Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Janeiro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3293

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 014/2025

Dispensa de Licitação Nº 014/2025
Processo Administrativo Nº 345/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 014/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE E MARMITEX PARA MOTORISTAS E SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO NA CIDADE DE ANAPOLIS GO. A REFEIÇÃO DEVERÁ SER SERVIDA EM RESTAURANTE, SENDO O SELF SERVICE A VONTADE COM REPETIÇÃO, COM CARDÁPIOS VARIADOS, NO MÍNIMO 3 TIPOS DE CARNE, BUFFET DE SALADA. A MARMITEX DEVERÁ ESTAR INCLUSA A MESMA VARIEDADE DE CARDÁPIO, SENDO O TAMANHO GRANDE (Nº 8, NO MÍNIMO 700G), E INCLUSO TAMBÉM A TAXA DE ENTREGA,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

RESTAURANTE BARRIGA CHEIA LTDA, inscrita no CNPJ: **03.122.626/0001-69**, endereço: AV UNIVERSITARIA / ESQ. C/ RUA DEYSE FONSTONE, CIDADE UNIVERSITARIA, ANAPOLIS, GOIÁS, CEP: 75.083-450, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 29 de Janeiro de 2025.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:767803CB

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 36/2025
Processo Administrativo Nº 822/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 36/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 I, para**: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT DE EMBRENHAGEM IVECO , PLACA: ONP-0762,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **PLATOFORTE EMBREAGENS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: **97.548.321/0001-67,** estabelecida na AV PRESIDENTE KENNDEY, N 1549, Q 50, LT 03, SALA 02, BAIRRO MARACANA, ANAPOLIS GOIÁS, CEP: 75.040-040 conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.350,00 (**Um mil e trezentos e cinquenta reais) com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 29 de janeiro de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:0454787B

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 017/2025
Processo Administrativo Nº 355/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 36/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM FOSSA E CAIXA, COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS EM CAMINHÃO TRUCADO, CAPACIDADE EM TANQUE DE 16.000LITROS. CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PAGAMENTO A PRAZO E PARCELADO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **LAURA MARINHO RAMOS 70380544148,** com inscrição no CNPJ/MF: **47.670.661/0001-98,** estabelecida na CIDADE VERA CRUZ, R H 148, S/N, CASA 5, APARECIDA DE GOIÂNIA, CEP: 74.937-470, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 56.620,00 (**Cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte reais) com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 29 de janeiro de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:611E139A

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 016/2025
Processo Administrativo Nº 350/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 36/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÁS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PAGAMENTO A PRAZO E PARCELADO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **JK CEZARIO BOAVENTURA GONVALVES LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **34.697.200/0001-67,** estabelecida na R JOAO PAULO II, SN, Q 17, LT 15, OITAVO CENTENARIO, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 35.400,00 (**Trinta e cinco mil e quatrocentos reais) com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 29 de janeiro de 2025.

Nilson Candido Bernardes
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:8B159D38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EDITAL DE TERCEIRA CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

Dispõe sobre Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do município de Abadia de Goiás, e dá outras providências.

A Comissão de Coordenação de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal de Abadia de Goiás, nomeada através do Decreto nº 1607/2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 046/1997, 379/2009, 387/2010, 504/2014, 607/2016, e demais dispositivos legais, para a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, no excepcional interesse público, resolve:

Art. 1º - Divulgar, conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o chamamento de candidatos **classificados,** conforme relação abaixo descrita.

AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

9º. Alynne Araujo Cardoso – Inscrição nº 29450/2024 – Aprovada – 6,0
10º. Junia Mara Pereira Cardoso – Inscrição nº 30922/2024 – Aprovada – 6,0
11º. Eliene Sobre de Oliveira – Inscrição nº 28999/2024 – Aprovada – 6,0 – Cadastro Reserva
12º. Cleide Flores dos Santos Vieira – Inscrição nº 29449/2024 – Aprovada – 6,0 – Cadastro Reserva

PROFESSOR DE BIOLOGIA

3°. Polyana Paiva de Oliveira – Inscrição n° 30840/2024 – Aprovada – 8,0

PROFESSOR PEDAGOGO

50º. Fernanda Rosa Batista – Inscrição nº 29125/2024 - Aprovada – 7,0
51º. Marilda Pereira de Sousa Silva – Inscrição nº 31070/2024 - Aprovada – 7,0
52º. Joana Dark Dias – Inscrição nº 29823/2024 - Aprovada – 7,0
53º. Gleyce Pereira Policarpo – Inscrição nº 29128/2024- Aprovada – 7,0
54º. Neviton Venancio Gonçalves – Inscrição nº 30136/2024 - Aprovado - 7,0
55º. Ailde Alves de Oliveira Dias – Inscrição nº 30292/2024 - Aprovada – 7,0

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

2º. Wellington de Oliveira Silva – Inscrição nº 29548/2024- Aprovado – 7,0

PROFESSOR INTÉRPRETE

3º. Simone Cleide P. R. Morais – Inscrição nº 30138/2024 - Aprovada – 6,0 – Cadastro Reserva
4º. Antonia Osmarina G. Dos S. Chaves – Inscrição nº 29836/2024 - Aprovada – 6,0 – Cadastro Reserva

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

2º. Luis Erlan Veloso Teixeira – Inscrição nº 30312/2024 – Aprovado – 9,0

MERENDEIRA

7°. Divani Moreira de Jesus- Inscrição n° 29291/2024 – Aprovada – 6,0 – Cadastro Reserva
8°. Elda Ribeiro dos Santos - Inscrição n° 30642/2024 – Aprovada – 6,0 – Cadastro Reserva
9°. Umary Pereira da Cunha- Inscrição n° 29430/2024 – Aprovada – 6,0 – Cadastro Reserva

RECEPCIONISTA

5º. Yasmin Correia Dias Lemes – Inscrição nº 30483/2024 – Aprovada – 6,0
6º. Gisleny Pereira Mendonça – Inscrição nº 30579/2024 – Aprovada – 6,0
7º. Ana Paula Garcia – Inscrição nº 29329/2024 – Aprovada – 6,0

Art. 2º – O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração munido de toda documentação descrita no item 8.7 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2024, para protocolar a entrega da documentação, conforme segue:

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatório a apresentação do original e 01 (uma) copia legível de cada (não precisa autenticar em cartórios):
a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) certidão de nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
d) Carteira de Identidade;
e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
f) titulo de Eleitor;
g)Certidão de quitação eleitoral;
h) NIT/ PIS / PASEP/ CARTÃO CIDADÃO; consulta de qualificação cadastral e-social
i) Certificado Militar (sexo masculino);
j) Diploma, certificado, Declaração ou histórico que comprova a escolaridade;
k)comprovante de endereço de residência;;
m) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativas de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Divida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
m) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito do Estado);
n) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito do município de Abadia de Goiás);

o) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Justiça Trabalho (Certidão Negativa de Débito junto a Justiça do Trabalho);
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
q) Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual;
r) ASO - Atestado de saúde ocupacional (exame admissional).

Comissão de Coordenação de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal de Abadia de Goiás, nomeada através do Decreto nº 1607/2024, juntamente com o gestor responsável de cada secretaria analisará toda a documentação apresentada, para futura celebração de contrato por tempo determinado.

Abadia de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

ISTEUILHA LOPES DE CARVALHO MARTINHO
Presidente da Comissão

MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

MARLY APARECIDA PEREIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:A23DE1FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13714/2025
FORNECEDOR: OXISOLDA OXIGENIO MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 08.073.688/0001-41
OBJETO: Contratação de caráter Emergencial de Empresa Especializada para o fornecimento de Recarga de Oxigênio Gasoso Medicinal
VALOR TOTAL: R$ 555.500,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Versam os autos sobre despesas de aquisição de medicamento emergencial, conforme especificações contidas na instrução processual.
Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do processo administrativo nº **13714/2025** decido, **ao abrigo do parecer do Controle Interno de 28 de janeiro de 2025** com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, declarar a **Dispensa de Licitação Emergencial** para pagamento da empresa:
OXISOLDA OXIGENIO MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 08.073.688/0001-41**,** referente a aquisição demandada.
Determino a publicação da presente ratificação.
Remeto os autos ao Setor de Contabilidade para proceder com o devido empenho, em seguida volvam-se ao Setor de Compras para sequência dos procedimentos.
Cumpra-se.

Alexânia-GO, 29 de janeiro de 2025.

DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 004/2025
Matrícula: 26670-1

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:25616469

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13893/2025
FORNECEDORES: BR DANTAI DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 10.761.735/0001-91; REALMED HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 04.847.959/0001-18; REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. – CNPJ: 27.634.076/0001-25; MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 28.418.133/0001-00 e PREMIUM HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 27.325.768/0001-91.
OBJETO: Contratação de caráter Emergencial de Empresa para Aquisição/Fornecimento de Soro Fisiológico e Equipo Macrogotas.
VALOR TOTAL: R$ 488.350,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Versam os autos sobre despesas de aquisição de medicamento emergencial, conforme especificações contidas na instrução processual.
Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do processo administrativo nº **13893/2025** decido, **ao abrigo do parecer do Controle Interno de 24 de janeiro de 2025** com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, declarar a **Dispensa de Licitação Emergencial** para pagamento das empresas:
BR DANTAI DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 10.761.735/0001-91, no valor de R$ 66.525,00 (seiscentos e sessenta mil e quinhentos e vinte e cinco reais); REALMED HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 04.847.959/0001-18 no valor de R$ 38.415,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e quinze reais); REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. – CNPJ: 27.634.076/0001-25 no valor de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais); MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 28.418.133/0001-00 no valor de R$ 277.290,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos e noventa reais) e PREMIUM HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 27.325.768/0001-91 no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**,** referente a aquisição demandada.
Determino a publicação da presente ratificação.
Remeto os autos ao Setor de Contabilidade para proceder com o devido empenho, em seguida volvam-se ao Setor de Compras para sequência dos procedimentos.
Cumpra-se.

Alexânia-GO, 29 de janeiro de 2025.

DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 004/2025
Matrícula: 26670-1

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:BB7A86C5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13509/2025

CONTRATADA: Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Alexânia, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.790.699/0001-66

OBJETO Prestação de serviços do Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Alexânia, situado neste município, para prestação de serviços cartorário notariais, de acordo com a demanda, visando atender as necessidades das Secretarias e Subprefeitura do município de Alexânia-GO.

VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

DESPACHO: O Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso III, alínea “c” do artigo 75

da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e considerando a justificativa da necessidade de contratação de serviços do Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Alexânia, situado neste município, para prestação de serviços cartorário notariais, de acordo com a demanda, visando atender as necessidades das Secretarias e Subprefeitura do município de Alexânia-GO.
AUTORIZA E RATIFICA a contratação por meio de inexigibilidade de licitação da empresa Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Alexânia, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.790.699/0001-66, no valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com fundamento no artigo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se os autos para a Secretaria Municipal de Administração para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia/GO, 29 de janeiro de 2025

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:45CCAF6C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13511/2025

CONTRATADA: Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, inscrito no CNPJ sob o nº. 56.095.694/0001-42.
OBJETO: Prestação de serviços do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, de acordo com a demanda, visando atender as necessidades das Secretarias e Subprefeitura do município de Alexânia-GO.

VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

DESPACHO: O Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso III, alínea "c" do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e considerando a justificativa da necessidade de contratação de serviços do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, de acordo com a demanda, visando atender as necessidades das Secretarias e Subprefeitura do município de Alexânia-GO.
AUTORIZA E RATIFICA a contratação por meio de inexigibilidade de licitação da empresa Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, inscrito no CNPJ sob o nº. 56.095.694/0001-42, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com fundamento no artigo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se os autos para a Secretaria Municipal de Administração para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia/GO, 29 de janeiro de 2025

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:2AF1F57F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4408/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 001/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 016/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: PLANO OESTE E DC ORGANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.074.489/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Editais e Atos Oficiais no Diário oficial da União (D.O.U) e Diário Oficial do Estado (D.O.E), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.200,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 07.13.08.244.125.2.056.3.3.90.39
Ficha: 514, Fonte 1.00, SubElemento 88

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:B059195D

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4408/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 001/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 014/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente.
CONTRATADA: PLANO OESTE E DC ORGANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.074.489/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Editais e Atos Oficiais no Diário oficial da União (D.O.U) e Diário Oficial do Estado (D.O.E), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.400,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do FUMDEMA - 09.17.18.541.0016.2.069.3.3.90.39
Ficha: 584, Fonte 1.00, SubElemento 88

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:F0247258

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 05/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 11/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ADRIELLY GOMES DE PAIVA inscrita pelo CPF nº 056.633.201-99

OBJETO: O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços AUXILIAR EM SAUDE BUCAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/01/2025 a 31/12/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.872,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.07.10.301.210.2.029.339034 Subelemento 03 – Ficha 447 Fonte – 1.07

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:3CA30251

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 05/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 06/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LARA RINCO DE GRANCA inscrita no CNPJ; 49.206.305/0001-43
OBJETO: O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços de ENFERMEIRA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/01/2025 a 31/12/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.152,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.07.10.301.210.2.029.339034 Subelemento 03 – Ficha 447 Fonte – 1.07

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:4980FBE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 05/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 31/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LARA RINCO DE GRANCA inscrita no CNPJ; 49.206.305/0001-43
OBJETO: O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços de COORDENÇÃO DA ONDOTOLOGIA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/01/2025 a 31/12/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.07.10.301.210.2.029.339034 Subelemento 03 – Ficha 447 Fonte – 1.07

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:65580436

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 05/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 10/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CLEUDIANES FELICIANA FERREIRA DE SOUZA inscrita pelo CPF nº 053.177.946-76
OBJETO: O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços de TECNICO DE ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/01/2025 a 31/12/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.992,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.07.10.301.210.2.029.339034 Subelemento 03 – Ficha 447 Fonte – 1.07

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:45E62D50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4408/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 001/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 012/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: PLANO OESTE E DC ORGANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.074.489/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Editais e Atos Oficiais no Diário oficial da União (D.O.U) e Diário Oficial do Estado (D.O.E), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 9.400,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 06.07.10.301.0210.2.028–3.3.90.39 Ficha: 435, Fonte 1.02, SubElemento 88

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:17476BC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 05/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 09/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CECILYANNE SERAVALI PALHARES PEREIRA inscrita pelo CPF nº 046.080.101-58
OBJETO: O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços FARMACÊUTICO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/01/2025 a 31/12/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 90.912,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.07.10.301.210.2.029.339034 Subelemento 03 – Ficha 447 Fonte – 1.07

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:BD6B5A78

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 05/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 24/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: KATIA FRANCISCO DE SOUSA inscrita pelo CPF nº 046.311.311-01
OBJETO: O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços Técnico de Enfermagem.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/01/2025 a 31/12/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.992,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.07.10.301.210.2.029.339034 Subelemento 03 – Ficha 447 Fonte – 1.07

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:34F8578B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 11/02/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 29/01/2025, no site da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; Alto Paraíso - GO, 29 de janeiro de 2025. Lis Kreling – Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:2AA4506A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4408/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 001/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 015/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADA: PLANO OESTE E DC ORGANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.074.489/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Editais e Atos Oficiais no Diário oficial da União (D.O.U) e Diário Oficial do Estado (D.O.E), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.700,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Ensino Fundamental - 10.18.12.361.0403.2.019.3.3.90.39
Ficha: 686, Fonte 1.01, SubElemento 88

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:60698711

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023

1º Termo Aditivo de **Vigência** ao Contrato nº **072**/20**23**.
Tomada de Preços nº **001**/20**23.**
Processo Administrativo nº **468**/20**23**.
Contratante: **Município de Alvorada do Norte**.
Contratada: **Amaras Projeto Construção e Reformas Ltda**.
CNPJ da Contratada: **33.482.642/0001-23**.
Licitado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** PARA **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS E AVENIDAS NO BAIRRO ALVORADINHA, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO**. Em atendimento ao **CONTRATO DE REPASSE Nº 943063/2023/MCIDADES/CAIXA**.
Adita: **Prorroga vigência do Contrato**.
Assinatura: **19/11/2024**.
Vigência: de **01/12**/20**24** a **31/03**/20**25**.

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:BA9F1744

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 018

PORTARIA Nº 018/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **GERALDO ALVES MARTINS**, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 29 de janeiro de 2025, no veículo Caminhão VW-17190, a Cidade Goiânia – GO, buscar portão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 29 de janeiro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:62B4A18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 004
"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVÂNIA MARTINS GUIMARÃES,** Portador do CPF sob o nº 929.182.711-87, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 30/01/2025 no veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Goiânia – Goiás. Realizar a retirada dos kits de material escolar, destinados aos alunos do 1º e 2º ano, na Secretaria de

Estado da Educação de Goiás (SEDUC-GO), para posterior distribuição nas unidades escolares municipais de Aparecida do Rio Doce - GO.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A0FC6B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 005

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** Portador do CPF sob o nº **409576616104**, ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretária Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 30 de janeiro de 2025, no Veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Goiânia - Goiás, Realizar a retirada dos kits de material escolar, destinados aos alunos do 1º e 2º ano, na Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC-GO), para posterior distribuição nas unidades escolares municipais de Aparecida do Rio Doce - GO.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:032A277D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 082/2025 – SMS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 082/2025 – SMS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreenderá viagem no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar veículo a Umuarama para revisão, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:24AE80B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 084/2025 – SMS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 084/2025 – SMS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 229 (vinte e nove) de janeiro de 2025, às cidades de Rio Verde Goiás transportar pacientes a Clínica de Hemodiálise, Med Prev, Secretaria de Saúde e Clínica Med Mais, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8E0478C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 085/2025 – SMS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 085/2025 – SMS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HDS e HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:75943073

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 086/2025 – SMS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 086/2025 – SMS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreenderá viagem no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar pacientes a Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5C62FF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 087/2025 – SMS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 087/2025 – SMS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2024, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

_____
ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BC072B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 088/2025 – SMS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 088/2025 – SMS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente ao Hospital Presbiteriano Dr. Gordon, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

_____
ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AB7AEED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 083/2025 – SMS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 083/2025 – SMS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar veículo da Umuarama a Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.

_____
ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1FF15606

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 003/2025-FMHIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 003/2025
Processo Administrativo nº 18463/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNCIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.133.175/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 03/02/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 03/02/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se de contratação de serviços de publicação de atos oficiais do FMHIS, referente a publicações de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviços de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Minuta de Contrato;
2.4.- Anexo IV- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0299	**17.19** FUNDO MUN. HAB. DE INT. SOCIAL-FMHIS	**15.482.0515.2.034** MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMHIS	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **03/02/2025 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. Declarações:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 28 de janeiro de 2025

RICARDO RODRIGUES DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Processo Administrativo n. 18463/2025

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	CM/COL	150,0000	12,2000	1.830,0000
02	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E)	CM/COL	100,0000	56,7500	5.675,0000
03	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U)	CM/COL	350,0000	46,9000	16.415,0000

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de publicações de atos oficiais.

O custo estimado total da contratação é de R$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Faz se necessário a contratação de ATOS OFICIAIS é imprescindível para a continuidade dos trabalhos e para a garantia da legalidade e da conformidade dos atos administrativos realizados pela Secretária de Habitação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Considerando a importância de garantir a regularidade e a transparência dos processos, bem como a obediência aos princípios da administração pública, destacam-se os seguintes pontos que justificam a necessidade de contratação:
Necessidade de formalização de atos administrativos: A contratação de ATOS OFICIAIS é essencial para a formalização de documentos conforme exigido pela legislação vigente. Tais atos são fundamentais para secretária de Habitação.
Atendimento a exigências legais e normativas: O cumprimento das exigências legais relacionadas à publicidade e transparência dos atos administrativos exige que se recorram a serviços especializados, garantindo a divulgação adequada e o devido processo de certificação, conforme estipulado nas normativas.
Adequação técnica e eficiência: A contratação visa assegurar que a execução de tais atos seja realizada por profissionais qualificados e com a devida expertise, garantindo a celeridade e a precisão necessárias no cumprimento das funções administrativas.
Viabilidade orçamentária: A contratação de ATOS OFICIAIS está prevista no orçamento vigente, não implicando em custos extraordinários ou imprevistos para a execução das atividades planejadas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de entrega dos serviços será de 2 (dois) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

Caso não seja possível a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os serviços deverão ser prestados mediante solicitação durante os dias e horários de expedientes do município, e de maneira continuada por se tratar de atividades imprescindíveis para consecução dos objetivos da contratante.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de **R$ 23.932,00 (vinte e três mil novecentos e trinta e dois reais).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0299	**17.19** FUNDO MUN. HAB. DE INT. SOCIAL-FMHIS	**15.482.0515.2.034** MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMHIS	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 28 de janeiro de 2025.

RICARDO RODRIGUES DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 003/2025

Objeto: *Trata-se de contratação de serviços de publicação de atos oficiais do FMHIS, referente a publicações de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	CM/COL	150,0000		
02	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E)	CM/COL	100,0000		
03	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U)	CM/COL	350,0000		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Processo nº XXXX/XXXX
Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO MUNCIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.133.175/0001-00**, neste ato representado pelo Gestor, Sr. **RICARDO RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° XXX.XXX.XXX/XX e Carteira de Identidade nº XXXXX, XXX/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXX, QUADRA XX LOTE XX, SN, XXX, setor: XXXXXXXXXXXXXXXX CEP: XX.XXX-XXX, na cidade de: XXXXXXXXXXXXXX-XXX, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. XXXXXXXXXXXXXXXXX, profissão, nacionalidade, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e carteira de Identidade n° XXXX XXXX/GO, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXX/20XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n.XXX/20XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	CM/COL	150,0000		
02	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E)	CM/COL	100,0000		
03	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U)	CM/COL	350,0000		

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de publicação de atos oficiais do FMHIS, referente a publicações de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXX, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor da contratação será variável, perfazendo o valor total de R$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante

A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0299	17.19 FUNDO MUN. HAB. DE INT. SOCIAL-FMHIS	15.482.0515.2.034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMHIS	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL

a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

. O prazo de entrega dos serviços será de 2 (dois) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

Os serviços deverão ser prestados mediante solicitação durante os dias e horários de expedientes do município, e de maneira continuada por se tratar de atividades imprescindíveis para consecução dos objetivos da contratante.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e desenvolvimento ou outro servidor designado para a função.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, xx de xxxxxx de 2025

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1- _____
2-_____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de serviços de publicação de atos oficiais do FMHIS, referente a publicações de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União

(DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 003/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4A539DCD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2025-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18416/2025
EMPENHO N° 97925/2025. CNPJ: 00.000.000/0001-91
BANCO DO BRASIL SA VALOR: R$ 3.500,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TARIFAS BANCARIA DO BANCO DO BRASIL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:39C4F794

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **LV CAMARGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 52.264.544/0001-64
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA HMGV. O CONTRATADO DISPONIBILIZARÁ A CONTRATANTE, SE ESTE FOR MÉDICO PLANTONISTA, HORAS POR SEMANA, DOS SERVIÇOS QUE CONSTITUEM OBJETO DESTE CONTRATO. DEVENDO ESSES SEREM EXECUTADOS EM LOCAL DEFINIDO PELO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATANTE, QUE COMUNICARÁ POR ESCRITO, O LOCAL, AO CONTRATADO.
Valor Global: R$ 298.080,00
Data da Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1FEB4D76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 237/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **WELLINTON MORAIS LEITE**
CNPJ:19.611.829/0001-59
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA. O CONTRATADO DISPONIBILIZARÁ A CONTRATANTE, SE ESTE FOR MÉDICO PLANTONISTA, 216 HORAS POR SEMANA, DOS SERVIÇOS QUE CONSTITUEM OBJETO DESTE CONTRATO. DEVENDO ESSES SEREM EXECUTADOS EM LOCAL DEFINIDO PELO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATANTE, QUE COMUNICARÁ POR ESCRITO, O LOCAL, AO CONTRATADO.
Valor Global: R$ 298.080,00
Data da Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6AE0E887

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 280/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **BRUNO VIEIRA DUQUE**
CNPJ: 53.179.118/0001-95
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA HMGV I. O CONTRATADO DISPONIBILIZARÁ A CONTRATANTE, SE ESTE FOR MÉDICO PLANTONISTA, HORAS POR SEMANA, DOS SERVIÇOS QUE CONSTITUEM OBJETO DESTE CONTRATO. DEVENDO ESSES SEREM EXECUTADOS EM LOCAL DEFINIDO PELO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATANTE, QUE COMUNICARÁ POR ESCRITO, O LOCAL, AO CONTRATADO.
Valor Global: R$ 298.080,00
Data da Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:35EDB4D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **ADRIANA ARAÚJO COELHO DE OLIVEIRA**

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACEUTICO(A) RT. O CONTRATADO DISPONIBILIZARÁ A CONTRATANTE, SE ESTE FOR MÉDICO PLANTONISTA, HORAS POR SEMANA, DOS SERVIÇOS QUE CONSTITUEM OBJETO DESTE CONTRATO. DEVENDO ESSES SEREM EXECUTADOS EM LOCAL DEFINIDO PELO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATANTE, QUE COMUNICARÁ POR ESCRITO, O LOCAL, AO CONTRATADO.
Valor Global: R$ 48.000,00
Data da Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8B424EDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 350/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **MASTER CLINICA DE SAÚDE LTDA**
CNPJ: 37.902.559/0001-17
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA HMGV. O CONTRATADO DISPONIBILIZARÁ A CONTRATANTE, SE ESTE FOR MÉDICO PLANTONISTA, HORAS POR SEMANA, DOS SERVIÇOS QUE CONSTITUEM OBJETO DESTE CONTRATO. DEVENDO ESSES SEREM EXECUTADOS EM LOCAL DEFINIDO PELO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATANTE, QUE COMUNICARÁ POR ESCRITO, O LOCAL, AO CONTRATADO.
Valor Global: R$ 298.080,00
Data da Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:11880E95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **LIFEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.712.172/0001-1
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ARAGARÇAS/GO, ORGANIZADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA 30 HS SEMANAIS
Valor Global: R$ 130.500,00
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES, Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:68BCC9D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **R.L.A.M. ALVES**
CNPJ: 22.524.001/0001-78
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ARAGARÇAS/GO, ORGANIZADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA 40 HS SEMANAIS
Valor Global: R$ 228.000,00
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES, Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:08D74614

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **GUSTAVO NUNES TOMÉ DE SOUZA**
CNPJ: 24.904.956/0001-86
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ARAGARÇAS/GO, ORGANIZADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA 40 HS SEMANAIS
Valor Global: R$ 174.000,00
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES, Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:57FA9A09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **CLÍNICA E APOIO LTDA**
CNPJ: 56.212.391/0001-62
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ARAGARÇAS/GO, ORGANIZADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
MÉDICO PRISIONAL
Valor Global: R$ 130.500,00
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:175D2CBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **CLÍNICA E APOIO LTDA**
CNPJ: 56.212.391/0001-62
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E EM

OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ARAGARÇAS/GO, ORGANIZADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
MÉDICO PLANTONISTA HMGV.
Valor Global: R$ 298.080,00
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES, Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9096CBE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **LEATRIZ SANTOS CAMPOS**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ARAGARÇAS/GO, ORGANIZADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
NUTRICIONISTA ATENÇÃO BÁSICA 30HS.
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES, Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8D851A98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **ANDERSON TIAGO FRANÇA ALVES**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ARAGARÇAS/GO, ORGANIZADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
MÉDICO VETERINÁRIO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Valor Global: R$ 36.000,00
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES, Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:80C41DC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a**): LV CAMARGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.264.544/0001-64
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ARAGARÇAS/GO, ORGANIZADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
MÉDICO PRISIONAL
Valor Global: R$ 174.000,00
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES, Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A9B64FCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **CAIRO SANTIAGORIBEIRO REIS**
CPF:**063.283.201-08**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ARAGARÇAS/GO, ORGANIZADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
PSICOLOGO (A) ATENÇÃO BASICA 30 HS
Valor Global: R$ 36.000,00
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES, Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C9816858

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **KAMILO GOMES DA SILVA**
CPF:732.009.991-87
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ARAGARÇAS/GO, ORGANIZADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA 40 HS.
Valor Global: R$ 36.272,64
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES, Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:750F353B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **EDER DOURADO MIRANDA**
CPF:720.020.001-82
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ARAGARÇAS/GO, ORGANIZADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA 40 HS.
Valor Global: R$ 36.272,76
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES, Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AB8DB0AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **GMA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**
CNPJ: 51.544.950/0001-18
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA HMGV. O CONTRATADO DISPONIBILIZARÁ A CONTRATANTE, SE ESTE FOR MÉDICO PLANTONISTA, HORAS POR SEMANA, DOS SERVIÇOS QUE CONSTITUEM OBJETO DESTE CONTRATO. DEVENDO ESSES SEREM EXECUTADOS EM LOCAL DEFINIDO PELO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATANTE, QUE COMUNICARÁ POR ESCRITO, O LOCAL, AO CONTRATADO.
Valor Global: R$ 298.080,00
Data da Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES, Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C3449495

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **FREDERICO DE O. LIMA**
CNPJ: 44.615.388/0001-00
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PEDIATRA HMGV II. O CONTRATADO DISPONIBILIZARÁ A CONTRATANTE, SE ESTE FOR MÉDICO PLANTONISTA, HORAS POR SEMANA, DOS SERVIÇOS QUE CONSTITUEM OBJETO DESTE CONTRATO. DEVENDO ESSES SEREM EXECUTADOS EM LOCAL DEFINIDO PELO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATANTE, QUE COMUNICARÁ POR ESCRITO, O LOCAL, AO CONTRATADO.
Valor Global: R$ 162.000,00
Data da Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES, Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:835FEBFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **WINKLER ALVES BORGES**
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FISÍCO DA ATENÇÃO BÁSICA. O CONTRATADO DISPONIBILIZARÁ A CONTRATANTE, SE ESTE FOR MÉDICO PLANTONISTA, HORAS POR SEMANA, DOS SERVIÇOS QUE CONSTITUEM OBJETO DESTE CONTRATO. DEVENDO ESSES SEREM EXECUTADOS EM LOCAL DEFINIDO PELO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATANTE, QUE COMUNICARÁ POR ESCRITO, O LOCAL, AO CONTRATADO.
Valor Global: R$ 30.000,00
Data da Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES, Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FDD6EC4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **VICTOR MIYASAKA FERREIRA**
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FISÍCO DA ATENÇÃO BÁSICA. O CONTRATADO DISPONIBILIZARÁ A CONTRATANTE, SE ESTE FOR MÉDICO PLANTONISTA, HORAS POR SEMANA, DOS SERVIÇOS QUE CONSTITUEM OBJETO DESTE CONTRATO. DEVENDO ESSES SEREM EXECUTADOS EM LOCAL DEFINIDO PELO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATANTE, QUE COMUNICARÁ POR ESCRITO, O LOCAL, AO CONTRATADO.
Valor Global: R$ 30.000,00
Data da Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:36BDA859

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 236/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **FREDERICO DE O. LIMA**
CNPJ: 44.615.388/0001-00
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **MÉDICO PEDIATRA-348HS-PLANTÃO 24HS/SOBREAVISO HMGV I.** O CONTRATADO DISPONIBILIZARÁ A CONTRATANTE, SE ESTE FOR MÉDICO PLANTONISTA, HORAS POR SEMANA, DOS SERVIÇOS QUE CONSTITUEM OBJETO DESTE CONTRATO. DEVENDO ESSES SEREM EXECUTADOS EM LOCAL DEFINIDO PELO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATANTE, QUE COMUNICARÁ POR ESCRITO, O LOCAL, AO CONTRATADO.
Valor Global: R$ 276.000,00
Data da Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2EDBBE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 38/2025

Intenção de dispensa de licitação 38/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa, para locação de software para controle e gestão de frotas veículos e máquinas pesadas, através do fornecimento de cartão magnético com senhas, o mesmo atender toda demanda de veículos da prefeitura municipal de Aragarças-go, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:03-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 40/ADM/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 29 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C028AFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 39/2025

Intenção de dispensa de licitação 39/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa, especializada em recargas de extintor, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:03-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 26/FMAS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 29 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:35DACFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade para prestação de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto, para atender as necessidades do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 09/2025, saindo como vencedor, **COMPANHIA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO, CNPJ: 01.616.929/0001-02**, com o valor de R$ 750.000 (setecentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 02/01/2025 A 31/12/2025

Aragarças, 29 de janeiro de 2025.

Gisely Vieira Torres
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ADA5B6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 10/2025, saindo como vencedor, **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.,CNPJ: 01.543.032/0264-05** com o valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).
Vigência: 02/01/2025 A 31/12/2025
Aragarças, 29 de janeiro de 2025.

Gisely Vieira Torres
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D82427D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade para prestação de serviços de telecomunicação destinados à atender a demanda das diversas atividades desempenhadas pelos órgãos e departamentos municipais para o exercício de 2025. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 11/2025, saindo como vencedor, **OI S.A., CNPJ: 05.423.963/0001-11 E CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47**., com o valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Vigência: 02/01/2025 A 31/12/2025.

Aragarças, 29 de janeiro de 2025.

Gisely Vieira Torres
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E4902E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 05/2025

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 12 de fevereiro de 2025, às 08h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a alimentação escolar deste município Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br Helaine da Gama Sousa, Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D2BC6B03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 044/2025
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Certificado Digital Pessoa Física, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 381/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **03/02/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 29/01/2025.
Cinthia Cristina de Amorim
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C81D610E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 045/2025
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços em Marketing Digital, com Gestão de**

Redes sociais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Aragoiânia, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 183/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **03/02/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 29/01/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:08101049

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2025

CONTRATO N.º 020/2025
DL 03/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 003/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de borracharia em geral: suporte, remendos, vulcanização, montagem, substituição, para atender as necessidades das Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: JURACI DE AZEVEDO FERREIRA 58965416191, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n° 29.448.683/0001-26**, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, S/N, Qd. 0055, Lt. 0001, Setor Central, Aragoiânia – GO, CEP: 75.360-000, neste ato representado por **JURACI DE AZEVEDO FERREIRA,** inscrito no RG nº 2512257 SSP/GO e CPF: 589.654.161-91.

PERIODO: 11 (onze) meses.

VALOR TOTAL: R$ R$ 54.000,10 (cinquenta e quatro mil reais e dez centavos).

Aragoiânia – GO, 29 de janeiro de 2025.

Cinthia Cristina de Amorim
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1B8BABBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2025

CONTRATO N.º 023/2025
DL 004/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 004/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: 58.720.570 GEOVANO DOS REIS PAULINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n° 58.720.570/0001-36**, estabelecida na Rua 07, Qd. H, Lt. 16, S/N, Jardim Alto das Palmeiras, Aragoiânia – GO, CEP: 75.330-000, neste ato representado por **GEOVANO DOS REIS PAULINO,** inscrito no RG nº 3728097 DGPC/GO e CPF: 833.614.051-49.

PERIODO: 11 (onze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 35.999,92 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Aragoiânia – GO, 29 de janeiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:AE3FF0ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 17/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): IDALICE QUINTINO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 047.476.641-14
OBJETO: Prestação de serviços de serviços de Gari
DATA: 15/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R$ 9.108,00(Nove mil cento e oito reais)
Data da assinatura: aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C15B97E4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 14/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): CLEIDIANE FREITAS DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 020.850.631-44
OBJETO: Prestação de serviços de serviços de Gari
DATA: 15/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R$ 9.108,00(Nove mil cento e oito reais)
Data da assinatura: aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A5106D40

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 15/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): REGINA DE PAULA BARBOSA
CPF/CNPJ: 712.657.111-94
OBJETO: Prestação de serviços de serviços de Gari
DATA: 15/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R$ 9.108,00(Nove mil cento e oito reais)
Data da assinatura: aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D38D3B44

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 15/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): HIBELAFAETE JESUS DE MAGALHÃES
CPF/CNPJ: 374.592.791-53

OBJETO: Prestação de serviços de serviços de Gari
DATA: 15/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R$ 9.108,00(Nove mil cento e oito reais)
Data da assinatura: aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:89011E9A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 24/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): MARIA CAMILA SOUSA DA SILVA
CPF/CNPJ: 705.358.781-92
OBJETO: Prestação de serviços de serviços de Gari
DATA: 15/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R$ 9.108,00(Nove mil cento e oito reais)
Data da assinatura: aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6EEADB26

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 20/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): CAMILA PLACIDO TRAJANO
CPF/CNPJ: 038.981.031-29
OBJETO: Prestação de serviços de serviços de Gari
DATA: 15/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R$ 9.108,00(Nove mil cento e oito reais)
Data da assinatura: aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:707E14FA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 18/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): ROZANGELA BARBOSA CAMPOS
CPF/CNPJ: 779.335.241-68
OBJETO: Prestação de serviços de serviços de Gari
DATA: 15/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R$ 9.108,00(Nove mil cento e oito reais)
Data da assinatura: aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4931ED7F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 27/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): **MEIRIAN SANTOS SOUZA**
CPF/CNPJ: 021.724.031-30
OBJETO: Prestação de serviços de serviços de Gari
DATA: 15/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R$ 9.108,00(Nove mil cento e oito reais)
Data da assinatura: aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C34A1ECD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 16/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): **CAROLINE MARTINS SILVA**
CPF/CNPJ: 705.878.551-18
OBJETO: Prestação de serviços de serviços de Gari
DATA: 15/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R$ 9.108,00(Nove mil cento e oito reais)
Data da assinatura: aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:1DD8E208

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 28/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): **WELLINTON RIBEIRO DOS SANTOS**
CPF/CNPJ: 021.369.761-09
OBJETO: Prestação de serviços de serviços de Gari
DATA: 15/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R$ 9.108,00(Nove mil cento e oito reais)
Data da assinatura: aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D9B23DEB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 21/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): **LUNA GONÇALVES RODRIGUES**
CPF/CNPJ: 712.657.951-93
OBJETO: Prestação de serviços de serviços de Gari
DATA: 15/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R$ 9.108,00(Nove mil cento e oito reais)
Data da assinatura: aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4BADF632

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 22/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): JAQUELINE APARECIDA SANTOS ASSIS
CPF/CNPJ: 705.859.671-99
OBJETO: Prestação de serviços de serviços de Gari
DATA: 15/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R$ 9.108,00(Nove mil cento e oito reais)
Data da assinatura: aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:803B29C4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 19/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): POLLYANA ASSIS COSTA
CPF/CNPJ: 025.915.121-16
OBJETO: Prestação de serviços de serviços de Gari
DATA: 15/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R$ 9.108,00(Nove mil cento e oito reais)
Data da assinatura: aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D2002100

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 25/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): HIBELAFAETE JESUS DE MAGALHÊS
CPF/CNPJ: 374.592.791-53
OBJETO: Prestação de serviços de serviços de Gari
DATA: 15/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R$ 9.108,00(Nove mil cento e oito reais)
Data da assinatura: aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:3B0DFD30

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 01/2025 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALIZA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 5/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): Qualis Combustíveis Ltda
CPF/CNPJ: 16.673.913/0001-09
OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina, diesel-S-10), para atender a municipalidade em estabelecimento comercial sediado no raio de perimental de 280 a 300 KM de distância do município.
DATA: 09/01/2025 a 31/03/2025
VALOR : R$ 39.540,00(Trinta e nove mil quinhentos e quarenta reais)
Data da assinatura: aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:60EFF0DB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 05/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 9/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): Qualis Combustíveis Ltda
CPF/CNPJ: 16.673.913/0001-09
OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina, diesel-S-10), para atender a municipalidade em estabelecimento comercial sediado no raio de perimental de 280 a 300 KM de distância do município para abastecimento dos veículos de uso exclusivo da secretaria municipal de administração do município.
DATA: 09/01/2025 a 31/03/2025
VALOR : R$ 61.202,36(Sessenta e um mil duzentos e dois reais trinta e e seis)
Data da assinatura: aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B88A2D05

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº05/A/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): GILDÁZIO FELIZARDO DA SILVA
CPF/CNPJ: 370.184.421-68
OBJETO: Prestação de Serviços de Operador de Máquinas Pesadas
DATA: 09/01/2025 a 31/03/2025
VALOR : R$ 22.242,00(Vinte e dois mil duzentos e quarenta e dois reais)
Data da assinatura: aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:AB2C5489

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): JANZIOMAR MARTINS LOURENÇO
CPF/CNPJ: 951.328.051-91
Objeto: Prestação de serviços de motorista
Data:06/01/2025 a 30/06/2025
Valor: R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)
Data a assinatura:aos 06 dias do mês de Janeiro de 2025.

Onde ler-se : Valor: R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)

Ler-se : Valor: R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:8E2A2845

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ELSON NETO MORAES RODRIGUES
CPF/CNPJ: 705.859.35
Objeto: Prestação de serviços de Técnico Enfermagem
Data:09/01/2025 a 30/06/2025
Valor: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
Data a assinatura:aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

Onde ler-se : CPF/CNPJ: 705.859.35

Ler-se: CPF/CNPJ: 705.859.351-57

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E2D3F91A

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): LAURITA FERNANDES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 327.039.611-20
Objeto: Prestação de serviços de Técnico em Enfermagem
Data:09/01/2025 a 30/06/2025
Valor: R$ 11.400,00 (Treze mil e duzentos reais)
Data a assinatura:aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

Onde ler-se: Valor: R$ 11.400,00 (Treze mil e duzentos reais)
Ler-se : Valor: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DDE60CCC

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 014/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): SHEILA DE ALMEIDA MARIZ
CPF/CNPJ: 097.738.966-92
Objeto: Prestação de serviços de Técnico Enfermagem
Data:09/01/2025 a 30/06/2025
Valor : R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)
Data a assinatura:aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:73BE97A9

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 011/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .

CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): BETHANIA FELIX FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 064.402.601-46
Objeto: Prestação de serviços de Técnico Enfermagem
Data:09/01/2025 a 30/06/2025
Valor : R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)
Data a assinatura:aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6ECAEC57

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 026/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): REGINA PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 042.153.271-80
Objeto: Prestação de serviços de Odontologia
Data:02/01/2025 a 30/06/2025
Valor : R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Data a assinatura:aos 02 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6997FCF7

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 05/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado.(.a): Qualis Combustíveis Ltda
CPF/CNPJ: 16.673.913/0001-09
OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina, diesel-S-10), para atender a municipalidade em estabelecimento comercial sediado no raio de perimental de 280 a 300 KM de distância do município para abastecimento dos veículos de uso exclusivo da secretaria municipal de saúde.
DATA: 09/01/2025 a 31/03/2025
VALOR : R$ 61.202,36(Sessenta e um mil duzentos e dois reais e trinta e seis centavos)
Data da assinatura: aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F3435786

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº031/2025

DECRETO Nº 031/2025

Buriti Alegre, 14 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidores do quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, os servidores a seguir relacionados:

Nome completo	Cargo	CPF
BRUNA ALMEIDA BARROS	Assessor VII	711.860.441-01
LAINNY ARANTES SILVA	Supervisor V	703.471.881-41
LUCIANA BATISTA DA SILVA	Assessor VII	011.798.971-10
MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO	Assessor VII	059.630.611-30
MARIA JULIA ALVES FERREIRA	Assessor VII	090.934.641-08
MARIA LAURA CASTRO LIMA PIMENTA	Chefe de Seção V	703.472.011-80
IOLANDA DA SILVA DUARTE	Assessor VII	000.341.593-71
KARLEANE ALENCAR FERREIRA	Supervisor V	016.435.531-60

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (14/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:143E5CEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº045/2025

DECRETO Nº 045/2025
Buriti Alegre, 16 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre nomeação das secretárias escolares e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para a secretária de ensino abaixo relacionada, em cumprimento ao resultado do pleito eleitoral, com a respectiva posse a partir da data da assinatura deste decreto:

Instituição de Ensino	Secretária	CPF
Escola Municipal Juvercina Teixeira de Mendonça	Lorenna Martins Cardoso	973.206.251-72

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:236028EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº047/2025

DECRETO Nº 047/2025
Buriti Alegre, 16 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre nomeação das secretárias escolares e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para a secretária de ensino abaixo relacionada, em cumprimento ao resultado do pleito eleitoral, com a respectiva posse a partir da data da assinatura deste decreto:

Instituição de Ensino	Secretária	CPF
CMEI Coração de Mãe	Francislaine Alves Rodrigues	854.927.281-72

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:892CD0B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº050/2025

DECRETO Nº 050/2025
Buriti Alegre, 16 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, os servidores que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
DIEGO OLIVEIRA SILVA	Coordenador IV	030.285.141-09
GESSIKA NATALIA DA SILVA	Assessor V	040.252.321-03

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:F705FF80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº051/2025

DECRETO Nº 051/2025
Buriti Alegre, 16 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, os servidores que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
SARAH HELEN CAMPOS MIRANDA	Assessor V	708.501.701-50
DIVINO LUIZ ALVES	Chefe de Seção VI	170.672.601-59
VANESSA JUNQUEIRA GARCIA	Assessor VII	702.125.351-61

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:1798CEE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº058/2025

DECRETO Nº 058/2025
Buriti Alegre, 20 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidoras para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, as servidoras que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
SILVIONE SANTOS PEREIRA	Assessor VII	018.035.981-90
SADRA JAMILLE BANDEIRA DE FREITAS	Assessor VII	032.664.521-78

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:C91262A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº059/2025

Decreto 059/2025
BURITI ALEGRE/GO, 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Coloca servidor efetivo da Secretaria de Estado de Economia, com lotação na Unidade do Vapt- Vupt em Buriti-Alegre"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art.72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o ofício n° 47/2024, encaminhado pelo Governador do Estado de Goiás, que requer a manutenção da disposição do servidor municipal para a Secretaria de Estado da Economia;

Considerando a necessidade de prestação de serviços na unidade do Vapt-Vupt no município de Buriti Alegre;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar o servidor efetivo municipal **Marsivon Vicente de Almeida**, inscrito no CPF: 350.892.961-20 e matricula n°100088 à

disposição da Secretaria de Estado da Economia, com ônus a origem, a ser lotado na unidade do Vapt-Vupt no município de Buriti Alegre.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, aos 23 de janeiro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:E8D7EDF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº061/2025

DECRETO Nº 061/2025

Buriti Alegre, 24 de janeiro de 2025

"Concede férias aos Conselheiros Tutelares Titulares que especifica e convoca suplente para o exercício temporário".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias aos Conselheiros Tutelares Titulares, conforme cronograma abaixo especificado:

Nome completo	CPF	Cronograma
Adriana Prudência Macêdo	971.553.731-68	01/02/2025 à 02/03/2025
Daysy Cardoso Leite Moraes	216.531.001-68	03/03/2025 à 01/04/2025
Paulo Antônio Martins Borges	701.350.691-57	02/04/2025 à 01/05/2025
Cleuzelina Carmo e Silva	466.844.171-68	02/05/2025 à 31/05/2025
Cátia Sirlei Borges Marques	517.398.791-04	01/06/2025 à 30/06/2025

Art. 2º - Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente que especifica, para o exercício temporário de suas funções, durante o período de férias do Conselheiros Tutelares Titulares, conforme cronograma abaixo:

Nome completo	CPF	Cronograma
Elesandra Rabelo Moreira	901.610.761-49	01/02/2025 à 30/06/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:3301883E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº062/2025

DECRETO Nº 062/2025

Buriti Alegre, 24 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionados:

Nome completo	Cargo	CPF
HIURY AUGUSTO DA SILVA ABDALLA	Encarregado de Setor VIII	701.638.001-70

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:74D576FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº063/2025

DECRETO Nº 063/2025

Buriti Alegre, 24 de janeiro de 2025

"Institui e nomeia a Comissão de Avaliação e estabelece regras para avaliação de Imóveis para fins de ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDOa necessidade do Município de Buriti Alegre em realizar avaliações imobiliárias de qualquer natureza, e que estas avaliações devem ser realizadas através da Comissão Especial de Avaliação;

CONSIDERANDOa conveniência do município para definir algumas regras para avaliações imobiliárias e definir atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação, aplicando o princípio da eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação do Município de Buriti Alegre - GO, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Titulares:

Willen Marsal Ferreira Custodio, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos, CPF nº 714.790.401-00;

Divino Sergio da Silva, Fiscal de Posturas e Obras, CPF nº 351.261.751-49;

Ronaldo Cândido Martins, Gerente II, CPF nº 434.251.861-91;

II – Suplentes:

Dino Sani Martins, Gerente I, CPF nº 898.797.321-20;

Werley Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Governo, CPF nº 023.986.351-80;

Art. 2º.A comissão tem como atribuição proceder às avaliações necessárias para fins de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão

de Bens Imóveis - ITBI e demais transações de interesse do Município de Buriti Alegre.

Parágrafo Único - Para fins de recolhimento do ITBI, ficam definidos os seguintes critérios:

I - Para avaliações do valor até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), deverá ser assinado por no mínimo 01 (um) integrantes da Comissão Especial de Avaliação;

b) Para avaliações de valor acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), deverá ser assinado por no mínimo 02 (dois) integrantes da Comissão Especial de Avaliação;

c) Para avaliações superiores a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), obrigatoriamente assinado por 03 (três) integrantes da Comissão Especial de Avaliação;

Art. 3º. A presidência da Comissão Especial de Avaliação do Município de Buriti Alegre será exercida pelo membro da alínea a, inciso I, do art.1º deste Decreto.

Art. 4º. Os métodos e critérios de avaliação, bem como a rotina de procedimentos, são de competência exclusiva da Comissão, considerando:

I - os valores correspondentes das transações de bens da mesma natureza no mercado imobiliário;

II - valores de cadastro;

III - declaração do contribuinte na guia de imposto;

IV – o valor do negócio jurídico;

V - características do imóvel como forma, dimensões, tipo, utilização, localização, estado de conservação, custo unitário de construção, infraestrutura urbana;

VI - valores das áreas vizinhas ou situadas em zonas economicamente equivalentes;

VII - normas relativas à avaliação de imóveis urbanos e rurais, editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e ainda a Planta de Valores Genéricos do IPTU.

Parágrafo Único. A base de cálculo para fins de tributação do IPTU poderá servir como referência ao ITBI.

Art. 5º. Para fins do lançamento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), o órgão tributário municipal não poderá utilizar como base de cálculo do imposto, valor inferior ao do negócio jurídico declarado pelas partes, em obediência ao Art. 148 do Código Tributário Nacional, respeitando, no que couber, as demais regras estabelecidas no Art. 139 do Código Tributário Municipal.

Art. 6º.O pedido de avaliação deverá ser realizado pela parte interessada por escrito, que após será protocolada, será encaminhada à comissão de avaliação.

Art. 7º. Em caso de discordância do valor da avaliação, o interessado deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder com a juntada de recurso escrito, que deverá ser protocolado nos autos e encaminhado para novo parecer.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:D193A058

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº064/2025

DECRETO Nº 064/2025
Buriti Alegre, 28 de janeiro de 2025

"Designa servidores responsáveis pelo envio de dados junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, a partir desta data, os servidores responsáveis pelo envio de dados junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Nome	CPF	Função	Órgão
João Alfredo Inácio de Mello	024.946.401-21	Presidente da Comissão de Licitação	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Gabriela Afonso Faria	033.128.071-07	Responsável pelo envio de licitação e dispensa	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Sabrina de Cassia Silva Ferreira	703.471.951-99	Responsável pelo envio de licitação e dispensa	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Silvânea Oliveira Silva	023.875.511-84	Responsável pelo envio de contratos	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Luma Mendes Marques	051.829.421-84	Responsável pelo envio de contratos	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Raul Ferreira Faria	017.044.721-99	Responsável pelo envio de contratos	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Mauro Martins de Oliveira Júnior	723.234.851-72	Responsável pelo envio de contratos	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Gabriel Lemes Queiroz Rabelo	064.785.891-61	Responsável pelo envio de contratos	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (28/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:0DEDEB5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº065/2025

DECRETO Nº 065/2025
Buriti Alegre, 28 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no artigo 163, da Lei nº 060/1990 – Estatuto do Servidor Público de Buriti Alegre/GO, a qual estabelece a composição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD):

João Alfredo Inácio de Mello, Escriturário, Presidente da Comissão;
Edirene Antônia de Oliveira Carvalho Junqueira, Escriturária, Membro;
Paulo Henrique de Oliveira, Fiscal Arrecadador, Membro.

Art. 2º. A Comissão deverá assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa a qualquer servidor.

Art. 3º. A Comissão sempre que notificada de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo inicial de 60 (sessenta) dias para conclusão, conforme determina o artigo 166, da Lei Municipal nº 060/1990, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (28/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:BC40325A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
5° EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 26.867.770/0001-20, neste ato através da COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 491/2024 de 14 de novembro de 2024, mediante as condições estipuladas no Edital, TORNA PÚBLICO, a DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, conforme segue:
Os candidatos convocados deverão observar o anexo I (Requisitos e descrição das atribuições dos cargos) do Edital n° 001/2024, e assim ficam convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 que deverão **APRESENTAR-SE ATÉ O DIA 05/02/2025** no Departamento de Recursos do Município de Buriti de Goiás, munidos dos seguintes documentos (cópias e originais):

Cópia: RG E CPF cópia e original para ser autenticado pelo funcionário público;
Cópia: Título de Eleitor;
Cópia: Cartão PIS/PASEP;
Cópia: Comprovante de residência;
Cópia: Comprovante de escolaridade por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC.
Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia: Certidão de nascimento de filhos; menores de 18 anos;
Cópia: CPF dos dependentes
Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino);
Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário (Obrigatóriamente no Bradesco);
Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante da última votação);
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Estadual (https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp);
Certidão Negativa de Débitos Federal (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/EmitirPGFN);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces);
Declaração de Bens e Comprovante (**MODELO ANEXO I)**; E
E-mail e Telefone.

O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS SÃO:

		01 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
48	ELZIO MARCELO GONÇALVES	65	2ª	CLASSIFICADO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Buriti de Goiás/GO, 29 de janeiro de 2025.

ADRIANO BATISTA PINHEIRO MAIA
Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo
Simplificado do Município de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:EBA06A4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 107/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 107/2024, processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023,** contratada: **TRANSPORTADORA PROGRESSO LTDA,** CNPJ nº **29.403.765/0001-54.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Prorrogação de vigência contratual, Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025, Data de assinatura: **28/12/2024.**

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6EE63450

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS.

AVISO
Processo nº 60/2025 RETIFICAÇÃO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS.
A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):

REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS NA MANUTENÇÃO DO GERADOR DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND
01	SERV. DE REVISÃO TÉCNICA MECÂNICA	01	SERV.
02	SERV. VISITA TÉCNICA DE FALHAS	01	SERV.
03	SERV. DE REVISÃO BOMBA E BICOS INJETORES	01	SERV.
04	SERV. DE REVISÃO ELÉTRICA	01	SERV.
05	DESLOCCAMENTO(KM RODADO) DE VISITA	360	KM
06	DESLOCCAMENTO(KM RODADO)	360	KM
07	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL	01	SERV.
08	APARELHO CONTROLADOR KVA	01	UND
09	OLÉO LUBRIFICANTE SAE 15W40	20	LT
10	FILTRO COMBUSTÍVEL 100 LT	02	UND
11	FILTRO LUBRIFICANTE	02	UND
12	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	01	UND
13	BACIA DE CONTENÇÃO DE RESIDUOS	01	UND
14	MANGUEIRA SISTEMA DE ABASTECIMENTO	10	MT
15	DESENGRAXANTE	02	LT
16	OTIMIZADOR	01	UND

Cachoeira de Goiás, 13 de JANEIRO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:172A653E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005593, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria nº **005593, de 30 de DEZEMBRO de 2024.**
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de fornecimento de serviços de locação palco, som e iluminação, 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de GABINETE DO PREFEITO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 4407/2024, de que solicita o procedimento para contratação de serviços de locação de palco, som e iluminação;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE MORAIS'' CNPJ: 43.690.208/0001-92, situado na RUA 19 210/CENTRO/MOSSAMEDES/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F4C69B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°008/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Concede Gratificação de Função a servidor efetivo e contém outras Providências."

0 PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as necessidades da administração.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 05 da Lei Municipal n° 687/2018 de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Concede gratificação de função as servidores municipais conforme tabela a seguir:

NOME	CPF	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	%
Adenaldo Santos de Souza	025.232.621-00	Obras e Serv. Urb.	Chefe de Gabinete	100%
Adeildo Almeida de Assis	828.525.881-53	Educação	Chefe de Gabinete	100%
Anna Carla Batista	633.994.231-87	Assistência Social	Chefe de Gabinete	100%
Sirlene Lima dos Santos	851.215.761-53	Educação	Chefe de Gabinete	100%
Dilson Aparecido da Silva	320.690.811-68	Obras e Serv..	Chefe de Gabinete	100%
Keila Maria de Oliveira Souza	660.769.351-20	Administração	Chefe de Gabinete	100%
Marisa Fideles de Alcantara Oliveira	018.954.971-83	Assistência Social	Chefe Unidade de Castro - UMC	100%
Dayanne Aparecida da Silva	032.856.741-80	Educação	Coord. Setorial	50%
Cinthia Rodrigues da Silva Moura		Educação	Coord. Setorial	50%
Meidia Inácia de Jesus Santos	037.272.331-41	Educação	Coord. Setorial	50%
Fabio Duarte dos Santos	930.869.701-20	Saúde	Coord. Setorial	50%
Verdiel Rodrigues Silva	454.056.541-91	Obras e Serv. Urb.	Coord. Setorial	50%
Renata Cristina Castilho Alves	036.970.831-80	Educação	Coord. Setorial	50%
Josiel Ribeiro de Miranda	911.917.421-72	Saúde	Coord. De Atenção à Saúde	50%

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025.
Registre-se, publique-se; com ciência aos servidores nomeados.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

_____
Michael Pereira dos Santos
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:D4A93D6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 056/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"ESTABELECE ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENERICA DE VALORES DOS TERRENOS E A TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS - GO PARA O EXERCICIO DE 2025 E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, § 3º, III, b, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Municipal nº 773/2022 de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º – O valor venal do metro quadrado de edificações e dos terrenos do Município de Cachoeira de Goiás – GO, previsto na Lei Municipal nº 773/2022 de 15 de dezembro de 2022, terá um reajuste de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), de acordo com o acumulado do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor de 2024.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 (um) dia do mês de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Cumpra-se,

Registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

Michael Pereira dos Santos

Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:9E60DB42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 057/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"Regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Microempreendedor Individual – MEI no exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM Nº 59, de 12 de agosto de 2020.
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações correlatas definiram procedimentos próprios a serem observados nos três âmbitos de governo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 524 de 16 de novembro de 2010 que Institui no Município de Cachoeira de Goiás o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte e ao Empreendedor Individual de que trata a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 128 de 19 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo.
§ 1º - Considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo.
§ 2º - No caso de início de atividades, o limite de que trata o § 1º será de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais) multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro.
Art. 2º - O instituto do MEI é uma política pública que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária.
§ 1º - A formalização de MEI não tem caráter eminentemente econômico ou fiscal.
§ 2º - Todo benefício previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicável à microempresa estende-se ao MEI sempre que lhe for mais favorável.
§ 3º - O MEI é modalidade de microempresa.
Art. 4º - A tributação municipal do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, deverá assegurar tratamento mais favorecido ao MEI para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente.
§ 1º - O MEI em atividade deverá protocolar requerimento perante a Superintendência de Arrecadação Tributária, solicitando a aplicação da alíquota mais favorável para aquela localidade.
§ 2º - Na abertura do cadastro do MEI a fiscalização deverá informar se a atividade está sendo realizada no mesmo local de residência do MEI, para lançamento da alíquota de IPTU mais favorável.
Art. 5º - Ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.
§ 1º - Ficam reduzidos a 0 (zero) as taxas de expediente e certidão negativa.
§ 2º - O agricultor familiar, definido conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica, bem como o MEI e o empreendedor de economia solidária ficam isentos de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 (um) de janeiro de 2025.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

Michael Pereira dos Santos
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:B7483F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 28 DE JANEIRO DE 2024.

Portaria nº 006, de 28 de JANEIRO de 2024.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de emissão e renovação de certificado digital por vido conferência, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 113/2025, de que solicita o procedimento para a emissão e renovação de certificado digital por vido conferência no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " LOOP TECNOLOGIA LTDA'' CNPJ: 50.456.744/0001-93, situado na AV. NEREU RAMOS, Nº3333, MEIA PRAIA/ITAPEMA/SC.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 28 de janeiro de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:0F426BCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 01

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO E A EMPRESA VALERIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria jurídica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - GO, conforme especificações no Termo de Referência e Proposta Comercial.

PARTES CONTRATANTES:
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - GO, inscrita no CNPJ nº 24.809.535/0001-76, representada pelo Presidente Getúlio Santana Rodrigues da Silva.
CONTRATADA: VALERIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n° 58.407.674/0001-95, representada pela Dra. Valéria Cristina Silva Dos Santos,
VALOR: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), pagos em 12 parcelas mensais de R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início a partir de sua assinatura e vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
• Efetuar o pagamento conforme as condições previstas.
• Notificar a contratada sobre faltas ou defeitos na execução.
• Garantir os pagamentos mediante a apresentação de notas fiscais atestadas.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
• Prestar os serviços conforme o Termo de Referência e Proposta Comercial.
• Responder por danos causados à contratante ou a terceiros.
• Realizar os serviços presencialmente e por acesso remoto, conforme necessário.
PENALIDADES: Em caso de inexecução, poderá ser aplicada multa de 0,5% por dia corrido, até o limite de 30% do valor do material/bem não entregue ou entregue fora do prazo.
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: O contrato será fiscalizado pelo servidor Fernando Cesar Lima Alves e gerido pelo servidor Bruno Andrade Sales.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto-Lei nº 4.657/42. O foro eleito para dirimir controvérsias é o da Comarca de Itumbiara/GO.

Cachoeira Dourada - GO, 28 de janeiro de 2025

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO
Getúlio Santana Rodrigues da Silva
PRESIDENTE

CONTRATADA:

VALERIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Dra. Valéria Cristina Silva Dos Santos
OAB/GO 40204

Publicado por:
Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:3D7BCBF7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 2

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO E A CR ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL EIRELI – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 01.612.974/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria jurídica para atender o Setor de Licitações e Contratos, conforme especificações no Termo de Referência e Proposta Comercial.

PARTES CONTRATANTES:
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - GO, inscrita no CNPJ nº 24.809.535/0001-76, representada pelo Presidente Getúlio Santana Rodrigues da Silva.
CONTRATADA: CR ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.974/0001-99, representada neste ato por CLÁUDIO DE PÁDUA REZENDE.
VALOR: R$ 109.313,76 pagos em 12 parcelas mensais de R$ 9.109,48 (nove mil cento e nove reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início a partir de sua assinatura e vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
• Efetuar o pagamento conforme as condições previstas.
• Notificar a contratada sobre faltas ou defeitos na execução.
• Garantir os pagamentos mediante a apresentação de notas fiscais atestadas.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
• Prestar os serviços conforme o Termo de Referência e Proposta Comercial.
• Responder por danos causados à contratante ou a terceiros.
• Realizar os serviços presencialmente e por acesso remoto, conforme necessário.
PENALIDADES: Em caso de inexecução, poderá ser aplicada multa de 0,5% por dia corrido, até o limite de 30% do valor do material/bem não entregue ou entregue fora do prazo.
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: O contrato será fiscalizado pelo servidor Fernando Cesar Lima Alves e gerido pelo servidor Bruno Andrade Sales.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto-Lei nº 4.657/42. O foro eleito para dirimir controvérsias é o da Comarca de Itumbiara/GO.

Cachoeira Dourada - GO, 29 de janeiro de 2025

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO
GETÚLIO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

CONTRATADA:

CR ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL EIRELI – EPP
CLÁUDIO DE PÁDUA REZENDE.
CRC/GO – 011.366

Publicado por:
Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:47DD44B8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 3

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO E A EMPRESA PAULO ARTHUR BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria jurídica para atender o Setor de Licitações e Contratos, conforme especificações no Termo de Referência e Proposta Comercial.

PARTES CONTRATANTES:
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - GO, inscrita no CNPJ nº 24.809.535/0001-76, representada pelo Presidente Getúlio Santana Rodrigues da Silva.
CONTRATADA: PAULO ARTHUR BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ n° 36.238.811/0001-72, neste ato representada por PAULO ARTHUR BARBOSA DA SILVA.
VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), pagos em 12 parcelas mensais de R$ 9.000,00 (nove mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início a partir de sua assinatura e vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
• Efetuar o pagamento conforme as condições previstas.
• Notificar a contratada sobre faltas ou defeitos na execução.
• Garantir os pagamentos mediante a apresentação de notas fiscais atestadas.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
• Prestar os serviços conforme o Termo de Referência e Proposta Comercial.
• Responder por danos causados à contratante ou a terceiros.
• Realizar os serviços presencialmente e por acesso remoto, conforme necessário.
PENALIDADES: Em caso de inexecução, poderá ser aplicada multa de 0,5% por dia corrido, até o limite de 30% do valor do material/bem não entregue ou entregue fora do prazo.
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: O contrato será fiscalizado pelo servidor Fernando Cesar Lima Alves e gerido pelo servidor Bruno Andrade Sales.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto-Lei nº 4.657/42. O foro eleito para dirimir controvérsias é o da Comarca de Itumbiara/GO.

Cachoeira Dourada - GO, 29 de janeiro de 2025

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO
Getúlio Santana Rodrigues da Silva
PRESIDENTE

CONTRATADA:

PAULO ARTHUR BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
PAULO ARTHUR BARBOSA DA SILVA.
OAB/GO 49.656

Publicado por:
Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:C2DC24F0

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº: 797/2025
ASSUNTO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVE INSTALADOS NOS POSTOS DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)."

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 026/2025** e Processo Administrativo nº 797/2025, que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVE INSTALADOS NOS POSTOS DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 28 de janeiro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação– Decreto n° 042/2025

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:494FC4A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

AV I S O

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

OBJETO: eventual contratação de serviços técnicos de consultoria em engenharia civil para acompanhamento, fiscalização, emissão de relatório técnico e pareceres, sobre obras em andamento da Câmara e Prefeitura Municipal, quando solicitado pela Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo ou por fiscal de contratação, para desenvolvimento das ações institucionais da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, *Estado de Goiás*,** através de seu Agente de Contratação**,** avisa aos interessados que estará recebendo no período **de 31/01/2025 até à 10/02/2025, das 08h às 11h e das 13h às 17h, na sede deste Órgão,** situado na Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55, Setor Morada dos Sonhos-Caçu/GO - CEP: 75813-000; ou, **das 00h de 31/01/2025 até às 23h59 de 10/02/2025, através do e-mail licitacaoecompras@cacu.go.leg.br;** documentos para **CREDENCIAMENTO** do objeto acima descrito, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei Federal nº 14.133/21.
Cópia do respectivo **Edital** e maiores informações poderão ser dadas no endereço e e-mail acima mencionados, ou através do site https://acessoainformacao.cacu.go.leg.br/cidadao/informacao/dispensas_cnt.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HUGO FERNANDES RIBEIRO
Agente de Contratação
Portaria nº 22/2025

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:151C8C7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N° 074/2024 CAMPOS BELOS, 20 DE DEZEMBRO DE 2024 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO CARGO DIRETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e ainda pela Lei Municipal nº 437/1990:

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a servidor GOIACY PEREIRA CORTES, do cargo de DIRETOR DE COMPRAS da Câmara Municipal de Campos Belos-GO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

_____

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara/2024

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:02ADD6FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO
Contratado:	PRODATA INFORMÁTICA LTDA.
Objeto:-	QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA Nº 80/2021.
Fundamento legal:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, ARTIGO 57, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93 e CONTRATO ORIGINAL Nº 80/2021.
Valor Global:	R$ 15.563,94 (quinze mil, quinhentos sessenta e três reais, noventa e quatro centavos).
Quant. de Parcela:	03 (tres) parcelas no valor de R$ 5.187,98 (cinco mil, cento oitenta e sete reais, noventa e oito centavos) mês
Dotação:	04.122.0402.2021 (100) 339034 2025.0035 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.
Prazo de vigência:	30/12/2024 a 30/03/2025.

Castelândia/Go., 30 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
GESTOR DO PODER EECUTIVO MUNICIPAL.
DECRETO N. 133/2019

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:16E63623

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2023.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO
Contratado:	CONSTRUTORA PONCIANO LTDA.
Objeto:-	Primeiro Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços n. 188/2023, para Execução de Obras para Construção da Praça do Bosque do município de Castelândia, conforme condições, parâmetros e especificações técnicas do projeto básico, memorial descritivos, BDI, cronograma físico-financeiro com empreitada global e demais especificações conforme consta no Edital.
Fundamento legal:	TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. e CONTRATO ORIGINAL Nº 188/2023.
Valor Global:	R$ 367.622,57 (trezentos sessenta e sete mil, seiscentos vinte e dois reais, cinquenta e sete centavos).
Forma de Pagamento:	Os pagamentos dos serviços contratados serão realizados conforme condições constantes no edital de licitação, projeto básico e cronograma físico financeiro.
Dotação:	R$ 5.546,57 - 15.452.1502.2048 (100) 449051 2023.0161 – Obras e Instalações. R$ 362.076,00 - 15.452.1502.2048 (123) 449051 2023.0162 – Obras e Instalações.
Prazo de vigência:	01/10/2024 a 01/10/2025.

Castelândia/Go., 01 de Outubro de 2024.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
GESTOR DO PODER EECUTIVO MUNICIPAL.
DECRETO N. 133/2019

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:581E65EA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2023.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO
Contratado:	LM CONSTRUTORA MEIA PONTE GOIANA LTDA.
Objeto:-	Primeiro Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços n. 193/2023, para Execução de Obras para Construção da Praça do Bairro Dona Geralda do município de Castelândia, conforme condições, parâmetros e especificações técnicas do projeto básico, memorial descritivos, BDI, cronograma físico-financeiro com empreitada global e demais especificações conforme consta no Edital.
Fundamento legal:	TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. e CONTRATO ORIGINAL Nº 193/2023.
Valor Global:	R$ 355.114,61 (trezentos cinquenta e cinco mil, cento e quatorze reais, sessenta e um centavos).
Forma de Pagamento:	Os pagamentos dos serviços contratados serão realizados conforme condições constantes no edital de licitação, projeto básico e cronograma físico financeiro.
Dotação:	R$ 822,93 - 15.452.1502.2048 (100) 449051 2023.0161– Obras e Instalações. R$ 354.291,68 - 15.452.1502.2048 (123) 449051 2023.0162 – Obras e Instalações.
Prazo de vigência:	09/11/2024 a 09/11/2025.

Castelândia/Go., 09 de Novembro de 2024.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
GESTOR DO PODER EECUTIVO MUNICIPAL.
DECRETO N. 133/2019

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:0111658F

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2023.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO
Contratado:	SMART ENGENHARIA LTDA.
Objeto:-	Primeiro Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços n. 196/2023, para Execução de Obras de Pavimentação asfáltica em CBUQ, sarjetas, meio-fio, sinalização vertical, sinalização horizontal e calçadas, medindo um total de 3.248,00 m² em ruas e avenidas do município de Castelândia (GO), de acordo com os termos deste Edital, Contrato de Repasse n. 928782/2022, projeto básico, planilhas e memorial descritivo anexos. A CONTRATADA obriga-se a executar a obra atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do CONTRATANTE.
Fundamento legal:	TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. e CONTRATO ORIGINAL Nº 196/2023.
Valor Global:	R$ 580.156,56 (quinhentos e oitenta mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Forma de Pagamento:	Os pagamentos dos serviços contratados serão realizados conforme condições constantes no edital de licitação, projeto básico e cronograma físico financeiro.
Dotação:	R$ 578.003,00 - 15.451.2606.1073. (123) 449051 2023 0133 – Obras e Instalações. R$ 2.153,56 - 15.451.2606.1073. (100) 449051 2023 0132 – Obras e Instalações.
Prazo de vigência:	28/05/2024 a 27/05/2025.

Castelândia/Go., 28 de Maio de 2024.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
GESTOR DO PODER EECUTIVO MUNICIPAL.
DECRETO N. 133/2019

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:A9B38F0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**312/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO** COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **DAIANY CRISTINA MARTINS OLIVEIRA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *52.602.813/0001-55*.VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais),**por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 29 de janeiro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira Silva
Código Identificador:3266A2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**225/2025**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAMENTE A **REDE SERRA AZUL PUBLICIDADE**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 32.840.020/0001-67. VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, POR TER APRESENTADO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E POR TER ATENDIDO TODOS OS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 29 de janeiro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira Silva
Código Identificador:95D60AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**310/2025**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAMENTE A **DAIANY CRISTINA MARTINS OLIVEIRA**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 52.602.813/0001-55. VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, POR TER APRESENTADO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E POR TER ATENDIDO TODOS OS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 29 de janeiro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira Silva
Código Identificador:8BA18B3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO 012/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA - FUNPREG
CONTRATADO: MAURO BRANQUINHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E PREVIDENCIÁRIA AO FUNPREG.
VALOR: R$ 91.826,64 (noventa e um mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 08/01/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1.1.03.12.09.272.0999.2.056.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO FUNPREG.

WARLLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO
Gestor do FUNPREG

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8B3C7CA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 015/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CIRURGICA AL-STYN LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA 90 (NOVENTA) DIAS.
VALOR: R$ 196,30 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 27/01/2025 A 26/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.301.1099.2062.3.3.90.30. 36 – MANUT. DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA.
05.14.10.302.1099.2063.3.3.90.30.36 – MANUT DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8F3166FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: PÚBLICA CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnico-Especializada em Contabilidade Pública, para prestação de serviços junto à Câmara Municipal de Goiatuba, visando atender os dispositivos legais, principalmente a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/00, as Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas dos Munícipios e ainda as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas

ao Setor Público, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: O valor global do presente contrato é de **R$ 200.376,00 (duzentos mil trezentos e setenta e seis reais),** dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais)** ao vencimento da primeira no prazo de 30 dias ao da assinatura do contrato, sendo as demais no mesmo prazo e de forma consecutivas, mediante a nota fiscal
VIGÊNCIA: De 03/01/202---5 até 31/12/2025

Goiatuba - GO, 03 de janeiro de 2025.

CLEFER LUCAS COSTA
Presidente Câmara Municipal de Goiatuba

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:C8F10238

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO N.002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025001532
Inexigibilidade nº 004/2025

Contratada: PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA;
CNPJ: **10.512.348/0001-11**.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico-administrativos e de consultoria tributária, previdenciária, organizacional e de recursos humanos, para atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos.

Assinatura: 09/01/2025.
Vigência: iniciará no dia 09 de janeiro de 2025 e encerrará em 09 de janeiro de 2026.

Valor Global: R$ 113.986,80 (Cento e treze mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária:
03.0301.12.364.0430.2217.339039

Vinicius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E7ABD3D8

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 004/2025

DECLARA INEXEGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, PREVIDENCIÁRIA, ORGANIZACIONAL E DE RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FESG.

A **Fundação de Ensino Superior de Goiatuba**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO as justificativas do solicitante e aprovação presente no Parecer Jurídico.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 74 da Lei nº. 14.133/21 com suas alterações posteriores que menciona*: **"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;".***

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico-administrativos e de consultoria municipal tributária, previdenciária, organizacional e de recursos humanos, para atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos*.

CONSIDERANDO o que prescreve o III, alínea "c" do artigo 74 da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a melhor definição para o enquadramento de serviço técnico especializado foi feita pelo doutrinador Justen Filho que se ocupou de tentar aclarar o conceito de serviço técnico discorrendo sobre o fato de ser aquele que importa na "aplicação de conhecimentos teóricos e da habilidade pessoal para promover uma alteração no universo físico ou social." Conclui o renomado autor que será técnico o serviço que depender de uma habilidade e/ou conhecimento humano que transforma o conhecimento teórico em prática. Assim, pode-se afirmar com elevado grau de certeza, que todo serviço é técnico, pois, se é um fazer humano, sempre envolverá a colocação em prática de conhecimentos teóricos. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14a ed., São Paulo: Dialética, 2010, p.173.)

CONSIDERANDO deste modo, que no presente objeto a ser contratado o conhecimento técnico pessoal do profissional responsável da empresa, através de experiências anteriores no mesmo objeto de contratação e notória especialização se encaixa na definição e enquadramento necessário como serviço técnico especializado exigido no inciso III do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o parecer jurídico manifestado pela ocorrência da inexigibilidade de licitação que recomenda a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico-administrativos e de consultoria municipal tributária, previdenciária, organizacional e de recursos humanos, para atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a empresa PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - CNPJ: 10.512.348/0001-11, demonstra ter a comprovação de experiência na prestação destes serviços, por meio de atestados de capacidade técnica expedidos pela Administração Pública Direta ou Indireta, apresentando Contratos de Exclusividade, Notas Fiscais de Serviço, comprometendo a apresentar as Declarações.

CONSIDERANDO que o valor apresentado a título de remuneração pelo objeto da minuta contratual é compatível com o mercado atual e comprovado pela empresa nos termos do §4º do Artigo 23 da Lei nº 14133/2021.

CONSIDERANDO que a Administração Pública está passando por uma grande transformação tecnológica em relação as suas prestações de contas, sejam elas junto ao Governo Federal ou aos Tribunais de Contas que, sempre inovando, se valem de novas ferramentas de uso obrigatório que mexem diretamente com a estrutura governamental, a contratação de empresa especializada provedora, indutora e integradora de soluções customizadas no campo do desenvolvimento humano e organizacional, se mostra estritamente necessária.
CONSIDERANDO por fim, que a proposta apresentada, bem como o valor a ser pago, se encontra num patamar razoável, vez que os preços praticados por empresas, são condizentes com os oferecidos pelo mercado.

D E C L A R A:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico-administrativos e de consultoria municipal tributária, previdenciária, organizacional e de recursos humanos, para atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Fica, em consequência, autorizado à contratação da empresa **PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - CNPJ: 10.512.348/0001-11**, pelo valor de **R$ 113.986,80 (Cento e treze mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Goiatuba - GO, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Vinicius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:EFD1A1BE

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA A PREPARAÇÃO E APRIMORAMENTO ACADÊMICO PROFISSIONAL DOS ESTUDANTES DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA DO UNICERRADO, QUE SE ENCONTRAM NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI-MG".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74 Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o curso será destinado ao treinamento dos internos que em breve ingressarão no mercado de trabalho e precisam possuir conhecimento técnico na área.

CONSIDERANDO o que prescreve o alínea *f)* do *inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021,* estabelecem a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação empresa ou profissional para realizar treinamento.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresas do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO que no UniCerrado não há profissional com as atribuições necessárias para aplicar os cursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de curso para a preparação e aprimoramento acadêmico profissional dos estudantes do internato do curso de medicina do Unicerrado, que se encontram na Santa Casa De Misericórdia De Araguari-Mg.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado as contratações abaixo:

SOCIEDADE MINEIRA DE PEDIATRIA, associação jurídica, registrada no CNPJ nº 19.521.301/0001-99, sediada à Rua Grão Para, n° 85, sala 701 a 706, Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG, representada por sua presidente Dra. Marcia Gomes Penido Machado, brasileira, portadora do RG: MG-753.599 PC/MG e inscrito no CPF: 243.013.021-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, no valor de R$ 138.411,90 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e onze reais), que deverá ser pago mediante NF.

SOCIEDADE MINEIRA DE TERAPIA INTENSIVA, associação jurídica, registrada no CNPJ nº 16.841.652/0001-99, sediada à Rua do ouro, n° 136, andar 7 e 8, Serra, Belo Horizonte-MG, representada por seu presidente Dr. José Luiz da Rocha Paranhos, brasileiro, portador do RG: 2963393 IFP/RJ e inscrito no CPF: 400.958.867-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte -MG, no valor de R$ 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais), que deverá ser pago mediante NF.

INSTITUTO DO CORAÇÃO DE ARAGUARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 22.576.355/0001-66, sediada à Rua Joaquim de Carvalho Soares, n° 30, sala 03, Bairro Rosário, Araguari -MG, representada pelo seu sócio Rodrigo Kamimura de Castro, brasileiro, portador do RG: 11872365 SSP/MG e inscrito no CPF: 014.607.766-07, residente e domiciliado em Araguari -MG, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que deverá ser pago mediante NF.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:72675CEF

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A LOCAÇÃO DE SALAS DESTINADAS A ATENDER OS ALUNOS DO CURSO DE MEDICINA QUE ESTÃO REALIZANDO AS ATIVIDADES DE INTERNATO NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos *do art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021*, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de os alunos do internato possuírem um espaço acadêmico para assistirem às aulas teóricas**,** devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos **74** da Lei de Licitações, assim redigidos:*

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de

parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
§ 1º- Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
§ 2º- Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§ 3º- Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§ 4º- Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
§ 5º- Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que o objeto a ser contratado *compreenderão em locação de imóvel* e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO que o preço está condizente com os preços praticados no mercado de imóveis;

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. **74**, da Lei Federal nº. **14.133/21**, com alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para **locação de salas destinadas a atender os alunos do curso de medicina que estão realizando as atividades de internato na cidade de Goiânia-GO.**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

HYDRA EDUCAÇÃO EMPRESARIAL E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.287.367/0001-09, situada à Av. T-1, Nº 1887, Setor Bueno, Goiânia-GO, neste ato representada pela sua sócia, Sra. Lisbeth Resende Paulinelli Seba, inscrita no CPF nº 167.459.651-00 e RG: 627.740 2ª via SSP/GO.

Art. 3º - O contratante pragará à contratada os valores correspondentes às diárias de utilização, estimando-se a quantidade de 96 (noventa e seis) diárias, no valor de R$460,00 (quatrocentos e sessenta reais), associado à possibilidade de acréscimo de R$100,00 por hora extra utilizada, de totalizando a importância de R$ 44.660,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais), conforme proposta de preços encaminhada em 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba, 10 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:A4A217BB

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À empresa
RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
Avenida Frei Confalloni, 634, Qd. QR 111, Lt. 032, Conjunto Vera Cruz II, Goiânia – Go.
Assunto: Notificação Extrajudicial para devolução de computador retirado para fins de substituição dentro do período garantia –ARP nº 018/2023.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A FESG Fundação de Ensino superior de Goiatuba, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.494.665/0001-61, situada à Rodovia GO 320 – Km 01, no Jardim Santa Paula, na cidade de Goiatuba – Go, por intermédio dessa missiva, por força da existência do Contrato nº052/2023, ainda vigente, **NOTIFICA formalmente esta empresa para que efetue, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta, A DEVOLUÇÃO DO COMPUTADOR** retirado pela Fornecedora desta instituição para fins de análise para troca do produto que ainda está no período de garantia.

Vejamos o que estabeleceu a ARP sobre as obrigações da fornecedora referente a garantia exigida:

"m)Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.
n) Disponibilizar os equipamentos licitados em no máximo até 15 (quinze) dias corridos, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração municipal.
o) A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os equipamentos oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade."

Com relação ao descumprimento e sanções administrativas, menciona a ARP:

"11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;
A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:
Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;
Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.
Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.
Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês."

Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços nº 018/2023 esteve vigente até a data de 18 de outubro de 2024, porém a Ordem de Fornecimento fora emitida na data de 13 de março de 2024, ou seja, ainda na vigência da respectiva Ata.

Sendo assim, requer-se que seja **efetivada a substituição do equipamento como já requerido e a entrega no prazo acima estabelecido,** sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento e no ordenamento jurídico vigente, em especial multa e suspensão do direito de participar de licitação e contratar com o Município de Goiatuba, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais para reaver o bem adquirido com os recursos desta instituição de ensino.

Goiatuba – GO, 12 de dezembro de 2024

Genilson Carlos da Silva
Fiscal/gestor da ARP

Liliane Christine Silva Costa Santos
Responsável pelo Sistema de Controle Interno da FESG
Portaria nº 486/2022

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C05F2E73

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 071/2024 cujo objeto é Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria**,** tendo em vista o que consta no **Processo nº 20250007436**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 atualizada, Resolução CNE/CES 3/2001, Resolução no 7 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e demais legislações pertinentes, resolvem rescindir o presente Termo, decorrente da **Inexigibilidade nº 029/2024**. As partes contratantes, de um lado a **Fundação de Ensino Superior de Goiatuba**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula em Goiatuba-GO, neste ato representada pelo seu Presidente Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4747182 DGPC-GO e CPF nº 698.617.571-04, no uso de suas atribuições e de outro lado como **LARISSA ROCHA LEÃO CARDOZO**, inscrita no CPF 045.838.691-00 e portadora do RG 6149084 SSP/GO, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO.

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o Contrato nº 071/2024, a partir da assinatura do presente termo de acordo com o **inciso V do Artigo 137: caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato**; visto que a contratada não faz mais parte do quadro funcional dos Médicos que atua na unidade de saúde conveniada com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba.

Ficando ajustado que as partes dispensam o prazo mínimo estabelecido na Cláusula Décima do respectivo instrumento contratual

Resguardando ainda que não existem quaisquer pendências contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referência, sendo que, nesta oportunidade, confere plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato 071/2024 .

Goiatuba, 08 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATANTE

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:CEEE4080

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 064/2024 cujo objeto é Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025000436**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 atualizada, Resolução CNE/CES 3/2001, Resolução no 7 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e demais legislações pertinentes, resolvem rescindir o presente Termo, decorrente da **Inexigibilidade nº 029/2024**. As partes contratantes, de um lado a **Fundação de Ensino Superior de Goiatuba**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula em Goiatuba-GO, neste ato representada pelo seu Presidente Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4747182 DGPC-GO e CPF nº 698.617.571-04, no uso de suas atribuições e de outro lado como **GABRIELLY GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF 016.471.441-32 e portadora do RG 5155233 PC/GO, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO.

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o Contrato nº 064/2024, a partir da assinatura do presente termo de acordo com o **inciso V do Artigo 137: caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato**; visto que a contratada não faz

mais parte do quadro funcional dos Médicos que atua na unidade de saúde conveniada com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba.

Ficando ajustado que as partes dispensam o prazo mínimo estabelecido na Cláusula Décima do respectivo instrumento contratual

Resguardando ainda que não existem quaisquer pendências contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referência, sendo que, nesta oportunidade, confere plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato 064/2024.

Goiatuba, 08 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:3846B578

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 023/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADO: SOCIEDADE MINEIRA DE TERAPIA INTENSIVA - 16.841.652/0001-99

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de curso para a preparação e aprimoramento acadêmico profissional dos estudantes do internato do curso de medicina do Unicerrado, que se encontram na Santa Casa de Misericórdia de Araguari-MG**,** conforme especificado abaixo:

VALOR GLOBAL: R$ 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais)

PRAZO: 11 (onze) meses

Início: 03/02/2025
Término: 31/12/2025

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, via deposito bancário.

Goiatuba - GO, 03 de fevereiro de 2025.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:BF777B80

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 081/2024 cujo objeto é Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria**,** tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025000438**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 atualizada, Resolução CNE/CES 3/2001, Resolução no 7 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e demais legislações pertinentes, resolvem rescindir o presente Termo, decorrente da **Inexigibilidade nº 029/2024**. As partes contratantes, de um lado a **Fundação de Ensino Superior de Goiatuba**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula em Goiatuba-GO, neste ato representada pelo seu Presidente Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4747182 DGPC-GO e CPF nº 698.617.571-04, no uso de suas atribuições e de outro lado como **TALITA HILÁRIO BATISTA RODRIGUES**, inscrita 008.565.821-90 e portadora do 4900691 DGPC/GO, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO.

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o Contrato nº 081/2024, a partir da assinatura do presente termo de acordo com o **inciso V do Artigo 137: caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato**; visto que a contratada não faz mais parte do quadro funcional dos Médicos que atua na unidade de saúde conveniada com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba.

Ficando ajustado que as partes dispensam o prazo mínimo estabelecido na Cláusula Décima do respectivo instrumento contratual

Resguardando ainda que não existem quaisquer pendências contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referência, sendo que, nesta oportunidade, confere plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato 066/2024.

Goiatuba, 14 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATANTE

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:89FD091D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 066/2024 cujo objeto é Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria**,** tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025000438**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 atualizada, Resolução CNE/CES 3/2001, Resolução no 7 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e demais legislações pertinentes, resolvem rescindir o presente Termo, decorrente da **Inexigibilidade nº 029/2024**. As partes contratantes, de um lado a **Fundação de Ensino Superior de Goiatuba**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula em Goiatuba-GO, neste ato representada pelo seu Presidente Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4747182 DGPC-GO e CPF nº 698.617.571-04, no uso de suas atribuições e de outro lado como **GYOVANNA LOURENÇO LUZ ALVES**, inscrita 025.250.831-99

e portadora do RG 4523076 PC/GO, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO.

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o Contrato nº 066/2024, a partir da assinatura do presente termo de acordo com o **inciso V do Artigo 137: caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato**; visto que a contratada não faz mais parte do quadro funcional dos Médicos que atua na unidade de saúde conveniada com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba.

Ficando ajustado que as partes dispensam o prazo mínimo estabelecido na Cláusula Décima do respectivo instrumento contratual

Resguardando ainda que não existem quaisquer pendências contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referência, sendo que, nesta oportunidade, confere plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato 066/2024.

Goiatuba, 14 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATANTE

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0D35D023

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 062/2024 cujo objeto é Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria**,** tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025000438**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 atualizada, Resolução CNE/CES 3/2001, Resolução no 7 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e demais legislações pertinentes, resolvem rescindir o presente Termo, decorrente da **Inexigibilidade nº 029/2024**. As partes contratantes, de um lado a **Fundação de Ensino Superior de Goiatuba**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula em Goiatuba-GO, neste ato representada pelo seu Presidente Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4747182 DGPC-GO e CPF nº 698.617.571-04, no uso de suas atribuições e de outro lado como **DEBORAH SIMÃO DIAS CALAÇA**, inscrita no CPF 024.870.381-10 e portadora do RG 5109215 PC/GO, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO.

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o Contrato nº 062/2024, a partir da assinatura do presente termo de acordo com o **inciso V do Artigo 137: caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato**; visto que a contratada não faz mais parte do quadro funcional dos Médicos que atua na unidade de saúde conveniada com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba.

Ficando ajustado que as partes dispensam o prazo mínimo estabelecido na Cláusula Décima do respectivo instrumento contratual

Resguardando ainda que não existem quaisquer pendências contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referência, sendo que, nesta oportunidade, confere plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato 062/2024.

Goiatuba, 14 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATANTE

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:CC2D7C55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 018/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para aquisição de bonés e bolsas destinados a Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica (dengue/doenças epidemiológicas) conforme solicitado no processo nº 2025002144.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que a empresa: **MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP CNPJ: 20.627.783/0001-45**, em razão de menor preço para aquisição de bolsas e boné.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP CNPJ: 20.627.783/0001-45** ganhador do menor preço para aquisição de bolsas e bonés no valor de **R$ 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais).**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 29 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

_____
PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:93E36E28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 019/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de câmara conservadora para o Bloco de Vigilância Sanitária conforme solicitado no processo nº 2025001760.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso

nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que a empresa: **DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR EIRELLI CNPJ: 33.344.311/0001-27**, em razão de menor preço para aquisição de bolsas e boné.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR EIRELLI CNPJ: 33.344.311/0001-27** ganhador do menor preço no valor de **R$ 12.999,00 (doze mil novecentos e noventa e nove reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 29 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

_____
PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:1A36C6AB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 23/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: DEYVID SOUSA OLIVEIRA, inscrito no **CPF sob n.** 051.271.126-71.

OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento do DJ DEYVID, para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, nos dias 17 a 20 de janeiro de 2025, sendo este na FEIRA COBERTA, rua Rio Branco, nº 1253, Centro, Goiatuba-GO, denominada ANIVERSÁRIO DA CIDADE, *que será realizada no período de 17 a 21 de janeiro de 2025*, conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL:R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: De 16/01/2025 até 25/01/2025.

Goiatuba - GO, 16 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C08AB86C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 24/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: RENATO PEREIRA SILVA, inscrito no **CPF sob n.** 022.019.491-23.

OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento do DJ RENATTO VIANA, para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, nos dias 17 a 20 de janeiro de 2025, sendo este na FEIRA COBERTA, rua Rio Branco, nº 1253, Centro, Goiatuba-GO, denominada ANIVERSÁRIO DA CIDADE, *que será realizada no período de 17 a 21 de janeiro de 2025*, conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL:R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: De 16/01/2025 até 25/01/2025.

Goiatuba - GO, 16 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:16750433

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 101/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADO: PARREIRA GRATÃO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ/MF sob o nº 40.358.828/0001-30

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato que tem por objeto a reforma e modernização da Quadra de Esportes do Setor Serra Dourada no Município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do contrato de repasse de nª 955194/2023 firmado entre o Município e a União Federal – Ministério do Esporte – CAIXA, conforme ata de julgamento da **Concorrência nº 001/2024** e especificações, quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital, de acordo com o preceituado na Lei Federal nº 14.133 de1º de abril de 2021 e da cláusula segunda do contrato nº 101/2024, firmado em 18 de julho de 2024, ***por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.***

O presente termo poderá ser rescindido caso haja interesse por ambas as partes.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Goiatuba - GO, 23 de dezembro de 2024

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2197F2D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0374/2025
Dispensa nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **31/01/2025 ao dia 04/02/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A LIMPEZA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇO DE LIMPEZA.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 29 de janeiro de 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:5F961973

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
ERRATA AO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 3291 de 28/01/2025. **ONDE SE LÊ** – O valor estimado para contratação é de **R$ 60.00,00 (Sessenta mil reais).**
LEIA-SE – O valor estimado para contratação é de **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**
As demais informaçõesdo avisopermanecem inalteradas.

Indiara-GO, aos 29 de janeiro de 2025.

Meirelle C. Almeida
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:D2AAC5A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 190/2025.

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Indiara-GO, através de seu Agente de Contração, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 009/2025 – Processo Administrativo nº 190/2025, com fundamento pelo Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, cujo objeto perfaz a ***Contratação de*** **empresa especializada na prestação de serviços de intervenção neuropsicológica com equipe multidisciplinar, para atender as demandas do município de Indiara**. O valor estimado para a aquisição é de **R$ 19.800,00** (Dezenove Mil e Oitocentos Reais). Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: *http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf*.

INDIARA, estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A7288536

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37100/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 20.140.256/0001-01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 71/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 15/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material farmacológico de consumo, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37100/2025 no valor de R$ 2.094,00, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:4F751A37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37104/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 12.889.035/0002-93, oriunda do Pregão Eletrônico nº 72/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de distribuição gratuita, para atender a farmácia da secretaria municipal de saúde de inhumas - go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37104/2025 no valor de R$ 6.628,60, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:F5911C05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37096/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 12.889.035/0002-93, oriunda do Pregão Eletrônico nº 71/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 15/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de consumo, para atender a farmácia da secretaria municipal de saúde de inhumas - go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37096/2025 no valor de R$ 760,50, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:AA93ECD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37093/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com RM HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 25.029.414/0001-74, oriunda do Pregão Eletrônico nº 91/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 21/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de insulinas destinados a insulinodependentes, para atender a farmácia da secretaria municipal de saúde de inhumas - go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37093/2025 no valor de R$ 43.855,46, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:D8463CCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37102/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 26.457.348/0001-04, oriunda do Pregão Eletrônico nº 71/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 15/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de material farmacológico de consumo, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37102/2025 no valor de R$ 937,34, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:00C669C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37113/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 44.734.671/0022-86, oriunda do Pregão Eletrônico nº 72/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de distribuição gratuita, para atender a farmácia da secretaria municipal de saúde de inhumas - go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37113/2025 no valor de R$ 1.968,00, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:C8A181CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37097/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 10.940.830/0001-52, oriunda do Pregão Eletrônico nº 71/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 15/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de consumo, para atender a farmácia da secretaria municipal de saúde de inhumas - go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37097/2025 no valor de R$ 25.752,92, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:43CE8EC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37071/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MAEVE PROD. HOSP. LTDA - CNPJ Nº 09.034.672/0001-92, oriunda do Pregão Eletrônico nº 67/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 10/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico destinados a farmácia básica municipal em atendimento a mandados judiciais, conforme Ordem de Fornecimento nº 37071/2025 no valor de R$ 2.541,60, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:93E3AD05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37108/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - CNPJ Nº 09.182.725/0001-12, oriunda do Pregão Eletrônico nº 72/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de distribuição gratuita, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37108/2025 no valor de R$ 13.095,00, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:B6233A98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37090/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com INOVAMED HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 12.889.035/0002-93, oriunda do Pregão Eletrônico nº 71/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 15/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de consumo, para atender a farmácia da secretaria municipal de saúde de inhumas - GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37090/2025 no valor de R$ 14.785,90, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:1FC0477E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37128/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com INOVAMED HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 12.889.035/0002-93, oriunda do Pregão Eletrônico nº 81/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 25/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico, para atender a farmácia da secretaria municipal de saúde de inhumas - GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37128/2025 no valor de R$ 9.470,80, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:7AF9B828

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37072/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 94.389.400/0001-84, oriunda do Pregão Eletrônico

nº 67/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 10/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico, para atender a farmácia básica municipal em atendimento a mandados judiciais, conforme Ordem de Fornecimento nº 37072/2025 no valor de R$ 8.648,00, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:08E90748

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37109/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – EIRELI - CNPJ Nº 16.717.062/0001-59, oriunda do Pregão Eletrônico nº 72/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de distribuição gratuita, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37109/2025 no valor de R$ 7.066,40, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:9433B6CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37120/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 12.889.035/0002-93, oriunda do Pregão Eletrônico nº 74/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 24/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de reabilitação, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas - GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37120/2025 no valor de R$ 12.710,20, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:1B740413

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37159/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 01.417.694/0001-20, oriunda do Pregão Eletrônico nº 81/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 25/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas - GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37159/2025 no valor de R$ 1.664,00, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:D19602CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37155/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A - CNPJ Nº 04.099.395/0001-82, oriunda do Pregão Eletrônico nº 74/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 24/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de reabilitação, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas - GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37155/2025 no valor de R$ 21.576,00, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:B5E435FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37062/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 44.734.671/0022-86, oriunda do Pregão Eletrônico nº 67/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 10/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados a farmácia básica municipal em atendimento a mandados judiciais, conforme Ordem de Fornecimento nº 37062/2025 no valor de R$ 4.856,00, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:57C603A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37110/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, oriunda do Pregão Eletrônico nº 72/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de distribuição gratuita, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37110/2025 no valor de R$ 11.309,50, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:BD91DCE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37129/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 94.389.400/0001-84, oriunda do Pregão Eletrônico nº 81/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 25/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico, para atender a farmácia da secretaria municipal de saúde de inhumas - go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37129/2025 no valor de R$ 92,00, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:B59CA9BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37080/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ Nº 44.734.671/0022-86, oriunda do Pregão Eletrônico nº 71/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 15/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de consumo, para atender a farmácia da secretaria municipal de saúde de inhumas - go, conforme

Ordem de Fornecimento nº 37080/2025 no valor de R$ 3.351,00, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:A4222EE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37111/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ Nº 12.418.191/0001-95, oriunda do Pregão Eletrônico nº 72/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de distribuição gratuita, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37111/2025 no valor de R$ 2.494,00, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:0235CAAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37077/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CORUMBA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 18.442.927/0001-47, oriunda do Pregão Eletrônico nº 71/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 15/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de consumo, para atender a farmácia da secretaria municipal de saúde de inhumas - go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37077/2025 no valor de R$ 2.800,48, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:63DA95D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37069/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75, oriunda do Pregão Eletrônico nº 67/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 10/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológicos destinados a farmácia básica municipal em atendimento a mandados judiciais, conforme Ordem de Fornecimento nº 37069/2025 no valor de R$ 795,00, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:E41FA157

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37107/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA- CNPJ Nº 40.951.414/0001-10, oriunda do Pregão Eletrônico nº 72/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológicos distribuição gratuita, para atender a farmácia da secretaria municipal de saúde de inhumas - GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37107/2025 no valor de R$ 17.912,20, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:C02298EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37114/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com GLOBAL HOSPITALAR IMPORTA??O E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 12.047.164/0001-53, oriunda do Pregão Eletrônico nº 72/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de distribuição gratuita, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37114/2025 no valor de R$ 5.238,00 acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:749CBAF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37123/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 07.847.837/0001-10, oriunda do Pregão Eletrônico nº 74/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 24/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológicos reabilitação, para atender a farmácia da secretaria municipal de saúde de inhumas - GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37123/2025 no valor de R$ 40.550,40, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:27CC7AD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37117/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CNPJ Nº 22.862.531/0001-26, oriunda do Pregão Eletrônico nº 72/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológicos de distribuição gratuita, para atender a farmácia da secretaria municipal de saúde de inhumas - GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37117/2025 no valor de R$ 5.630,80, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:13785373

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37106/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 94.389.400/0001-84, oriunda do Pregão Eletrônico nº 72/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de distribuição gratuita, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37106/2025 no valor de R$ 11.733,00 acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:4EDA8E47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37132/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA - CNPJ Nº 40.951.414/0001-10, oriunda do Pregão Eletrônico nº 81/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 25/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológicos, para atender a farmácia da secretaria municipal de saúde de inhumas - GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37132/2025 no valor de R$ 5.015,08, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:286B6223

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37137/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 47.647.493/0001-10, oriunda do Pregão Eletrônico nº 81/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 25/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológicos, para atender a farmácia da secretaria municipal de saúde de inhumas - GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37137/2025 no valor de R$ 2.000,00, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:E44C4BF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37139/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra C & C HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ Nº 36.830.917/0001-60, oriunda do Pregão Eletrônico nº 81/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 25/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológicos, para atender a farmácia da secretaria municipal de saúde de inhumas - GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37139/2025 no valor de R$ 12.525,60, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:50AE498B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37131/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 07.233.087/0001-96, oriunda do Pregão Eletrônico nº 81/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 25/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológicos, para atender a farmácia da secretaria municipal de saúde de inhumas - GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37131/2025 no valor de R$ 1.080,00, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:786947A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37095/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 16.699.864/0001-83, oriunda do Pregão Eletrônico nº 82/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 14/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de dieta enteral destinados a cumprimento de mandados judiciais, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37095/2025 no valor de R$ 38.927,60 acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:271F715D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37140/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, oriunda do Pregão Eletrônico nº 81/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 25/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológicos, para atender a farmácia da secretaria municipal de saúde de inhumas - GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37140/2025 no valor de R$ 5.328,00, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:593F3D0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37126/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ Nº 07.847.837/0001-10, oriunda do Pregão Eletrônico nº 81/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 25/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológicos, para atender a farmácia da secretaria municipal de saúde de inhumas - GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37126/2025 no valor de R$ 42.266,20, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:1396AB8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37103/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra C & C HOSPITALAR LTDA ME. - CNPJ Nº 36.830.917/0001-60, oriunda do Pregão Eletrônico nº 72/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológicos de distribuição gratuita, para atender a farmácia da secretaria municipal de saúde de inhumas - GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37103/2025 no valor de R$ 10.897,10, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:51D84730

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37133/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA Nº 07.847.837/0001-10, oriunda do Pregão Eletrônico nº 81/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 25/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37133/2025 no valor de R$ 42.266,20 acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:7E402ED2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37136/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 24.484.451/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 81/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 25/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológicos, para atender a farmácia da secretaria municipal de saúde de inhumas - GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37136/2025 no valor de R$ 1.730,40, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:76755E02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37135/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 16.699.864/0001-83, oriunda do Pregão Eletrônico nº 81/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 25/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológicos, para atender a farmácia da secretaria municipal de saúde de inhumas - GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37135/2025 no valor de R$ 10.390,00, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:17DCDFA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37116/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 16.699.864/0001-83, oriunda do Pregão Eletrônico nº 72/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológicos de distribuição gratuita, para atender a farmácia da secretaria municipal de saúde de inhumas - GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37116/2025 no valor de R$ 4.650,00, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:C79DA566

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37134/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CNPJ Nº 22.862.531/0001-26, oriunda do Pregão Eletrônico nº 81/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 25/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológicos, para atender a farmácia da secretaria municipal de saúde de inhumas - GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37134/2025 no valor de R$ 7.978,50, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:59B4F83B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37099/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES Nº 12.418.191/0001-95, oriunda do Pregão Eletrônico nº 71/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 15/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de consumo, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37099/2025 no valor de R$ 10.797,00 acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:B06F8E7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37101/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ Nº 16.717.062/0001-59, oriunda do Pregão Eletrônico nº 71/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 15/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológicos de consumo, para atender a farmácia da secretaria municipal de saúde de inhumas - GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37101/2025 no valor de R$ 6.651,00, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:C3A2887C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37118/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Nº 44.734.671/0022-86, oriunda do Pregão Eletrônico nº 74/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 24/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de reabilitação, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37118/2025 no valor de R$ 7.325,60 acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:505163FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37121/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de

compra com MAEVE PROD. HOSP. LTDA - CNPJ Nº 09.034.672/0001-92, oriunda do Pregão Eletrônico nº 74/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 24/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de reabilitação, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37121/2025 no valor de R$ 3.470,00 acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:93E05E93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37149/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 10.940.830/0001-52, oriunda do Pregão Eletrônico nº 74/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 24/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material farmacológico de reabilitação, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37149/2025 no valor de R$ 569,00 acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:FD50A5E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37202/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com NTR HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 38.178.241/0001-06, oriunda do Pregão Eletrônico nº 42/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de dieta enteral e parenteral, para suprir demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), conforme Ordem de Fornecimento nº 37202/2025 no valor de R$ 52.500,00, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:0265CDB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37203/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 19.945.390/0001-09, oriunda do Pregão Eletrônico nº 42/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de dieta enteral e parenteral, para suprir demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), conforme Ordem de Fornecimento nº 37203/2025 no valor de R$ 16.812,60, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:6589FA67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37190/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 36.979.350/0001-99, oriunda do Pregão Eletrônico nº 87/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 26/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37190/2025 no valor de R$ 4.520,40, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:3078A2DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37186/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 43.269.791/0001-62, oriunda do Pregão Eletrônico nº 87/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 26/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37186/2025 no valor de R$ 7.650,00, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:549A39EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37187/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 06.065.614/0001-38, oriunda do Pregão Eletrônico nº 87/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 26/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37187/2025 no valor de R$ 1.464,00, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:5744FC12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37189/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 06.065.614/0001-38, oriunda do Pregão Eletrônico nº 87/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 26/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37189/2025 no valor de R$ 1.658,80, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:6B5AC968

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37191/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ Nº 16.717.062/0001-59, oriunda do Pregão Eletrônico nº 87/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 26/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas –

go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37191/2025 no valor de R$ 2.520,00, acostado aos autos. Inhumas, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:6B3DBD91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, **MARCELO AUTO PECAS LTDA,** localizada a Rua 09, Qd.10, lote 05, bairro Vera Cruz, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 07.630.281/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO COSTA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3460910-6994075 e CPF n° 841.753.701-53.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 13 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI
ELIANA PIMENTA PACHECO
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 13 de janeiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2024018552**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 13 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI
ELIANA PIMENTA PACHECO
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8960934B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 035/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02.

CONTRATADO: **MARCELO AUTO PECAS LTDA**, localizada a Rua 09, Qd.10, lote 05, bairro Vera Cruz, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 07.630.281/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO COSTA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3460910-6994075 e CPF n° 841.753.701-53.

OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 14/01/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 14 de janeiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI
CONTRATANTE

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F07E78C7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 061/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 061/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, com a empresa **STATUS AUTO CENTER LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n º 43.396.182/0001-74, localizada na Rua Gustavo Leyser, nº16, bairro centro, Ipameri – GO, CEP: 75780-000, neste ato representada pelo Sr. **Flavio Alves Ferreira Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 020.424.341-67, residente e domiciliado na cidade de Ipameri – Go, na Rua 07, nº 10, Quadra 43, Bairro Vera Cruz, CEP: 75.780.000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 22 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI
ELIANA PIMENTA PACHECO
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 22 de janeiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2025001797**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 22 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI
ELIANA PIMENTA PACHECO
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0E6671DF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 106/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02.

CONTRATADO: **STATUS AUTO CENTER LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n º 43.396.182/0001-74, localizada na Rua Gustavo Leyser, nº16, bairro centro, Ipameri – GO, CEP: 75780-000, neste ato representada pelo Sr. **Flavio Alves Ferreira Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 020.424.341-67, residente e domiciliado na cidade de Ipameri – Go, na Rua 07, nº 10, Quadra 43, Bairro Vera Cruz, CEP: 75.780.000.

OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 23/01/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 23 de janeiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI
CONTRATANTE

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9EACB258

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 031/2.025

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ROSILÂNDIA ROSA BENICE, brasileira, inscrita no CPF n° 383.056.151-20 e RG n° 1.929.979 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 01, n° 32, Qd. 05, Vila Peixoto, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem sob o n.º 748.441.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação mensal referente ao Piso Salarial Nacional do contrato de **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços de Técnica em Enfermagem para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na Portaria GM/MS nº 1.135/2023** e anexos, e aditivos posteriores que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/01/2.025.
DATA DA VIGÊNCIA: 29/01/2.025 a 31/12/2.025.
VALOR MENSAL: R$ 1.522,73 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:4A3B67B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 033/2.025

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MARIA ABADIA BARBOSA FONTE, brasileira, inscrita no CPF n° 004.941.591-38 e RG n° 4.759.614 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Paraguai, s/n°, Qd. H, Lt. 55, Vila América, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem sob o n.º 1.546.166.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação mensal referente ao Piso Salarial Nacional do contrato de **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços de Técnica em Enfermagem para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na Portaria GM/MS nº 1.135/2023** e anexos, e aditivos posteriores que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/01/2.025.
DATA DA VIGÊNCIA: 29/01/2.025 a 31/12/2.025.
VALOR MENSAL: R$ 1.522,73 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:3F381BF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 013/2.025

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MARLENE QUIRINO BENICE, brasileira, inscrita no CPF n° 499.554.201-97 e RG n° 2.574.931 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Nova Roma, s/n°, Bairro Alto da Boa Vista, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem sob o n.º 1.869.232.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação mensal referente ao Piso Salarial Nacional do contrato de **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços de Técnica em Enfermagem para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na Portaria GM/MS nº 1.135/2023** e anexos, e aditivos posteriores que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/01/2.025.
DATA DA VIGÊNCIA: 29/01/2.025 a 31/12/2.025.
VALOR MENSAL: R$ 1.522,73 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B145785D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 163/2.025

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: GLAUCIA CLIMEA SOUZA ARAUJO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 33.824.185/0001-08, situada no município de Ipameri, à Rua Vitorino Benvinhate, s/n°, Qd. 12, Lt. 01-N, Dom Vital, representada neste ato por GLAUCIA CLIMEA SOUZA ARAUJO, com inscrição no COREN-GO sob o n.° 363.380.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação mensal referente ao Piso Salarial Nacional do contrato de **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços de Enfermeira para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na Portaria GM/MS nº 1.135/2023** e anexos, e aditivos posteriores que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/01/2.025.
DATA DA VIGÊNCIA: 29/01/2.025 a 31/12/2.025.
VALOR MENSAL: R$ 718,18 (setecentos e dezoito reais e dezoito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:412FB984

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 055/2.025

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: LUDIMILA BORGES BARBOSA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 33.735.674/0001-93, situada no

município de Ipameri, à Rua 18, s/n°, Qd. 18, Lt. 06, Vila Romeu de Carvalho, representada neste ato por LUDIMILA BORGES BARBOSA, com inscrição no COREN-GO sob o n.° 381.164.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação mensal referente ao Piso Salarial Nacional do contrato de **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços de Enfermeira para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na Portaria GM/MS nº 1.135/2023** e anexos, e aditivos posteriores que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/01/2.025.
DATA DA VIGÊNCIA: 29/01/2.025 a 31/12/2.025.
VALOR MENSAL: R$ 718,18 (setecentos e dezoito reais e dezoito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:9E055542

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 309/2.024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: PAULA QUERINO DE LIMA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 21.992.702/0001-79, situada no município de Ipameri, à Rua 01, s/n°, Vila Peixoto, representada neste ato por PAULA QUERINO DE LIMA PAIVA, com inscrição no COREN-GO sob o n.° 272.491.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação mensal referente ao Piso Salarial Nacional do contrato de **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços de Enfermeira para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na Portaria GM/MS nº 1.135/2023** e anexos, e aditivos posteriores que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/01/2.025.
DATA DA VIGÊNCIA: 29/01/2.025 a 31/12/2.025.
VALOR MENSAL: R$ 718,18 (setecentos e dezoito reais e dezoito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:8F2910F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: MARYANNE MACHADO MOREIRA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 33.915.956/0001-72, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Coronel Francisco Vaz, n° 18, Qd. 65, Casa B, Centro, representada neste ato por MARYANNE MACHADO MOREIRA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médica Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 29/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:86D93F40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 236/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médica Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **MARYANNE MACHADO MOREIRA LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Coronel Francisco Vaz, n° 18, Qd. 65, Casa B, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.915.956/0001-72.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:0003222C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: 59.074.994 VALDINEI ABADIA DA SILVA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 59.074.994/0001-33, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 10, n° 09, Qd. 05, Vila Carvalho, representada neste ato por VALDINEI ABADIA DA SILVA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 29/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B2BFBCAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 237/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **59.074.994 VALDINEI ABADIA DA SILVA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 10, n° 09, Qd. 05, Vila Carvalho, inscrita no CNPJ sob o nº 59.074.994/0001-33.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:37ADEBBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: APM DA SILVA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 40.357.464/0001-74, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua José Felipe Estrela, n° 07, Vila Estrela, representada neste ato por ANA PAULA MARTINS DA SILVA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Psicóloga, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 24/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:65895867

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 229/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Psicóloga, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **APM DA SILVA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua José Felipe Estrela, n° 07, Vila Estrela, inscrita no CNPJ sob o nº 40.357.464/0001-74.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:20A134CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, **MARCELO AUTO PECAS LTDA,** localizada a Rua 09, Qd.10, lote 05, bairro Vera Cruz, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 07.630.281/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO COSTA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3460910-6994075 e CPF n° 841.753.701-53.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 14 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 14 de janeiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2024018552**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 14 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5EFBA782

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 180/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27.

CONTRATADO: **MARCELO AUTO PECAS LTDA**, localizada a Rua 09, Qd.10, lote 05, bairro Vera Cruz, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 07.630.281/0001-05, neste ato representada pelo Sr. MARCELO COSTA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3460910-6994075 e CPF n° 841.753.701-53.

OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 14/01/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 14 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F641285D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 063/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 063/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, com a empresa **STATUS AUTO CENTER LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n º 43.396.182/0001-74, localizada na Rua Gustavo Leyser, nº16, bairro centro, Ipameri – GO, CEP: 75780-000, neste ato representada pelo Sr. FLAVIO ALVES FERREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 020.424.341-67, residente e domiciliado na cidade de Ipameri – Go, na Rua 07, nº 10, Quadra 43, Bairro Vera Cruz, CEP: 75.780.000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 22 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 22 de janeiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **2025001797**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 22 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A87C53F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 230/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27.

CONTRATADO: **STATUS AUTO CENTER LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n º 43.396.182/0001-74, localizada na Rua Gustavo Leyser, nº16, bairro centro, Ipameri – GO, CEP: 75780-000, neste ato representada pelo Sr. FLAVIO ALVES FERREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 020.424.341-67, residente e domiciliado na cidade de Ipameri – Go, na Rua 07, nº 10, Quadra 43, Bairro Vera Cruz, CEP: 75.780.000.

OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 23/01/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 23 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A2B75D4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: 57.844.874 RAFAELA RIBEIRO VAZ SILVA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 57.844.874/0001-42, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Coronel João Evangelista Troncha, n° 17, Dom Vital, representada neste ato por RAFAELA RIBEIRO VAZ SILVA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeira Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 29/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:EAA9F04A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 238/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeira Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **57.844.874 RAFAELA RIBEIRO VAZ SILVA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Coronel João Evangelista Troncha, n° 17, Dom Vital, inscrita no CNPJ sob o nº 57.844.874/0001-42.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6AC302E2

PREFEITURA MUNICIPAL
124- "DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 124/2025, DE 29 de janeiro de 2025.
"Dispõe sobre cessão de servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal 3.508/22 que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri - GO, das autarquias e fundações Municipais e dá outras providências, sobretudo, a norma do art. 97 do referido diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º -Fica autorizada a cessão do servidor **Sr. Murillo Pires De Sa,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Endemias I,** com matricula funcional **nº.: 103.844,** para o Posto de atendimento de Serviço Social Autônomo De Assistência À Saúde Dos Servidores Públicos E Militares Do Estado De Goiás- IPASGO de Ipameri/Go, pelo período de **03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:8121535F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 003/2025

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41 representado pelo seu Gestor Municipal, no interesse da administração pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO** com início em **30/01/2025** e duração mínima prevista até **31/12/2025**, no horário das **08:00** às **11:00** e **13:00** às **17:00**, no Palácio Entre Rios, sítio na Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, para **CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, nos termos e condições constantes neste Edital por caráter de prazo determinado, como se vê das cláusulas e condições, em atendimento às exigências da lei nº 14.133/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura de Ipameri-GO, no horário das 08 às 11 horas, no endereço acima indicado, ou pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, 29 de janeiro de 2025.

CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:376B4275

PREFEITURA MUNICIPAL
077- DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE DIÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 077/2025, DE 14 de JANEIRO de 2025.
Dispõe sobre a regulamentação de diárias do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM e dá outras providências.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de pagamentos de diária em atenção à Lei Municipal nº 2.935/2013, que "Cria o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, no uso da sua competência e atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, a carta magna, a Lei Orgânica Municipal, o permissivo legal disposto no inciso I do art 2º da Lei Municipal nº 2.935/2013 e no exercício superior da Administração

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido o valor de diárias para os bombeiros militares lotados na 23ª Companhia Independente Bombeiro Militar, com sede em Ipameri, nos seguintes termos:
Com deslocamento dentro do Estado de Goiás será o valor integral de R$ 300,00 (duzentos e trinta reais);
Com deslocamento fora do Estado de Goiás serão acrescidos R$200,00 (duzentos reais);
§1º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.
§2º - As despesas com as diárias serão custeadas com recursos do FUNREBOM, nos termos inciso I, do art. 2º da Lei Municipal nº.: 2.935/2013.
Art. 2º - É vedado a concessão de diárias:
I - Quando as despesas com alimentação e alojamento forem asseguradas pela Administração;
II - Quando o militar for removido de ofício ou nomeado para exercer cargo em comissão, no interesse da administração, e passar a ter exercício em nova sede;
III - Quando as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção forem custeadas integralmente por outro ente da federação, poder, entidades paraestatais ou demais entidades;
IV - Nos casos de afastamento legal do militar;
V - Quando em deslocamento para frequentar curso de formação, capacitação, especialização, aperfeiçoamento ou seus equivalentes, dentro do Estado de Goiás;
VI - Com o objetivo de remunerar outros serviços ou encargos;
VII - Quando o deslocamento for inferior a 6 horas consecutivas;
VIII - Concomitante com o recebimento de diárias decorrentes de convênio com outros entes federativos;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-que e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:666B52AD

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, **MARCELO AUTO PECAS LTDA,** localizada a Rua 09, Qd.10, lote 05, bairro Vera Cruz, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 07.630.281/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO COSTA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3460910-6994075 e CPF n° 841.753.701-53.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 13 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE IPAMERI
JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor Municipal
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 13 de janeiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2024018552**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 13 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE IPAMERI
JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:24795197

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 036/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93.

CONTRATADO: **MARCELO AUTO PECAS LTDA**, localizada a Rua 09, Qd.10, lote 05, bairro Vera Cruz, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 07.630.281/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO COSTA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3460910-6994075 e CPF n° 841.753.701-53.

OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 14/01/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE IPAMERI
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:356AC60F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, **MARCELO AUTO PECAS LTDA,** localizada a Rua 09, Qd.10, lote 05, bairro Vera Cruz, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 07.630.281/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO COSTA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3460910-6994075 e CPF n° 841.753.701-53.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 13 de janeiro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
GESTOR FUNREBOM
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 13 de janeiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2024018552**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 13 de janeiro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
GESTOR FUNREBOM
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:77017DC1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 037/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.940.143/0001-90.

CONTRATADO: **MARCELO AUTO PECAS LTDA**, localizada a Rua 09, Qd.10, lote 05, bairro Vera Cruz, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 07.630.281/0001-05, neste ato representada pelo Sr. MARCELO COSTA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3460910-6994075 e CPF n° 841.753.701-53.

OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 14/01/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 14 de janeiro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
GESTOR FUNREBOM
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3015D88C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, **MARCELO AUTO PECAS LTDA,** localizada a Rua 09, Qd.10, lote 05, bairro Vera Cruz, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 07.630.281/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO COSTA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3460910-6994075 e CPF n° 841.753.701-53.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 13 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE IPAMERI
FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 13 de janeiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2024018552**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 13 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE IPAMERI
FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0C1663BC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 039/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.° 01.763.606/0001-41.

CONTRATADO: **MARCELO AUTO PECAS LTDA**, localizada a Rua 09, Qd.10, lote 05, bairro Vera Cruz, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 07.630.281/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO COSTA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3460910-6994075 e CPF n° 841.753.701-53.

OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 14/01/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 14 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE IPAMERI
FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:6B8D0FB7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 060/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 060/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, com a empresa **STATUS AUTO CENTER LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n º 43.396.182/0001-74, localizada na Rua Gustavo Leyser, nº16, bairro centro, Ipameri – GO, CEP: 75780-000, neste ato representada pelo Sr. **Flavio Alves Ferreira Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 020.424.341-67, residente e domiciliado na cidade de Ipameri – Go, na Rua 07, nº 10, Quadra 43, Bairro Vera Cruz, CEP: 75.780.000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 22 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE IPAMERI
JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor Municipal
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 22 de janeiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **2025001797**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 22 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE IPAMERI
JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3D4FFF39

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 105/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93.

CONTRATADO: **STATUS AUTO CENTER LTDA,** inscrito no CNPJ sob o N º 43.396.182/0001-74, localizada na Rua Gustavo Leyser, nº16, bairro centro, Ipameri – GO, CEP: 75780-000, neste ato representada pelo Sr. **Flavio Alves Ferreira Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 020.424.341-67, residente e domiciliado na cidade de Ipameri – Go, na Rua 07, nº 10, Quadra 43, Bairro Vera Cruz, CEP: 75.780.000.

OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 23/01/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE IPAMERI
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0E29A06A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 062/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 062/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, com a empresa **STATUS AUTO CENTER LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n º 43.396.182/0001-74, localizada na Rua Gustavo Leyser, nº16, bairro centro, Ipameri – GO, CEP: 75780-000, neste ato representada pelo Sr. FLAVIO ALVES FERREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 020.424.341-67, residente e domiciliado na cidade de Ipameri – Go, na Rua 07, nº 10, Quadra 43, Bairro Vera Cruz, CEP: 75.780.000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
GESTOR FUNREBOM
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 22 de janeiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **2025001797**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
GESTOR FUNREBOM
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:59DCBD83

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 107/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.940.143/0001-90.

CONTRATADO: **STATUS AUTO CENTER LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n º 43.396.182/0001-74, localizada na Rua Gustavo Leyser, nº16, bairro centro, Ipameri – GO, CEP: 75780-000, neste ato representada pelo Sr. FLAVIO ALVES FERREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 020.424.341-67, residente e domiciliado na cidade de Ipameri – Go, na Rua 07, nº 10, Quadra 43, Bairro Vera Cruz, CEP: 75.780.000.

OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 23/01/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 23 de janeiro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
GESTOR FUNREBOM
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:02AB1BC0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 064/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 064/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de

OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, Com a empresa **STATUS AUTO CENTER LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n º 43.396.182/0001-74, localizada na Rua Gustavo Leyser, nº16, bairro centro, Ipameri – GO, CEP: 75780-000, neste ato representada pelo Sr. FLAVIO ALVES FERREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 020.424.341-67, residente e domiciliado na cidade de Ipameri – Go, na Rua 07, nº 10, Quadra 43, Bairro Vera Cruz, CEP: 75.780.000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 22 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE IPAMERI
FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 22 de janeiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **2025001797**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 22 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE IPAMERI
FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B2C35CCF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 108/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.763.606/0001-41.

CONTRATADO: **STATUS AUTO CENTER LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n º 43.396.182/0001-74, localizada na Rua Gustavo Leyser, nº16, bairro centro, Ipameri – GO, CEP: 75780-000, neste ato representada pelo Sr. FLAVIO ALVES FERREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 020.424.341-67, residente e domiciliado na cidade de Ipameri – Go, na Rua 07, nº 10, Quadra 43, Bairro Vera Cruz, CEP: 75.780.000.

OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 23/01/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 23 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE IPAMERI
FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A80E7E1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 412/2025 CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 412/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Auxílio Natalidade a servidora que menciona e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 189 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª. KELI SANTANA DOS REIS,** matrícula funcional **nº.:104.204**, ocupante do cargo de Professor II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **AUXÍLIO NATALIDADE**, por motivo do nascimento de seu filho, **THÉO SANTANA MOREIRA**, no **dia 30(trinta) de dezembro de 2024**, no valor de **R$ 3.544,50(três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos),** conforme processo administrativo 2025001395.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29(vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F12756B5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 413/2025 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 413/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 201, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª KELI SANTANA DOS REIS**, matrícula funcional **nº.: 104.204**, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30/12/2024 a 30/05/2025,** conforme processo administrativo 2025001394**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 29(vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E1A90BB6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 416/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 416/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2025**, a servidora, **Sr.:ª LOIANE IZABEL RODRIGUES,** matrícula funcional **nº.: 104.643**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **02/01/2024 a 01/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025002225.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29(vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D2C455E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 414/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 414/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **fevereiro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º SEBASTIÃO LUIZ,** matrícula funcional **nº.: 000.453**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **01/10/2023 a 30/09/2024,** conforme processo administrativo 2025002509.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINSTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9CD6B95B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 417/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 417/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2025**, ao servidor, **Sr.:° DIVINO MELO DOS REIS,** matrícula funcional **nº.: 101.858**, ocupante do cargo de Auxiliar de Jardinagem e Limpeza NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **17/11/2023 a 16/11/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025001889.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29(vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A0AB724A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 415/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 415/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2025**, ao servidor, **Sr.:° ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO JÚNIOR,** matrícula funcional **nº.: 70**, ocupante do cargo de Arrec. Tributos NV 03, lotado no Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2022 a 31/01/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025002470.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29(vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8FE4CE51

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 418/2025 LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 418/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de fevereiro de 2025,** a servidora, **Srª.: ZILDETE RODRIGUES DOS SANTOS ,** matrícula funcional **nº.: 000.945**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **03/10/2006 a 03/10/2011,** conforme processo administrativo 2025001519.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINSTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1CEBD78B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 419/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 419/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de março de 2025,** a servidora, **Sr.:ª CELIA ROSALIA INACIO DE FREITAS,** matrícula funcional **nº.: 000.903**, ocupante do cargo de Merendeira NV 03, lotada na Secretaria Municipal da Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**07/02/2006 a 07/02/2011,** conforme processo administrativo 2024027755.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 29 (vinte e novo) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:21659728

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 420/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 420/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª ADRIANE VIEIRA DOS SANTOS,** com matrícula funcional **nº.:104.849**, ocupante do cargo de

Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Parques e Jardins, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4E61830F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 421/2025 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 421/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º ANDERSON ROBERTO DA CUNHA AVELY,** com matrícula funcional **nº.:104.854**, ocupante do cargo de diretor, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8C90DE1E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 426/2025 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 426/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º ADRIANO RICARDO DA SILVA,** com matrícula funcional **nº.:104.113**, ocupante do cargo de Superintendente Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4A590E59

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 422/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 422/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª CAMILA GONÇALVES DE ANDRADE,** com matrícula funcional **nº.:104.821**, ocupante do cargo de diretor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0EA1EF22

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 428/2025 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 428/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º LUIZ AFONSO ARANTES,** com matrícula funcional **nº.:103.915**, ocupante do cargo de Superintendente Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B41690A2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 423/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 423/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª CARLA APARECIDA ALVES DA SILVA,** com matrícula funcional **nº.:104.831**, ocupante do cargo de chefe de núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E3B6101D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 424/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 424/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª CARMEM LUCIA CORREIA BARBOSA DA FONSECA,** com matrícula funcional **nº.:104.865**, ocupante do cargo de assessor técnico, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:67DC13A4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 427/2025 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 427/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª LUISA PIRES CAIXETA SILVA,** com matrícula funcional **nº.:104.780**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINSTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:478509D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 425/2025 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 425/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:° CLAUDINEI LEMOS,** com matrícula funcional **nº.:104.864**, ocupante do cargo de chefe de núcleo, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:27538DCD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 429/2025 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 429/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª PATRICIA MARTINS DA SILVA NUNES,** com matrícula funcional **nº.:104.178**, ocupante do cargo de Superintendente Municipal, lotada no Depto de Manutenção e Seg da Sede Adm.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINSTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0E02AFF0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 436/2025 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 436/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:° LORIVALDO PIRES,** com matrícula funcional **nº.:104.855**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo - Comunicação, lotado na Secretaria de Administração, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CEC6D871

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 430/2025 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 430/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º CLAUDIO VAZ FILHO,** com matrícula funcional **nº.:104.856**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado no Procon, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINSTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9D45B255

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 433/2025 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 433/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º HELDER ANTONIO MARQUES,** com matrícula funcional **nº.:104.853**, ocupante do cargo de Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CB0504AE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 437/2025 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 437/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:ª LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO,** com matrícula funcional **nº.:104.847**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3A74D6CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 431/2025 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 431/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º DENNER JONATHAN DA SILVA,** com matrícula funcional **nº.:104.775**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1D6D6EAB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 438/2025 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 438/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:° LUIZ CARLOS COSTA QUINTANILHA FILHO,** com matrícula funcional **nº.:104.773**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B6CFFCD3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 432/2025 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 432/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º DIEGO PEREIRA DE MELO,** com matrícula funcional **nº.:104.829**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINSTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EAB4BD9A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 434/2025 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 434/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º JOÃO INÁCIO DA COSTA,** com matrícula funcional **nº.:104.826**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0DAE18A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 439/2025 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 439/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:° LUIZ EDUARDO RODRIGUES ROCHA,** com matrícula funcional **nº.:104.774**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C7DB7688

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 435/2025 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 435/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª KAMILLY MARTINS RODRIGUES,** com matrícula funcional **nº.:104.827**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINSTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:25B08089

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 440/2025 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 440/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:° LUIZ FELIPE CARNEIRO,** com matrícula funcional **nº.:104.813**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal do Agronegócio.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A13533DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 446/2025 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 446/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª TERCIA MARIA DUARTE SILVA SOUSA,** com matrícula funcional **nº.:104.822**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:93BFED8D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 441/2025 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 441/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:° MANFREDO HELIO SILVA,** com matrícula funcional **nº.:104.769**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINSTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BCB50920

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 445/2025 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 445/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª VALDIVINA DA FONSECA BARBOSA,** com matrícula funcional **nº.:104.862**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINSTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:794BE36E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 447/2025 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 447/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º PLINIO MACHADO E SILVA,** com matrícula funcional **nº.:104.776**, ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotado no Agronegócio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINSTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0C7CFF33

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 442/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 442/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª MARIA EDUARDA DE ASSIS NERI,** com matrícula funcional **nº.:104.860**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:093E6F68

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 448/2025 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 448/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º SEBASTIÃO DE LIMA CRUVINEL,** com matrícula funcional **nº.:104.820**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Controladoria Interna, a partir de 09 de janeiro de 2025..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINSTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:99252B0D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 443/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 443/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª MARILZA APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA,** com matrícula funcional **nº.:104.857**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D19B1927

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 444/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 444/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª MICHELE APARECIDA COELHO,** com matrícula funcional **nº.:104.814**, ocupante do cargo de Assessor Técnico , lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8CF9F2AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 449/2025 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 449/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º SEBASTIÃO DIAS DUARTE,** com matrícula funcional **nº.:104.863**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINSTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3F09F362

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 450/2025 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 450/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º WILMAR MATEUS DA SILVA,** com matrícula funcional **nº.:104.772**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:38994E47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADTIVO Nº 178/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 178/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO E A EMPRESA RIBEIRO& ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Por este segundo termo aditivo ao termo de credenciamento nº 178/2024, firmado em 09 de abril de 2024, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste , doravante denominado de CREDENCIANTE e de outro lado a empresa **RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11 com sede na Rua Lazaro Vieira, Centro, Iporá GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo Sr. **EZIO RIBEIRO DE ANDRADE,** brasileira, médica, portador do CPF nº190.356.591-04 , RG 353767 SSP/GO, denominada simplesmente CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo termo de credenciamento nº **178/2024**, de **09 de abril de 2024**, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original e valor, tudo de acordo com a Lei n. º 14.133/21 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 105, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula décima segunda e prorrogar o prazo da Clausula décima segunda do termo de credenciamento nº **178/2024**, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de prestação do serviço de MEDICO ANESTESISTA, junto às Hospital Municipal de Iporá - HMI, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula décima segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 03 (três) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de março de 2025.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil), que serão pagos a contratada na quantidade estimada de 123 (cento e vinte e três) plantões no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada plantão, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 428 – Manutenção do Hospital Municipal
DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 da lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a

sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

_____

DANIELA SALLUM
CREDENCIANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

_____
RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11
CPF nº190.356.591-04
CREDENCIADO

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:AC80B7AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADTIVO Nº193/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 193/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO E A EMPRESA THALLES MELO DE OLIVEIRA LOPES.

Por este segundo termo aditivo ao termo de credenciamento nº 193/2024, firmado em 10 de abril de 2024, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste , doravante denominado de CREDENCIANTE e de outro lado a empresa **THALLES MELO DE OLIVEIRA LOPES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 31.166.407/0001-17 com sede na Rua Anicuns, nº 146, quadra 02, lote 12, Jardim Novo Horizonte I, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. **THALLES MELO DE OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 030.525.931-88, RG nº 4378613 DGPC-GO, CRM-GO n° 17110**.**, denominada simplesmente CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo termo de credenciamento nº **193/2024**, de **10 de abril de 2024**, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original e valor, tudo de acordo com a Lei n. º 14.133/21 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 105, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula décima segunda e prorrogar o prazo da Clausula décima segunda do termo de credenciamento nº **193/2024**, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de prestação do serviço de MEDICO CIRURGIÃO GERAL, junto às Hospital Municipal de Iporá - HMI, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula décima segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 03 (três) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de março de 2025.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), que serão pagos a contratada em 45 (quarenta e cinco) plantões mensais no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada plantão, e 225 (duzentos e vinte e cinco) consultas no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada consulta, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 428 – Manutenção do Hospital Municipal
DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 da lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
CREDENCIANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

THALLES MELO DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ/MF: nº 31.166.407/0001-17
CPF nº 030.525.931-88
CRM-GO n° 17110
CREDENCIADO

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:68BC9914

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADTIVO Nº186/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 186/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO E A EMPRESA ORTOPED – CLINICA ORTOPEDICA E PEDIATRICA LTDA

Por este segundo termo aditivo ao termo de credenciamento nº 186/2024,firmado em 09 de abril de 2024, pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste , doravante denominado de CREDENCIANTE e de outro lado a empresa ORTOPED – CLINICA ORTOPEDICA E PEDIATRICA LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.496.814/0001-06 com sede na Rua A, Qd-105, Lt-22, Sala 01, Nº 31, Bairro Mato Grosso, Iporá GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Srª ANSELMO DA SILVEIRA GOME , brasileiro, médica, CRM – GO 22220, portador do CPF nº 007.380.111-93, RG 4318758 DGPC/GO, denominada simplesmente CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo termo de credenciamento nº **186/2024**, de **09 de abril de 2024**, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original e valor, tudo de acordo com a Lei n. º 14.133/21 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 105, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula décima segunda e prorrogar o prazo da Clausula décima segunda do termo de credenciamento nº **186/2024**, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de prestação do serviço de MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula décima segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 03 (três) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de março de 2025.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil, e quinhentos reais), que serão pagos a contratada em 90 (noventa) plantões mensais no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada plantão, e 150 (cento e cinquenta) consultas no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada consulta até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 428 – Manutenção do Hospital Municipal

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 da lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

_____

DANIELA SALLUM
CREDENCIANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

_____
ORTOPED – CLINICA ORTOPEDICA E PEDIATRICA LTDA
CNPJ/MF: nº 36.765.374/0001-45
Representante: ANSELMO DA SILVEIRA GOMES
CRM-GO n° 22220
CREDENCIADO

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:319CED85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
RETIFICAÇÃO DISPENSA Nº020/2025

Prefeitura Municipal de Iporá-GO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO DA RETIFICAÇÃO:

Retificar **Dispensa de licitação nº 20/2025** que tem por objeto**: contratação de serviço de limpeza, remoção e impermeabilização da prefeitura,conforme descrito no Termo de referência, parte integrante do presente contrato.**

Saliente-se, por oportuno, que se faz necessária a retificação do órgão, onde se lê **Departamento de Licitação** lê-se **Prefeitura Municipal**.

Declaro sob pena de responsabilidade civil e penal serem verídicas as alegações acima.
EM FACE DO EXPOSTO e diante dos documentos apresentados, caracterizado o erro evidente, requer a retificação nos termos do artigo 110 da Lei 6015/73.

Pede Deferimento,

Iporá, 29 de janeiro de 2025

GABRIEL ALVES OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto nº 041/2025

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:E07F7304

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FUNPREVI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o processo nº 105/2025 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025 para SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO ESPECIALIZADO EM RPPS PARA O FUNPREVI - FUNDO DE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU. foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 29/01/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ITAGUARU, 29 de janeiro de 2025

DANIELA GALDINO PIMENTEL CHAVES

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:FD665AAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1783/2024
CONTRATO Nº 004/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: ODT IMPLANTE LTDA.
CNPJ nº: 58.858.022/0001-77.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTÓLOGO – 40 HORAS SEMANAIS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
DATA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Itaguaru, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.
THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:C73982FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 014-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA POR PONTES DE CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO, CONFORME CONTRATO Nº 01085960-32, SICONV: 0296522022, SIAF: 939390 E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE ENGENHARIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PARTES INTEGRANTES E COMPLEMENTARES DO EDITAL. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, SENDO DO DIA 27/01/2025 A 27/01/2026. **Valor da Prestação de Serviços:** R$ 938.143,56 (Novecentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos). **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAUÇU. **CNPJ DO CONTRATANTE:** 00.167.437/0001-14. **RESPONSÁVEL:** CLAYTON PEREIRA DE MELO. **CONTRATADA:** AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA. **CNPJ DA CONTRATADA:** 16.979.364/0001-03. **RESPONSÁVEL:** JOSÉ ELIAS DO AMARAL.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2FFF92AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO ROSIMARI

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COORDENADORA DO CRAS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ROSIMARI DE OLIVEIRA CPF nº 923.601.811-49	FMAS N°: 002/2025	R$ 46.800,00

Assinatura do contrato: 08/01/2025
Vigência do Contrato: 08/01/2025 até 31/12/2025
Assinaturas: Flavia Cristina Pereira da Silva de Macedo – Gestora do FMAS. Rosimari de Oliveira – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:74B5F633

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7459/2024

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 7459/2024

O Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica Grupo B3(baixa tensão), em atendimento das demandas do fundo.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima são de suma importância para o atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Munícipio de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços de energia elétrica Grupo B3(baixa tensão), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação E Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;
RESOLVE:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:
I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, com sede na Rua 2, Nº 505, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor de R$ 12.383,63 (doze mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) referente as demandas da Secretaria de Educação e o valor de R$ 173.873,65 (cento e setenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), referente as demandas do Fundo Municipal de Educação. Perfazendo o valor total de R$ 186.257,28 (cento e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.
Publique-se e cumpra-se.
Montes Claros de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2025.

_____
Jose Vilmar Maciel
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E8734A84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2025

ERRATA
Errata ao extrato do Contrato nº 13/2025
Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente no extrato **do contrato nº 13/2025**, onde se lê: **R$ 27.960,00 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais)** Leia -se: **R$ 29.784,00 (vinte e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais),** vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte o valor correto. Permanecem inalterados os demais termos. Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:77DD0167

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 86/2025
N° CONTRATO: 016/2025
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO, **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, Inscrito no (CNPJ nº 02.316.764/0001-16) e a empresa **LUCAS SIQUEIRA TAVARES**, (CNPJ 31.944.400/0001-89).

OBJETO:
Constitui objeto da presente contratação de pessoa jurídica, realização da contabilidade e Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal em geral para o FPM.

Vigência: 24/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura**: 24/01/2025.

_____
DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0968B440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

Procedimento Administrativo: nº 317/2025
Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Valor: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)
Dispensa n°: 17/2025.
Partes: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e LOCAGYN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, (CNPJ sob nº 01.570.529/0001-03).
OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de rolo compactador de solo wacker modelo RD12, para ser utilizado na execução dos serviços de "tapa buracos" de ruas e avenidas do município de Montes Claros de Goiás, de forma a atender as necessidades da secretaria municipal de obras públicas e serviços urbanos pelo período de até seis meses.

Vigência: 29/01/2025 a 31/12/2025 **Data da Assinatura**: 29/01/2025

_____
DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3F6CF079

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 91/2024 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 107 da Lei 14.133/21**
Nº do Contrato:	**91/2024**
Nº do Aditivo	**01/2024**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**SUZANA SILVA ALVES**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **896.529.831-87**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO A OU B.
Valor:	RS 42.000,00
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03**
Data da publicação:	**29/01/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:20E2F804

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 194/2022 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**194/2022**
Nº do Aditivo	**04/2024**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**SUZANA SILVA ALVES**, pessoa física de direito privado, inscrita no

	CPF sob o nº **896.529.831-87**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL.
Valor:	RS 28.800,00
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03**
Data da publicação:	**29/01/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:92F17DDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 236/2024 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**236/2024**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**JOYCE SANTANA SARDINHA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF N° 011.158.101-03**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO ESPECIALISTA EM EQUOTERAPIA.**
Valor Global:	**R$ 26.400,00**
Prazo de vigência	01/12/2024 Á 01/12/2025
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03**
Data da publicação:	28/01/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
PRESIDENTE DA CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1721F0A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 237/2024 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**237/2024**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**ELENIR ARAUJO BORGES,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF N° 945.946.271-53**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL.**
Valor Global:	**R$ 45.600,00**
Prazo de vigência	01/12/2024 Á 01/12/2025
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03**
Data da publicação:	28/01/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
PRESIDENTE DA CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9DFB1273

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 239/2024 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**239/2024**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**SILMA ALVES DE ARAUJO SOUSA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF n° 876.194.741-53**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF**
Valor Global:	**R$ 36.272,64**
Prazo de vigência	31/12/2024 Á 31/12/2025
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03**
Data da publicação:	28/01/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
PRESIDENTE DA CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B8EDD483

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 01-25 FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**01/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.3/0001-91**
Contratada:	**EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.543.032/0001-04**
Objeto:	**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**
Valor :	R$ 12.000,00
Data da Publicação	29/01/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
PRESIDENTE DA CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:38610208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 01-25 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**01/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA M MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° ° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**OI S.A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 76.535.764/0001-43**
Objeto:	**FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXO.**
Valor :	R$ 20.000,00
Data da Publicação	29/01/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
PRESIDENTE DA CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:640B0819

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 314/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 011/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 032/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: J C NOBREGA SERVICOS, inscrito no CNPJ sob o n° 58.761.994/0001-49.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Montividiu do Norte – GO.
DATA DAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 29/01/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 61.300,00 (Sessenta e um mil trezentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 563 FONTE: 100
Data Assinatura: 29/01/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte/GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

_____
SIDIANE GERVASIO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:C88CE142

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 12/2025.

NUMERO DO CONTRATO: 005/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS.

CONTRATADA: MARIA ANTONIA DIAS, inscrito no CNPJ sob o n° 398.477.801-53.

OBJETO: Locação de imóvel urbano para instalação do CRAS, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Montividiu do Norte – GO.

DATA DA LOCAÇÃO: 01/01/2025 a 31/01/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA F. FICHA: 532 FONTE: 100
Data Assinatura: 29/01/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:760887E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 315/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 013/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 031/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE.
CONTRATADA: J C NOBREGA SERVICOS, inscrito no CNPJ sob o n° 58.761.994/0001-49.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Montividiu do Norte – GO.
DATA DAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 29/01/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 61.825,00 (Sessenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 460 FONTE: 102
Data Assinatura: 29/01/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio

eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte/GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:644C414F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 040/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Regulamenta o sistema de concessão de diária de viagens no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando a efetiva necessidade de deslocamento de servidores no âmbito do exercício de suas funções, sempre visando à consecução de finalidades públicas, e;

Considerando que o art. 6º da Lei Municipal nº 337 de 28 de junho de 2011, determina a competência do Prefeito Municipal a regulamentação;

Considerando a necessidade de regulamentação de valores, destinos e outros requisitos para a aplicabilidade correta do sistema de diária;

Considerando, que o sistema de diárias de viagem tem por intuito atender as necessidades dos agentes políticos e servidores públicos municipais no cumprimento de serviços de interesse do Município realizados em outras cidades;

D E C R E T A :

TÍTULO I
DOS CONCEITOS

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo, o Vice-Prefeito Municipal, os servidores da administração direta e indireta e os agentes políticos, que se deslocarem de sua sede, a serviço do Município, para outras localidades do território nacional, farão jus a percepção de diária de viagem, estabelecendo-se os seguintes conceitos para atendimento das finalidades consubstanciadas neste Decreto:

I– **Viagem:** Deslocamento do servidor em treinamento ou a serviço, em caráter eventual e transitório, para outro município integrante de um dos Estados da Federação;
II – **Duração da viagem:** Tempo gasto pelo servidor com seu deslocamento e permanência em outra localidade, contado a partir da hora de saída até a hora de chegada ao Município de Montividiu do Norte;

III– **Diária:** Auxílio pecuniário a título de indenização das despesas com hospedagem e alimentação, concedido integralmente, por dia de afastamento, ou proporcionalmente, quando o afastamento não exigir pernoite, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 10, deste Decreto.

IV – Ressarcimento: Reembolso de despesas efetivado ao servidor, mediante a comprovação de gastos, em casos excepcionais não abrangidos pela concessão de diárias em decorrência de peculiaridade da atividade que não permita a concessão de diárias ante o alto índice de deslocamentos efetivadas por um mesmo servidor em decorrência de suas atribuições rotineiras e nos seguintes casos:

a – por traslado (ônibus, aéreo e taxi): Restituição de despesas extras realizadas com transporte (ônibus e aéreo) ou táxi dentro da localidade destinada ao cumprimento da missão delegada, mediante apresentação de tickets e/ou comprovante fiscal que demonstrem a utilização do serviço, durante o período de cumprimento da missão delegada;

b – por utilização de veículo pertencente à municipalidade ou a serviço desta: Restituição de despesas extras, mediante a apresentação de comprovante fiscal, relativamente ocasionada pela necessidade de reabastecimento de combustível (gasolina comum, álcool ou diesel) do veículo, durante o período de cumprimento da missão delegada, respeitado o período constante do formulário de solicitação de diária de viagem.

Art. 2º Além das despesas previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso IV do artigo anterior, são reembolsáveis as despesas abaixo descritas, mediante apresentação dos devidos comprovantes, solicitados em nome do Município de Montividiu do Norte, nos quais devem constar nome, endereço e CPF/CNPJ do emitente:
I - Comunicações telefônicas, postais e telegráficas de interesse da Prefeitura;
II – Despesas decorrentes do pagamento de pedágios nas estradas e rodovias, bem como com estacionamento de veículos;
III – Despesas decorrentes de cópias de documentos, despesas eminentes necessárias à conservação de veículo pertencente à administração pública ou a serviço desta;

TÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º Para a solicitação e autorização para concessão de diária de viagem ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

I – A unidade interessada emite a Solicitação de Diária de Viagem (ANEXO II) endereçada à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, ou do Secretário Municipal de Saúde, quando de servidores lotados na área de Saúde.
II– A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e/ou Secretaria Municipal de Saúde, serão as responsáveis pela autorização para a concessão de diárias, bem como pela fiscalização da devida prestação de contas apresentada pelo beneficiário, mediante a apresentação do Relatório de Viagem (ANEXO III), observado o prazo previsto no Artigo 7º, deste Decreto.

Art. 4º Salvo nos casos extraordinários, o prazo mínimo entre a solicitação e a emissão do cheque será de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º Quando o traslado for realizado por transporte rodoviário (ônibus) ou aéreo após solicitação, a Secretaria de Gestão e Planejamento e/ou Secretaria Municipal de Saúde procederão à cotação do preço da passagem incluindo o valor na diária, sempre buscando atender ao princípio da economicidade, devendo a solicitação ser efetivada, nesse caso, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da viagem, salvo em casos extraordinários, a serem avaliados pela própria Secretaria de Gestão e Planejamento e/ou Secretaria Municipal de Saúde, visando o efetivo pagamento ou a disponibilização dos valores correspondentes ao beneficiário, por parte da Diretoria de Contabilidade.

TÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE VIAGEM
E COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 6º O servidor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o retorno, deverá anexar ao Relatório de Viagem (Anexo III), os bilhetes de passagens, quando o traslado for realizado por transporte rodoviário (ônibus) ou aéreo e, se for o caso, os comprovantes de despesas reembolsáveis, enviando todo o processo para a respectiva unidade fiscalizadora, com observância ao disposto no inciso II do Artigo 2º e ao Artigo 3º deste Decreto, sob pena de não serem aprovados no caso do não atendimento ao prazo fixado.
Parágrafo Único – Em consonância com o disposto neste artigo, a unidade fiscalizadora, mediante a aprovação da prestação de contas apresentada pelo beneficiário, procederá com a remessa de toda documentação à Diretoria Contábil para, se for o caso, proceder com

os registros contábeis e restituição de despesas extras, conforme previsto neste Decreto ou devido arquivamento do expediente.
Art. 7º A concessão de novas diárias estará sujeita ao cumprimento da exigência constante no artigo anterior.

TÍTULO IV
DA CONCESSÃO

Art. 8º As diárias de viagem serão concedidas por dia de afastamento da sede do município destinando-se a indenizar despesas com alimentação e pousada.
Art. 9º Toma-se como tempo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a data e hora da partida e da chegada neste município.
§ 1º - Quando o afastamento durar menos de 05 (cinco) horas, não será devido diária de viagem.
§ 2º - Quando o afastamento for igual ou superior a 05 (cinco) horas e inferior a 12 (doze) horas, será devida apenas ½ (meia) diária.
§ 3º - Quando o afastamento for igual ou superior a 12 (doze) horas, será devida diária integral.

Art. 10 As diárias de viagem serão pagas antecipadamente, em uma única parcela, exceto noscasos de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento.

Art. 11 Os valores atribuídos às diárias de viagem previstas neste Decreto, são os constantes **do Anexo I**, deste Instrumento.

Art. 12 Quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas, não fará jus à diária de viagem.
Parágrafo Único - Nos casos em que o servidor dispuser apenas de alojamento gratuito, fará jus a ½ (meia) diária, por dia de afastamento, correspondente às despesas com alimentação.

Art. 13 As diárias de que trata este Decreto, só serão concedidas quando autorizadas pelo dirigente do órgão a que estiver subordinado o servidor, sempre referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e/ou Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos incisos II e III do artigo 3º, deste Decreto, em formulário próprio conforme modelo previsto no Anexo II deste Decreto, contendo as seguintes informações:
I- o nome, cargo ou função do proponente;
II- o nome, cargo, emprego ou função do servidor beneficiário;
III- a descrição objetiva do serviço a ser executado;
IV- a indicação dos locais onde o serviço será executado;
V- o período provável do afastamento;
VI- o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga;
VII- a autorização de pagamento por pessoa competente em conformidade com o disposto nos incisos II e III do artigo 3º, deste Decreto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A proposta de diárias aos sábados, domingos e feriados, deverá ser expressamente justificada, estando à autorização de pagamento condicionada à aceitação da justificativa.

Art. 15 Quando for autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período prorrogado.
Art. 16 As diárias recebidas em excesso serão sempre restituídas pelo servidor em dois dias úteis, contados da data do retorno à sede do município e o não cumprimento desta determinação legal, implicará no desconto em folha a ser lançado no mês subsequente.

Art. 17 Quando a viagem for realizada em veículo de propriedade do beneficiado, a Administração Pública Municipal não se responsabilizará, ainda que subsidiariamente, por quaisquer danos ou sinistros ocorridos no veículo ou contra terceiro.

Art. 18 Quando o período de afastamento se estender até o exercício financeiro subseqüente, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

Art. 19 Os valores das diárias de viagem estabelecidos nos Anexos deste Decreto, serão reajustados anualmente, tendo como data base o mês de janeiro, de acordo com a variação do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses do exercício anterior ou outro índice que vier a substituí-lo em caso de extinção.

Art. 20 Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade responsável pela autorização, o proponente e o servidor que houver recebido as diárias.
Art. 21 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (13/01/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

ANEXO I – MODALIDADES E VALORES DE DIÁRIAS:

MODALIDADE E VALORES DAS DIÁRIAS			
DIÁRIA		**DESTINO E VALOR LIMITE DA DIÁRIA (EM R$)**	
		Dentro do Estado	**Fora do Estado**
Prefeito e Vice-Prefeito	Com pernoite Sem pernoite	500,00 250,00	600,00 300,00
Secretários, Presidentes, Superintendentes, Diretores ou equivalentes.	Com pernoite	R$ 300,00	R$ 400,00
	Sem pernoite	R$ 150,00	R$ 200,00
Chefe de departamento ou equivalentes	Com pernoite	R$ 200,00	R$ 240,00
	Sem pernoite	R$ 100,00	R$ 120,00
Demais Cargos	Com pernoite	R$ 150,00	R$ 180,00
	Sem pernoite	R$ 100,00	R$ 100,00

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:58AC86CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 065/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal no cargo efetivo e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica exonerada a Sra. MARIA APARECIDA DE SOUSA NUNES, portadora do CPF n° 758.316.191-68, GO, ocupante do cargo efetivo de Professora PIV, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o requerimento apresentado, a partir do dia 02/01/2024, foi aprovado o benefício de aposentadoria pelo INSS.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (27/01/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:3C8EE635

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 064/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado a Sra. **MILENNA FERNANDES MOTA**, portadora do CPF n° 073.531.551-59, para ocupar o cargo de **SUPERINTENDENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (27/01/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:43029837

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Município de Montividiu do Norte-GO em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 15h00min do dia 30 de janeiro de 2025 até o às 15h00min do dia 04 de fevereiro de 2025, estará buscando propostas A contratação de uma empresa especializada visa garantir uma transição eficiente entre gestões no município de Montividiu do Norte/GO, promovendo transparência e modernização administrativa. O desenvolvimento de um site, portal informativo e portal de leis digitais centralizará dados sobre receitas, despesas, licitações e legislação, assegurando publicidade e eficiência na gestão pública. Além disso, a assessoria técnica garantirá organização e atualização das informações, facilitando a continuidade administrativa e contribuindo para uma gestão eficiente e voltada à população, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 30 de janeiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO SOUZA
- Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:99BDA14A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 312/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 12/2025.

NUMERO DO CONTRATO: 30/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

CONTRATADA: J C NOBREGA SERVICOS, inscrito no CNPJ sob o n° 58.761.994/0001-49.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte – GO.

DATA DAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 29/01/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 62.370,00 (Sessenta e dois mil trezentos e setenta reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 53 FONTE: 100.
Data Assinatura: 29/01/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

_____
SIDIANE GERVASIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:283A3512

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 131/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 12/2025.

NUMERO DO CONTRATO: 006/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS MENDANHA, inscrito no CNPJ sob o n° 773.466.371-00.

OBJETO: Locação de imóvel urbano para instalação da Escola Municipal Pulquério Mariano da Silva no Distrito de Mata Azul, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Montividiu do Norte – GO.

DATA DA LOCAÇÃO: 01/01/2025 a 30/06/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.108,00 (nove mil, cento e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA F. FICHA: 640 FONTE: 101
Data Assinatura: 29/01/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

_____
SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:8E82E7BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 14/2025
O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 002/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais do Município, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 13/02/2025 às 13h00min. Início da sessão pública no dia 13/02/2025 às 13h01min. Início da fase de disputa no dia 13/02/2025 às 14h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 30/01/2025, no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Email: licitacao@mutunopolis.go.gov.br ; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis - GO, 30 de janeiro de 2025. LAUDIMA SOARES MARRA– Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:161F25E2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 02/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 02/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7626/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 627/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 02/2025
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o n° **18.097.936/0001-48**.
CONTRATADA: 50.054.731 ELIENE ALEXANDRINA FREIRE, CNPJ sob o n° **50.054.731/0001-98.**
OBJETO: SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE DANÇA COM JOVENS E IDOSOS COM FOCO EM ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, DE CONVIVÊNCIA E SOCIALIZAÇÃO QUE CONTRIBUEM COM O FORTALECIMENTO DA FUNÇÃO PROTETIVA DA FAMÍLIA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/01/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 18.000,00 (dezoito mil)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.08.08.244.125.2.108.33.90.39.- Ficha: 475 / sub 05/ Fonte: 129.
Data Assinatura: 29/01/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Mutunópolis-Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

_____
MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Pública FMAS

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:B9E1A5DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 47/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 29/01/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 47/2025, PROCESSO Nº 71/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do WEULLER PIRES BATISTA 5907153115, com CNPJ 43.525.269/0001-02, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE AULAS DE JIU-JITSU NAS UNIDADES ESCOLARES, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 29 de janeiro de 2025

_____
THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:AE6D6A0D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 48/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 29/01/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 48/2025, PROCESSO Nº 1332/2024, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do LINE TELECOM LTDA, com CNPJ 29.437.072/0003-44, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE ACESSO A INTERNET PARA A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA SANTANA, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 29 de janeiro de 2025

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:612FAFB0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 09/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 99/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 43/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO.
CONTRATADA: 39.503.998 VALDECI ANTONIO DA SILVA, CNPJ sob o nº 39.503.998/0001-82;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de emissão/renovação de certificados digitais do tipo A1, E-CPF e E-CNPJ, padrão ICP-Brasil, para atender as necessidades da secretaria de administração do município de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da publicação até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.742,50 (nove mil reais setecentos e quarenta e dois e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.04.122.0004.2.005.3.3.90.39;
Data Assinatura: 24/12/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2025.
Thais Felipe Moreira Madruga

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C93AA7D7

PODER EXECUTIVO
CARTA DE INTENÇÃO EM CONTRATAR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº41/2025– LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 A Prefeitura Municipal de Nazário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Executivo, pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, tais como:** Conserto de pneus, montagem e desmontagens de pneus, troca de pneus, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/02/2025 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail:compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:3D64C7F9

PODER EXECUTIVO
CARTA DE INTENÇÃO EM CONTRATAR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº599/2025– LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 A Prefeitura Municipal de Nazário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Executivo, pretende realizar a Contratação de empresa especializada para aquisição de central telefônica e prestação de serviços de instalação, e outros, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração do município de Nazário - GO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/02/2025 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail:compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:7434C115

PODER EXECUTIVO
CARTA DE INTENÇÃO EM CONTRATAR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº629/2025– LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Nazário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Executivo, pretende realizar a **Contratação de Empresa especializada em Serviços de suporte no envio do Colare dos procedimentos licitatórios, contratos e outros instrumentos, conforme instrução normativa nº 12/2018,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/02/2025 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:A2FE97C7

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 45/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 29/01/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 45/2025, PROCESSO Nº 51/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do YAN VICTOR RODRIGUES DE LIMA, com CNPJ **31.587.562/0001-07**, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BETONEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO.**

Nazário, 29 de janeiro de 2025

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:39BE63C8

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 46/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 29/01/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 46/2025, PROCESSO Nº 1330/2024, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do AILTON CESAR LEMES DE DEUS, com CNPJ 18.255.533/0001-80, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS QUE SERAO UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO.**

Nazário, 29 de janeiro de 2025

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:3931F9EE

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 50/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 29/01/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 50/2025, PROCESSO Nº 1333/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do LINE TELECON LTDA, com CNPJ 29.437.072/0003-44, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PLANO DE ACESSO A INTERNET PARA A SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE CLAUDINAPOLIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO**
Nazário, 29 de janeiro de 2025

_____
THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:537554F4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CARTA DE INTENÇÃO EM CONTRATAR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº628 /2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o FMAS, pretende realizar a **Contratação de Empresa especializada em Serviços de suporte no envio do Colare dos procedimentos licitatórios, contratos e outros instrumentos, conforme instrução normativa nº 12/2018,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/02/2025 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:34FADA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CARTA DE INTENÇÃO EM CONTRATAR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 627/2025– LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o FMS, pretende realizar a **Contratação de Empresa especializada em Serviços de suporte no envio do Colare dos procedimentos licitatórios, contratos e outros instrumentos, conforme instrução normativa nº 12/2018,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/02/2025 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:40B6FC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 49/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 29/01/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 49/2025, PROCESSO Nº 1334/2024, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do LINE TELECOM LTDA, com CNPJ 29.437.072/0003-44, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE ACESSO A INTERNET PARA O PSF 303 LOCALIZADO NO DISTRITO DE CLAUDINAPOLIS, EM, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 29 de janeiro de 2025

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:41AF6763

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 14/2025

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 14/2025
O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **14/2025**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em aquisição de para-brisa do ônibus placa: SCI 2H95, pertencente a frota escolar do município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:
Empresa: FLEX AUTO VIDROS LTDA
CNPJ: 12.640.106/0001-39
VALOR TOTAL: R$1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)
Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.
Nerópolis, 28 de janeiro de 2025.
Ézio Matheus Carneiro de Oliveira
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:424A8448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

Processo nº 1050/2025.
Inexigibilidade nº 34/2025.
Contrato nº 004/2025
Contratante: O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
Contratada: RD7 CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 25.194.921/0001-63
Valor: R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados, com vistas a análise técnica e elaboração
de laudo pericial para levantamento do crédito a receber de diferença da quota parte do ICMS repassada pelo Estado de Goiás, nos termos da Constituição Federal, art. 158, IV, decorrente dos autos do processo judicial nº 0603215-72.2008.8.09.0051 tramitado na 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Goiás.
Descrição dos Serviços:
a) Exame e verificação nos autos do processo do processo judicial nº 0603215-72.2008.8.09.0051 identificando o valor global e mensal a ser restituído aos municípios;
b). Identificar o índice de participação do Município de Nerópolis em cada mês de competência de direito ao crédito dos autos supracitados;
c). Levantar o valor da diferença a receber em cada mês de competência de direito conforme o índice do ICMS do Município de Nerópolis;
d) Elaboração de quadro demonstrativo, detalhando mês a mês o crédito a receber original, a correção monetária e juros de mora;
e) Elaboração de laudo pericial conclusivo, com os correspondentes Fundamentos do crédito a receber, conforme descrito no Termo de referência.

Nerópolis, 29 de janeiro de 2025.
Ézio Matheus De Oliveira Carneiro- Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:7E9C1729

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMDCA N. 01/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – FMDCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO E A EMPRESA WELTON SILVA LINO-EPP, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – FMDCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 30.479.352/0001-32, neste ato representado por sua Gestora, a Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho o Sr. **SERGIO GASPAR BORGES,** brasileiro, casado, portador do RG n. 1902585 – 2ª via SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 282.764.691-91, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **WELTON SILVA LINO-EPP,** de nome fantasia/comercial: **INTEGRAR CONSULTORIA E ASSESSORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.011.783/0001-90, com endereço/situada na Rua T 37, n° 3344, Qd. 141, Lt. 14, Edifício Gonçalves – Sala 11 – Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-022, neste ato representada por/pelo empresário o Sr. **WELTON DA SILVA LINO,** brasileiro, solteiro, portador do RG n. 44.070-93 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 996.206.001-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.4622/2024**, **Inexigibilidade n. 57/2024 e Parecer Jurídico n. 602/2024-AJL**, com fundamento no artigo 74, inciso III, F, da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente, do prazo do contrato FMDCA n. 01/2024, firmado em 29 de novembro de 2024, conforme solicitação contida na C.I. SEMPAS n. 87/2025 e Parecer Jurídico n. 205/2025**.** Ocasião em que a cláusula

quarta do instrumento primitivo que trata dos "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" passará a ter a seguinte redação:
(...)
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência de **03 (três) meses e 09 (nove) dias**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **01 (um) mês e 03 (três) dias** do contrato original, **01 (um) mês e 03 (três) dias** da prorrogação do 1° Termo Aditivo e **01 (um) mês e 03 (três) dias** da prorrogação do 2° termo aditivo, este último compreendido entre 01/02/2025 à 03/03/2025, quando ocorrerá o encerramento do contrato.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 27 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – FMDCA
SERGIO GASPAR BORGES
Secretário Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho
Contratante/Gestora do Contrato

WELTON SILVA LINO-EPP
WELTON SILVA LINO
Contratada

PATRÍCIA MENDES ARAUJO ABOH
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º- .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:EA7CB27E

FMS
EXTRATO AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 59/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 59/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1509/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2024, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **14 (DEZESSETE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS SENDO 07 (SETE) MESES REFERENTES À VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL E 07 (SETE) MESES ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 1º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA DE **01/01/2025 A 31/07/2025**, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS)** SENDO **R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL **R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)** DO 1° TERMO ADITIVO**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:CF4801DB

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 222/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMS E SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024,a seguir denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** com título do estabelecimento: **SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.562.894/0001-95, com endereço/situada na Rua dos Pinheiros, s/n, Qd. 11, Lt. 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.913-140, neste ato representada por/pelo diretor administrativo o **Sr. WENDER DE SA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CREA-GO sob o nº 12691TD, portador do RG n. 4.009.833 2° VIA – PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 890.270.511-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.5132/2024, Dispensa de Licitação n. 288/2024 e Parecer Jurídico n. 593/2024-AJL**, com fundamento no artigo 75, inciso III, A, da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente prazo de 27 (vinte e sete) dias do CONTRATO FMS N. 222/2024, firmado em 05 de dezembro de 2024, conforme solicitação contida na C.I. SMS n. 1811/2024 e Parecer Jurídico n. 1220/2024**.** Ocasião em que a cláusula quarta do instrumento primitivo que trata dos "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" passará a ter a seguinte redação:
(...)
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência de **54 (cinquenta e quatro) dias** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **27 (vinte e sete) dias** do contrato original e **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, este último compreendido entre 01/01/2025 à 27/01/2025, quando ocorrerá o encerramento do contrato.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 31 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
WENDER DE SA
Contratada

TAIS FERREIRA CABRAL
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1) ..... CPF .....
2) ..... CPF .....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:8DBDE817

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
II ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 177/PMP/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **BAIAO ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº **26.712.621/0001-91**. **OBJETO**: Contratação de serviços técnicos especializados para análise de processos para a promoção das ações e formalidades legais necessárias à apropriação de receitas advindas de contribuições recolhidas à entidades previdenciárias externas, de acordo com legislação pertinente, executando as análises necessárias de tempo, valores e requisitos formais para a compensação entre os regimes previdenciários em favor do Município de Palminópolis-GO, período de 12 (doze) meses, ata de registro de preços, pregão presencial: 014/2022, processo: 4734/2022; IPASF - Formoso-GO. **VIGÊNCIA**: será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**. **VALOR**: **R$ 62.880,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), sendo 12 parcelas de R$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais)** na seguinte dotação orçamentária: **2025.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.39.05.100.000.0050.000.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:725E70AE

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 267/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **CD ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.692.450/0001-05. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria previdenciária, para o exercício de 2025, com o fito de auxiliar o Fundo de Previdência Social do município de Palminópolis-GO – FUNPRESP. Na análise técnica sobre os pedidos de concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão, entra outros benefícios previdenciários.** VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025. VALOR TOTAL: ***R$ 59.043,59 (cinquenta e nove mil e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) em 12 (doze) parcelas iguais no valor de 4.920,29 (quatro mil, novecentos e vinte reais e vinte e nove centavos***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.04.01.09.0901.271.2.045.3.3.90.39.05.103.000.0299.000.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E544EA32

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 266/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **BAIAO ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº **26.712.621/0001-91**. **OBJETO**: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade voltada ao setor público envolvendo o planejamento municipal, execução orçamentária e a prestação de contas para órgãos de controle e fiscalização. **VIGÊNCIA**: será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) contados a partir da sua assinatura, mediante a Lei nº 14.133/2021, **início: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**. **VALOR**: **R$ 28.186,80 (vinte e oito mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos),** na seguinte dotação orçamentária: **2025.04.01.09.0901.271.2.045.3.3.90.35.00.103.000.0297.000.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1868EDBB

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 261/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **BAIAO ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº **26.712.621/0001-91**. **OBJETO**: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade voltada ao setor público envolvendo o planejamento municipal, execução orçamentária e a prestação de contas para órgãos de controle e fiscalização. **VIGÊNCIA**: será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) contados a partir da sua assinatura, mediante a Lei nº 14.133/2021, **início: 27 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2025**. **VALOR**: **R$ 176.765,40 (cento e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos),** na seguinte dotação orçamentária: **2025.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.39.05.100.000.0050.000.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:69BF015F

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 262/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **BAIAO ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº **26.712.621/0001-91**. **OBJETO**: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade voltada ao setor público envolvendo o planejamento municipal, execução orçamentária e a prestação de contas para órgãos de controle e fiscalização – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. **VIGÊNCIA**: será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) contados a partir da sua assinatura, mediante a Lei nº 14.133/2021, **início: 27 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2025**. **VALOR**: **R$ 53.655,36 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos),** na seguinte dotação orçamentária: **2025.06.01.04.0806.122.2.048.3.3.90.39.05.100.000.0388.000.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3680AA1F

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 263/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **BAIAO ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº **26.712.621/0001-91**. **OBJETO**: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade voltada ao setor público envolvendo o planejamento municipal, execução orçamentária e a prestação de contas para órgãos de controle e fiscalização – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **VIGÊNCIA**: será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) contados a partir da sua assinatura, mediante a Lei nº 14.133/2021, **início: 27 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2025**. **VALOR**: **R$ 74.289,24 (setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos),** na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.04.1007.122.2.049.3.3.90.39.05.102.000.0334.000.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3012FAC4

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 264/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **BAIAO ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº **26.712.621/0001-91**. **OBJETO**: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade voltada ao setor público envolvendo o planejamento municipal, execução orçamentária e a prestação de contas para órgãos de controle e fiscalização – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB. **VIGÊNCIA**: será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) contados a partir da sua assinatura, mediante a Lei nº 14.133/2021, **início: 27 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2025**. **VALOR**: **R$ 17.437,68 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos),** na seguinte dotação orçamentária: **2025.03.01.12.1204.365.2.173.3.3.90.39.05.119.000.0277.000.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:EB823A0A

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 265/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **BAIAO ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº **26.712.621/0001-91**. **OBJETO**: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade voltada ao setor público envolvendo o planejamento municipal, execução orçamentária e a prestação de contas para órgãos de controle e fiscalização – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FMED. **VIGÊNCIA**: será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) contados a partir da sua assinatura, mediante a Lei nº 14.133/2021, **início: 27 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2025**. **VALOR**: **R$ 12.000,00 (doze mil reais centavos),** na seguinte dotação orçamentária: **2025.10.01.04.1201.122.2.072.3.3.90.39.05.101.000.0488.000.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:74DA8D78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 81

DECRETO Nº 81 DE 29 JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA SERVIDOR PARA RESPONDER E ATUAR COMO GESTOR DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Perolândia no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA o servidor RICARDO VILELA ROCHA, ocupante do cargo de secretário Geral com matrícula: 9047, portador do CPF: 533.027.881-34 e RG: 2151020 – SSP-GO, para responder e atuar com GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS -GMC do Município de Perolândia Goiás.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grete Elisa Balz Rocha
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:DA9283F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO.
CONTRATADA: PETRONIO LUIZ LEMES VARGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica jurídica à gestão pública municipal, com ênfase em ações de orientação, suporte técnico, informatizado e de auditoria interna para acompanhamento sistemático sobre os atos praticados pelos gestores do Poder Executivo do Município de Perolândia-GO, objeto de avaliação das ações de controle efetuadas pelo Sistema de Controle Interno e Externo passiveis de avaliação, monitoramento, julgamento e responsabilização, em especial no atendimento à IN 008/2021 e NLLC (Nova Lei de Licitações e Contratos): Lei Federal nº14.133/21.
PRAZO: 29/01/2025 à 29/01/2026
VALOR GLOBAL: R$ 72.480,00 (Setenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, 29 de Janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:1F72D0D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025**, Processo Administrativo n° 85/2025, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme tabela a seguir:

RAZÃO SOCIAL:	COPY PRINT SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ Nº:	15.626.155/00001-05

ENDEREÇO:	RUA 6, N° 371, EDIFICIO PARTHENON CENTER, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA-GO
TELEFONE:	(62) 3224-5010
E-MAIL:	COPYPRINT-1@HOTMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	MÊS	11,5	R$ 3.500,00	R$40.250,00
Valor global estimado:		**R$ 40.250,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta reais).**			

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 23 de janeiro de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:ECEE0C30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 23/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: COPY PRINT SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ sob o n° 15.626.155/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR GLOBAL: R$ 40.250,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta reais), SENDO 11 PARCELAS DE R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e 01 de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: O prazo de validade do contrato é de 01 de fevereiro de 2025 até 15 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Pilar de Goiás-GO, 29 de janeiro de 2024.

Josystella Batista do Nascimento Pereira
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:7D672AB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**MILENE ALMEIDA DE SOUZA,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 170420 – ENF, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 915.862.401 - 53, residente à Rua Getúlio Vargas n° 161, Setor Central em Piranhas – GO.
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como ENFERMEIRA PADRÃO, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 13.725,00 (treze mil setecentos e vinte e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EDBD32CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**HOZANA GESSICA MARTINS DA CUNHA,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 000.753.037, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 067.127.661-17, residente à Rua 02 A, Qd. 13, Lt. 16, S/N, Setor Palmares em Piranhas – GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como ENFERMEIRA PADRÃO, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 13.725,00 (treze mil setecentos e vinte e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6C3BEBDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**NEURIVALDO CASSIANO CAMPOS JÚNIOR,** brasileiro, Enfermeiro, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 000.360.119 COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 024.841.181-04, RG: 65.642152-6 1ª VIA PC/GO, residente à Rua: Joaquim Portilho, nº 106, Setor Sudoeste, Piranhas – GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de

	saúde como ENFERMEIRA PADRÃO, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 13.725,00 (treze mil setecentos e vinte e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B35A44C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**VITORIA FERNANDES PORTILHO GONÇALVES,** Enfermeira, devidamente registrada no conselho de classe sob o nº000.789.210 COREN/GO, inscrito no CPF sob o nº037.395.081-08, residente e domiciliada na Avenida CAIAPÓ, Nº 477, Centro, Piranhas – GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como ENFERMEIRA PADRÃO, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 13.725,00 (treze mil setecentos e vinte e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:99C5483E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**KAMILLA GARCIA SILVA,** Enfermeira, devidamente registrada no conselho de classe sob o nº 000.326.799 COREN/ GO, inscrita no CPF nº 994.292.501-59, RG nº 4140677 SSP/ GO, residente e domiciliada na avenida Londrina, nº 643, Setor Aeroporto.
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como ENFERMEIRA PADRÃO, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 13.725,00 (treze mil setecentos e vinte e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:98C4407D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**MÔNICA MOREIRA MIRANDA PORTILHO,** Enfermeira, devidamente registrada no conselho de classe sob o nº 667182- COREN / GO, inscrita no CPF nº 063.442.581-10, residente e domiciliada na Rua Condor nº 100, Setor Eldorado, Piranhas GO.
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como ENFERMEIRA PADRÃO, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 13.725,00 (treze mil setecentos e vinte e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:449034E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**DANYELLE SANTOS OLIVEIRA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.291.366 COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 037.453.891-31, RG: 5626991 SSP-GO residente à Rua: Avenida Leite, nº 60, Setor Sul em Piranhas – GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0FE41B83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**LEILA MARIA GONÇALVES,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 467.903, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 994.168.831-15, residente à Av: Rio Piranhas, nº 103, Setor Sul em Piranhas – GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FCFDA59B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**RAYANNE ALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 2272572, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 037.453.821-29, residente à Rua Contorno, nº 203, Setor Sudoeste em Piranhas – GO.
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:432F5341

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 179074-TE, COREN/GO, inscrita no CPF sob n.º 799.321.261-87, residente à Avenida Beira Rio, nº 22, Setor Aeroporto em Piranhas – GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FEA1C5C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**VERA SONIA TEODORO DE LIMA OLIVEIRA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 265052-TE, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 512.806.121-34, residente à Rua São Miguel, nº 193, Setor Aeroporto em Piranhas – GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5BF9C358

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**ELIANE RODRIGUES MORAES,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.370.055, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 010.166.041-30, residente à Rua Joaquim Eloy Leite, Qd.19, L.12, Setor Santa Luzia em Piranhas – GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BC414DD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**SILVANI MOREIRA DE ALMEIDA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.879.181, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 434.839.761-91, residente à Rua Ribeiro de Freitas, nº 293, Setor Sudoeste em Piranhas – GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:503D157B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**ROSANGELA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, devidamente registrada no Conselho de Classe sob o Nº 000.753.082 COEN/GO, inscrita no CPF sob n.º 950.771.031-00, residente e domiciliada à Rua 05 A, Nº 179, Setor Palmares.
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FA8C3B20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**ROSANIA SOUSA DE JESUS LEMES**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 002.031.193 COREN/GO, inscrita no CPF sob n.º 026.674.591-13, residente à Rua Serra Negra, nº 134, Setor Sudoeste em Piranhas – GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:81E569F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**MÔNICA QUEIROZ FERREIRA SILVA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 2277214 COREN/GO, inscrita no CPF sob n.º 993.081.181-87, RG: 4493914, residente à Rua Emídio Marques, nº 397, Residencial Marques em Piranhas – GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B9BA9E0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**ELIAS PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, TECNICO EM RADIOLOGIA, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 06868T, inscrito no CPF sob n.º 050.949.541 -99, residente à Av. José Candido Vieira, Quadra 07, Lote 69-A, Setor Bela Vista em Iporá – GO, CEP 76.200 – 000
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, durante 20 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BCC98BA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**KESIA TAVARES DE SOUSA,** brasileira, TECNICA EM RADIOLOGIA, devidamente registrada do conselho de classe sob o CRTR nº 03725T, inscrita no CPF sob n.º 006.046.591-30, residente à Rua Álvaro Antônio de Amorim, nº 760, Quadra 29, Lote 23, Setor Sudoeste em Piranhas – GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, durante 20 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:70F70894

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**JAQUELINE DOS REIS VIEIRA,** brasileira, FARMACÊUTICA BIOQUIMICA, devidamente registrada no Conselho Regional de Farmácia – CRF-GO sob o N° 10588, inscrita no CPF sob n.º 024.067.791-90, residente à Rua Azarias José Machado, Qd. 22, Lote: 19, nº 119, Setor Santa Luzia em Piranhas – GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B6642682

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**JOSANE DUARTE GUEDES,** brasileira, FARMACEUTICA BIOQUIMICA, devidamente registrado no conselho de classe sob o N° 17445 CRF-GO, inscrita no CPF sob n.º 046.692.131 - 48, residente à Av. Juscelino K. de Oliveira, N° 830, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9CE07C6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**FABIANE BORGES VILELA DUARTE,** brasileira, Farmacêutico Bioquímico, devidamente registrada do Conselho Regional de FARMÁCIA - CRF – GO 17829 , inscrita no CPF sob n.º 058.944.321-62, residente à Avenida Juscelino K. de Oliveira, s/ nº, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5B5CBED7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**ANTÔNIO SILVESTRE DOS SANTOS NETO,** brasileiro, Condutor de Veículo, devidamente habilitado, inscrito no CPF sob n.º 025.133.681-69, residente à Rua Laurindo Ribeiro, nº 69, Setor Sudoeste em Piranhas – GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **CONDUTOR**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:062382E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**MACIEL COSTA AMORIM,** brasileiro, Condutor Socorrista, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n. º 032.149.621-32, residente e domiciliado rua Mauro Borges, nº 134, setor sudoeste, Piranhas – GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **CONDUTOR**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D7AA859F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49

Contratado:	**FLÁVIO PAULO DOS REIS,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 588.269.801-44, residente e domiciliado á Rua 21 de Abril, Nº 384, Setor Palmares em Piranhas – GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **CONDUTOR**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0582587A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**RHONEYBER GONÇALVES BARBOSA,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 918.537.701 - 59, residente à Rua Lindomar Pereira Braz, nº 423, Setor Sudoeste em Piranhas – GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **CONDUTOR**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F2D3A443

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**MARCELO ALVES DA SILVA,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 010.832.851-14, residente à Rua Contorno, S/Nº, Setor Sudoeste em Piranhas – GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **CONDUTOR**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6544DFFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**GABRIEL PEREIRA FREITAS,** brasileiro, Condutor Socorrista Hospital, devidamente habilitado para a função , inscrito no CPF sob n.º 703.523.111-00 e RG nº 27938786 2ª via SESP/MT, residente a Rua 15 de Novembro, nº 366, Setor Sul em Piranhas – GO, CEP 76.230-000
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **CONDUTOR**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C8767B4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**GABRIEL PEREIRA FREITAS,** brasileiro, Condutor Socorrista Hospital, devidamente habilitado para a função , inscrito no CPF sob n.º 703.523.111-00 e RG nº 27938786 2ª via SESP/MT, residente a Rua 15 de Novembro, nº 366, Setor Sul em Piranhas – GO, CEP 76.230-000
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **CONDUTOR**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1CF2B222

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**GLEIBER FERREIRA DOS SANTOS – ME,** inscrita no CNPJ: 26.260.501/0001-09, endereço na Avenida Independência, nº1.016, Vila Operaria. Titular: **GLEIBER FERREIRA DOS SANTOS**, médico inscrito no CPF: 013.976.081-45, CRM: 21153/GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **PROFISSIONAL MEDICO** em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:ADBFEAF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**DRA LAURICE LTDA,** inscrita no CNPJ:46.774.228/0001-30, endereço na Avenida Janio Quadros, S/N, Setor Serra Azul, Piranhas – GO, representada pela Senhora **LAURICE ALVES DE ALMEIDA**, Médica, inscrita no CPF 041.686.191-17, CRM nº 29941/GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **PROFISSIONAL MEDICO** em atendimento no HOPSITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8C9006C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**T S LEÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: 44.968.035/0001-94, endereço rua Dagmar Bueno de Morais, Nº 195, Setor Aeroporto, Piranhas – GO, representada pelo Senhor **THIAGO SILVA LEÃO**, médico, inscrita no CPF: 001.2014.681-74, CRM nº 29369/GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **PROFISSIONAL MEDICO** em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9819C71A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**HMV MED LTDA,** inscrita no CNPJ: 47.198.654/0001-35, endereço na Rua Previsto Moraes dos Santos, Nº 409, Centro, Piranhas – GO, Sócio/Administrador: **HINGRYD MORAIS VILELA**, inscrita no CPF: 047.323.471-85, médica, inscrita no CRM 29755/GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **PROFISSIONAL MEDICO** em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1B7B47CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**SEBASTIÃO APARECIDO GOMES RIBEIRO NETO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 10.844.752/0001-92, endereço na Avenida Independência Nº 549, sala 01 e 02, Centro,_Piranhas – GO, Sócio: **SEBASTIÃO APARECIDO GOMES RIBEIRO NETO,** inscrito no CPF: 291.683.681-00, Médico, CRM 6195/GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **PROFISSIONAL MEDICO** em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8328FEB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**MEDIC JUNQUEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ: 58.955.500/0001-67, endereço na Avenida Brasil Central, nº 761, Centro, Piranhas – GO, Proprietária: **CAROLINE JUNQUEIRA MORAIS VILELA,** inscrita no CPF Nº: 064.916.581-04, Médica, CRM/GO 32854
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **PROFISSIONAL MEDICO** em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:12F2F8DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**DRA GILMARA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 59.056.321/0001-50, endereço na Avenida Independência, nº 695, Centro, Piranhas – GO, Sócia/ Administradora: **GILMARA GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 064.913.521-02, Médica - CRM/GO 36487
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **PROFISSIONAL MEDICO** em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7BD91892

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**DOUTORA ADRIELLY EIRELI**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ de n° 40.456.078/0001 - 30, com sede na Av. Emídio Marques, S/N, Quadra 01, Lote 08, Residencial Marques, em Piranhas – GO, neste ato representada por sua proprietária a **Sr. ADRIELLY ESTEPHANNYA PEREIRA PERES**, brasileira, MEDICA, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 27198 - CRM, inscrito no CPF sob n.º 036.737.591 -59, residente na Av. Emídio Marques, n° S/N, Quadra 01, Lote 08, Residencial Marques, em Piranhas – GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **PROFISSIONAL MEDICO** em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C8C48AED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em

	Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49.
Contratado:	**SAMARA APARECIDA MELO REZENDE FRANCO,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o COREN GO nº 000.250.922 , inscrita no CPF sob n.º 013.975.761-97, residente à Avenida Brasil Central, nº 2031, Quadra A2, Lote 16, Setor Beira Rio em Piranhas – GO.
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como ENFERMEIRA PADRÃO, durante 40 horas semanais em atendimento no ESF, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 4.575,00 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 13.725,00 (treze mil setecentos e vinte e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 013/2025, Processo Administrativo n° 552/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FFFB38E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49.
Contratado:	**VANEIDE FERREIRA VILELA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.503.916, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 050.957.131-01 residente na rua Tome Rodrigues, Nº 273, Setor: Sudoeste
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, durante 40 horas semanais em atendimento no ESF, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 013/2025, Processo Administrativo n° 552/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:75D8953F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**NEURACI LOPES DE OLIVEIRA,** brasileira, técnica em enfermagem, portadora da C.I. n. 3513808-8192677 – DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº. 716.225.941.34, residente e domiciliada na Rua Idalina Augusta Faria, nº S/N, Setor Santo Antônio, em Piranhas – GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, durante 40 horas semanais em atendimento no ESF, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 013/2025, Processo Administrativo n° 552/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6E054C91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**GRAZIELLY CARDOSO ROCHA,** brasileira, PSICOLOGA, devidamente registrada do Conselho Regional de PSICOLOGIA - CRP - 09 /18901 , inscrita no CPF sob n.º 074.605.771-70, residente à Avenida Brasil Central, nº 1246, Setor Central em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000.
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **PSICOLOGA**, durante 40 horas semanais em atendimento no ESF, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 8.991,00 (oito mil novecentos e noventa e um reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 013/2025, Processo Administrativo n° 552/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FA4960B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**VALDIRENE LEITE DE SOUSA TORRES,** brasileira, ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL - ASB, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° GO-ASB-5513, inscrito no CPF sob n.º 865.506.321-53, residente à Rua 02, nº 460, Setor Palmares em Piranhas – GO,
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO**, durante 40 horas semanais em atendimento no ESF, ESTRATÉGIA DE SAÚDE

	DA FAMÍLIA para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 013/2025, Processo Administrativo n° 552/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1822FD9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**PAULA MARIA OLIVEIRA COIMBRA, FISIOTERAPEUTA,** CREFITO DA 11ª DF/GO nº 258690- F, inscrita no CPF sob n.º 050.420.021-62, residente à Avenida 03, S/Nº, Setor Morada Nova em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **FISIOTERAPEUTA**, durante 30 horas semanais em atendimento no ESF, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 013/2025, Processo Administrativo n° 552/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CDE9F83C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**SEBASTIÃO APARECIDO GOMES RIBEIRO NETO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 10.844.752/0001-92, endereço na Avenida Independência Nº 549, sala 01 e 02, Centro, Piranhas – GO, Sócio: **SEBASTIÃO APARECIDO GOMES RIBEIRO NETO,** inscrito no CPF: 291.683.681-00, Médico, CRM 6195/GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **PROFISSIONAL MEDICO** em atendimento no ESF Estratégia Saúde da Família para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 013/2025, Processo Administrativo n° 552/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:43DC791C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**MEDIC JUNQUEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ: 58.955.500/0001-67, endereço na Avenida Brasil Central, nº 761, Centro, Piranhas – GO, Proprietária: **CAROLINE JUNQUEIRA MORAIS VILELA,** inscrita no CPF Nº: 064.916.581-04, Médica, CRM/GO 32854
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **PROFISSIONAL MEDICO** em atendimento no ESF Estratégia Saúde da Família para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 013/2025, Processo Administrativo n° 552/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DCA56473

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**DRA GILMARA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 59.056.321/0001-50, endereço na Avenida Independência, nº 695, Centro, Piranhas – GO, Sócia/ Administradora: **GILMARA GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 064.913.521-02, Médica - CRM/GO 36487
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **PROFISSIONAL MEDICO** em atendimento no ESF Estratégia Saúde da Família para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 013/2025, Processo Administrativo n° 552/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:ABA693CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**DOUTORA ADRIELLY EIRELI**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ de n° 40.456.078/0001 - 30, com sede na Av. Emídio Marques, S/N, Quadra 01, Lote 08, Residencial Marques, em Piranhas – GO, neste ato representada por sua proprietária a **Sr. ADRIELLY ESTEPHANNYA PEREIRA PERES**, brasileira, MEDICA, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 27198 - CRM, inscrito no CPF sob n.º 036.737.591 -59, residente na Av. Emídio Marques, n° S/N, Quadra 01, Lote 08, Residencial Marques, em Piranhas – GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **PROFISSIONAL MEDICO** em atendimento no ESF Estratégia Saúde da Família para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 013/2025, Processo Administrativo n° 552/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5EDDB990

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 014/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 014/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49.
Contratado:	**LETÍCIA COSTA DE SOUSA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o Nº 002.031.191 COREN/GO, inscrita no CPF sob n.º 037.453.881-60, residente à Rua Mauro Borges, nº 134, Setor Sudoeste em Piranhas – GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, durante 40 horas semanais em atendimento no SAMU, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 014/2025, Processo Administrativo n° 553/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D6A69F91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 014/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 014/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49.
Contratado:	**IDELMA DE OLIVEIRA MENDES,** brasileira, Técnica de Enfermagem, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.094.533, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 007.886.151-90, residente à Rua Valdivino Raimundo de Sousa, Setor Central em Arenópolis – GO, CEP 76.235 – 000
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, durante 40 horas semanais em atendimento no SAMU, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 014/2025, Processo Administrativo n° 553/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:108ED450

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 014/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 014/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49.
Contratado:	**LAUDO BALIEIRO DE AGUIAR,** brasileiro, Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no conselho de classe sob o N° 1058321- TE COREN /GO , inscrito no CPF sob n.º 099.719.258 - 50, residente à Rua Ribeiro de Freitas, nº 473, Quadra QD, Lote 16, Setor Sudoeste em Piranhas – GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, durante 40 horas

	semanais em atendimento no SAMU, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 014/2025, Processo Administrativo n° 553/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:04BE1FDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 014/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 014/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49.
Contratado:	**LOUZÂNGELA NAIARA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, Técnica de Enfermagem, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 387668 - TE COREN /GO , inscrito no CPF sob n.º 008.196.271-19, residente à Avenida Londrina, nº 473, Nº 528, Setor Aeroporto em Piranhas – GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, durante 40 horas semanais em atendimento no SAMU, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 014/2025, Processo Administrativo n° 553/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0231ED62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 014/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 014/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49.
Contratado:	**VALCIONE MENDONÇA DA SILVA,** brasileiro, Condutor Socorrista, devidamente habilitado para a função, inscrito no CPF sob n.º 015.010.291-77 e RG nº 4954192 DGPC /GO, residente Rua Euripedes Monteiro Qd. 3A Lt.03, Setor Santa Luzia em Piranhas - GO,CEP 76.230-000
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como CONDUTOR SOCORRISTA, durante 40 horas semanais em atendimento no SAMU, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 014/2025, Processo Administrativo n° 553/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:89A4C7F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 014/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 014/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49.
Contratado:	**VALCIONE MENDONÇA DA SILVA,** brasileiro, Condutor Socorrista, devidamente habilitado para a função, inscrito no CPF sob n.º 015.010.291-77 e RG nº 4954192 DGPC /GO, residente Rua Euripedes Monteiro Qd. 3A Lt.03, Setor Santa Luzia em Piranhas - GO,CEP 76.230-000
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como CONDUTOR SOCORRISTA, durante 40 horas semanais em atendimento no SAMU, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 014/2025, Processo Administrativo n° 553/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DAA368E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 014/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 014/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49.
Contratado:	**CLEOMAR BRAZ PEREIRA,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 004.103.151-25, residente à Rua São Miguel, nº S/N, Quadra 04-B, Lote 04, Setor Central, em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como CONDUTOR SOCORRISTA, durante 40 horas semanais

	em atendimento no SAMU, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 014/2025, Processo Administrativo n° 553/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:428916FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 014/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 014/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49.
Contratado:	**CAIQUE PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA**, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 049.940251-00, residente à Rua Serafin de Carvalho, nº 06, Setor Aeroporto em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como CONDUTOR SOCORRISTA, durante 40 horas semanais em atendimento no SAMU, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 014/2025, Processo Administrativo n° 553/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:309961D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA E PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS-GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do 14.133/2024, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação emergencial a prestação de serviços de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS – GO**, por **90 (noventa) dias para o início do exercício de 2025.**

CONSIDERANDO que os profissionais relacionados em anexo único deste processo se adequaram aos valores praticados no exercício de **2025.**

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento de contratação pertinente;

CONSIDERANDO que o serviço de saúde são prioridade na gestão pública municipal;

CONSIDERANDO o decreto de estado de calamidade pública e administrativa **nº 011/2025** de estado emergencial no município de Piranhas-Goiás;

Nestes termos e considerando que os serviços contratados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação emergencial a prestação de serviços de saúde para o Município de Piranhas – GO, por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2025, conforme relação do anexo único.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à contratação emergencial **DE EMPRESA E PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para o Município de Piranhas por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2025, conforme relação do anexo único, da data de assinatura até 31 de março de 2025, ficando a Administração responsável em conceder aos contratados todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, conforme TERMO DE REFERENCIA:

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Piranhas - GO, aos 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

WALQUÍRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:71FE84A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO

EMERGENCIAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA E PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR EM ATENDIMENTO NO ESF, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS-GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do 14.133/2024, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação emergencial a prestação de serviços de saúde em atendimento no ESF, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA para pacientes do sistema único de saúde (sus), no município de Piranhas Go por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2025.

CONSIDERANDO que os profissionais relacionados em anexo único deste processo se adequaram aos valores praticados no exercício de **2025.**

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento de contratação pertinente;

CONSIDERANDO que o serviço de saúde são prioridade na gestão pública municipal;

CONSIDERANDO o decreto de estado de calamidade pública e administrativa **nº 011/2025** de estado emergencial no município de Piranhas-Goiás;

Nestes termos e considerando que os serviços contratados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação emergencial a prestação de serviços de saúde para o Município de Piranhas – GO, por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2025, conforme relação do anexo único.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à contratação emergencial de empresa e profissionais para prestação de serviços de saúde complementar em atendimento no ESF, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA para pacientes do sistema único de saúde (sus), no município de Piranhas – Go, por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2025, conforme relação do anexo único, da data de assinatura até 31 de março de 2025, ficando a Administração responsável em conceder aos contratados todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, conforme TERMO DE REFERENCIA:

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Piranhas - GO, aos 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

WALQUÍRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F77E944E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR EM ATENDIMENTO NO SAMU, PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS-GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do 14.133/2024, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação emergencial a prestação de serviços em atendimento no SAMU, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Piranhas Goiás, por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2025.

CONSIDERANDO que os profissionais relacionados em anexo único deste processo se adequaram aos valores praticados no exercício de **2025.**

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento de contratação pertinente;

CONSIDERANDO que o serviço de saúde são prioridade na gestão pública municipal;

CONSIDERANDO o decreto de estado de calamidade pública e administrativa **nº 011/2025** de estado emergencial no município de Piranhas-Goiás;

Nestes termos e considerando que os serviços contratados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação emergencial a prestação de serviços de saúde para o Município de Piranhas – GO, por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2025, conforme relação do anexo único.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à contratação emergencial de profissionais para prestação de serviços de saúde complementar em atendimento no SAMU, para pacientes do sistema único de saúde (sus), no município de Piranhas Go, por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2025, conforme relação do anexo único, da data de assinatura até 31 de março de 2025, ficando a Administração responsável em conceder aos contratados todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, conforme TERMO DE REFERENCIA:

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Piranhas - GO, aos 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

WALQUÍRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7D4B06B0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 086 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 086 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado a Sr. ROGGER GOMES AMORIM (CPF nº 037.422.691-19), para o cargo em comissão de DIRETORIA DE ARQUIVOS, lotação Órgão Central de Controle Interno, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9D66BDCD

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 087 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 087 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeada a Sra. NAYLA CRISTIELLE BARRETO CERQUEIRA (CPF nº 709.742.431-16), para o cargo em comissão de GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA , lotação Secretaria Municipal de Administração e Gestão, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.
Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:982F0C26

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 009/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 009/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025
"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias ao Senhor **CLEUGILSON REZENDE DO CARMO – VICE PREFEITO** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 28 de janeiro de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público com a finalidade de visita ao Ministério da Agricultura, na capital do Distrito Federal – Brasília, em busca de melhorias ao município de Piranhas.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 27 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de administração e gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A30811D2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 010/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 010/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias ao Senhor **FÁBIO LASSERRE SOUA BORGES – PREFEITO** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 28 de janeiro de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público com a finalidade de visita ao Ministério da Agricultura, na capital do Distrito Federal – Brasília, em busca de melhorias ao município de Piranhas.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 27 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de administração e gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:FEAE3571

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 011/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 011/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025
"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias ao Senhor **ALVARO NERY DE SOUSA FILHO – SUPERINTENDENTE DE ARTICULAÇÃO POLITICA** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 28 de janeiro de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público com a finalidade de visita ao Ministério da Agricultura, na capital do Distrito Federal – Brasília, em busca de melhorias ao município de Piranhas.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 27 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de administração e gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:10BE40FD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 012/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 012/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a Senhora **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 27 e 28 de janeiro de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de GOIANIA-GO, com a finalidade de participação do Evento do COSEMS – Acolhimento aos novos secretarios: Planejando de forma integrada a Gestão do SUS.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 24 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de administração e gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:837E53BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE CONTRATO 10/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 10/2025.
Processo Administrativo nº 136/2025.
Contrato n° 17/2025
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda para divulgar ações da secretaria.
CONTRATADO: Jornal O Piracan LTDA
CNPJ: 27.071.319/0001-64
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 30 de janeiro de 2024.
Milene Dias Simões - Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:EA9B6739

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE CONTRATO 12/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 12/2025.
Processo Administrativo nº 86/2025.
Contrato n° 19/2025
OBJETO: Prestação de serviços de apoio pedagógico e administrativo.
CONTRATADO: Maria Elgênia Caetano de Oliveira
CPF: 707.421.021-81
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 30 de janeiro de 2024.
Milene Dias Simões - Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:300BF183

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE CONTRATO 08/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 08/2025.
Processo Administrativo nº 62/2025.
Contrato n° 20/2025
OBJETO: Prestação de serviços de controle e regulação e acompanhamento de processo de média e alta complexidade junto ao complexo regular de Goiânia.
CONTRATADO: Eva Edileusa Alves De Paula
CNPJ: 28.200.417/0001-17
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 30 de janeiro de 2024.
Milene Dias Simões - Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E1B82C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE CONTRATO 18/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 18/2025.
Processo Administrativo nº 206/2025.
Contrato n° 18/2025
OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicação para implementação, operação e manutenção de um link de acesso.
CONTRATADO: Visualnet Telecomunicação LTDA
CNPJ: 07.393.485/0001-70
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 9.528,00 (nove mil quinhentos e vinte e oito reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 30 de janeiro de 2024.
Milene Dias Simões - Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:2932EE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE CONTRATO 17/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 17/2025.
Processo Administrativo nº 227/2025.
Contrato n° 17/2025
OBJETO: Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com horatanque de água não potável com capacidade mínima de 10.000 litros.
CONTRATADO: Geany Rodrigues Bueno
CNPJ: 52.125.161/0001-05
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 30 de janeiro de 2024.
Milene Dias Simões - Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:0345D718

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 16/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 16/2025.
Processo Administrativo nº 65/2025.
OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento dos veículos permanecentes a frota municipal.
CONTRATADO: DF Projetos e Consultoria LTDA
CNPJ: 49.082.329/0001-38
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 30 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:A6390E18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.

contratação de serviços de fornecimento de água potável e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da contratação de empresa concessionária, exclusiva, na distribuição e abastecimento de água potável, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência das Cortes de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, assim como de todos os procedimentos constantes no Processo Administrativo de n. 07/2025;

Considerando o teor do requerimento, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência exarados pela Secretária Geral, bem como o parecer técnico jurídico, exarado pela douta Assessoria Jurídica do Poder Legislativo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, onde manifesta pela legalidade do procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar inexigibilidade de procedimento licitatório, a contratação de empresa de contabilidade pública, para a prestação de serviços técnicos especializados, em contabilidade pública, da forma detalhada no presente Processo Administrativo de n. 10/2025, conforme especificado no requerimento, no ETP e no Termo de Referência, no valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única, após a certificação da efetiva prestação dos serviços demandados.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório na contratação da empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANEAGO),** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Feud José Sebba, 1.245, Bairro Jardim Goiás, CEP 74.805-100, Goiânia/GO, para o fornecimento de água potável, no valor global estimativo de R$ 3.000,00 (três mil reais), referentes ao exercício financeiro vigente, de janeiro a dezembro, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 07/2025.

.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do Orçamento do exercício financeiro de 2025: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.39.44 – Ficha: 11, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de elaboração de instrumentalização contratual, por se tratar de tomada de serviços com valor abaixo dos limites estabelecidos na Lei Federal de n. 147.133/2021 e regulamentos da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, podendo o instrumento de contrato ser substituído pela nota de empenho, devendo, ainda, ser procedido o prévio empenho da despesa, devendo haver, finalmente, a apreciação e certificação de todo o presente Processo Administrativo pela douta Análise Técnica de Finanças e Controle, por meio de parecer técnico, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Os serviços deverão serem prestados no prazo de até 31.12.2025.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho e a análise técnica de finanças e controle.

Santa Rita do Araguaia, aos 29 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:3C4B2600

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO) 005/2025

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **005/2025**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **POR DO SOL II:**

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
IZABEL LIMA DA SILVA	MARIA RIBEIRO DO CARMO	RUA PS-7, QD:O, LT: 07 POR DO SOL II
IZABEL LIMA DA SILVA	MARIA RIBEIRO DO CARMO	RUA PS-7, QD:O, LT: 07 POR DO SOL II
IZABEL LIMA DA SILVA	LUCIANO LELES ALVES	RUA PS-7, QD:O, LT: 07 POR DO SOL II

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.
São Luiz do Norte – GO aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:7C92B684

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 20/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 03/02/2025 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, Prestação de Serviços Continuado de Impressão (Outsourcing – Terceirização de Impressão) com Pagamento de Franquia de Páginas mais excedente, compreendendo o Fornecimento, Instalação, Configuração e a Cessão de Direito de Uso de Equipamentos de Impressão, Agregando a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Reposição de Peças, Suprimentos, Insumo (Exceto Papel) e Software de Gerenciamento de Cópias/Impressões, Visando Atender a Secretaria Municipal de Administração. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 30 de janeiro de 2025. Kesley Rosa De Araujo. Agente de contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:A8DDAB68

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 21/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através da Secretaria de esporte e laser manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 23/01/2025 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **contratação de serviço de lavanderia** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de

protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 30 de janeiro de 2025.
Kesley Rosa De Araujo.
Agente de contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:E866DEA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

EXTRATOS DE CONTRATO ORIUNDO DA CARONA/ADESÃO Nº 11/2024
PROCESSO N° 27639/2024 **| CARONA/ADESÃO N°** 11/2024 **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TRINDADE E SEUS FUNDOS; OBJETO: SALDO oriundo do TERMO DE ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024 – MUNICÍPIO DE ANTÔNIO GONÇALVES – BAHIA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO.** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO: 03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO; 05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.39.00 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL; 05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.39.00 - FUNDEB/EDUCAÇÃO INFANTIL; 07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.39.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE; 07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.39.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO); 07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB(MAC, SAMU, RSME,FAEC,REDE CEGONHA,RBM); 08.01.08.245.0837.1433.3.3.90.37.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 11.01.06.182.0637.2094.3.3.90.39.00 – FEMBOM; 13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; 14.62.12.361.1237.2996.3.3.90.39.00 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 14.62.12.365.1237.2128.3.3.90.39.00 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2025; **GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL:** LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO; **GESTORA DO FMAS:** ROUANE CAROLINA AZEVEDO; **GESTOR DO FMS:** GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ; **GESTOR DO FME E FUNDEB:** SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA; **GESTOR DO FMCT:** WARLEY LOPES VIEIRA; **GESTOR DO FEMBOM:** TENENTE CORONEL QOC FÁBIO NUNES DO NASCIMENTO; **PRESIDENTE DO PROCON:** POLLYANNA REGO BORGES MENDES; **PRESIDENTE DO TRINDADE-PREV:** FABRICIO ALVES TOMAZ; **GESTOR DO CONTRATO:** WILDSON PEREIRA DE OLIVEIRA, **FISCAIS DO CONTRATO:** WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA; FERNANDA COSTA ARAUJO; JESSIKA THAYNARA ROQUE DA SILVA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2025 - CONTRATADA: GN NORDESTE SERVICOS COMBINADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 18.840.022/0001-25; **VALOR TOTAL:** R$ 5.539.104,00 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E QUATRO REAIS)**.** Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 29 de janeiro de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:D0974B4E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 084/2025

DECRETO Nº 084/2025 DE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

"APROVA A RENOVAÇÃO DO DECRETO Nº. 252/20 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2020 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº420, Jardim Salvador, Trindade-GO, com CEP 75.388-412, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 24176/2024,** para a renovação do Decreto nº. 252/20 de, 04 de novembro de 2020, que aprovou o remembramento dos lotes n.s 04, 05 e 06, da quadra C-04, situados da Rua Clarice Silva Carrijo, no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, neste Município.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **VCJ INJETÁVEIS PLÁSTICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 08.385.910/0001-41, requer a renovação do Decreto nº. 252/20 de, 04 de novembro de 2020, que aprovou o remembramento dos lotes n.s 04, 05 e 06, da quadra C-04, situados da Rua Clarice Silva Carrijo, no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, neste Município;

CONSIDERANDO o teor do art. 82 da Lei Complementar nº. 032/2017, dispõe que é possível a reedição do decreto, quando após o transcurso de prazo desde que o projeto se mantenha inalterado;

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (ZDE)".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 107/2024 e Parecer Jurídico 55/2024 opinou favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado a renovação do Decreto nº. 252/20 de, 04 de novembro de 2020, que aprovou o remembramento dos lotes n.s 04, 05 e 06, da quadra C-04, situados da Rua Clarice Silva Carrijo, no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, neste Município.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 04/05/06, com área de 3.000,00m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º esta localizada na "ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (ZDE)". do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária
INTERINA

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:45AE17FE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 180/2025

DECRETO Nº 180/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre permuta de servidores que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições contidas no artigo 41, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 556 (Estatuto do Magistério), e Ofício nº 79/2025 – GAB, do Prefeito Municipal de Trindade/GO, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º A remoção por permuta dos profissionais de educação, servidores **DEBHORA TAUANNY FECUNDES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Goianira-GO para a Prefeitura Municipal de Trindade e **MARINA DIAS DE FREITAS DEL GROSSO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trindade-GO, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Goianira-GO, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2028, ambos com ônus para a municipalidade de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9CE7A8BE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 181/2025

DECRETO Nº 181/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre permuta de servidores que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições contidas no artigo 41, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 556 (Estatuto do Magistério), e Ofício nº 79/2025 – GAB, do Prefeito Municipal de Trindade/GO, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º A remoção por permuta dos profissionais de educação, servidores **SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Goianira-GO para a Prefeitura Municipal de Trindade e **WARLEY DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Trindade – GO, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Goianira-GO, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2028, ambos com ônus para a municipalidade de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DBDECF7B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 182/2025

DECRETO Nº 182/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre permuta de servidores que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições contidas no artigo 41, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 556 (Estatuto do Magistério), e Ofício nº 79/2025 – GAB, do Prefeito Municipal de Trindade/GO, por este ato,

DECRETA:
Art. 1º A remoção por permuta dos profissionais de educação, servidores **CATIA OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Goianira-GO para a Prefeitura Municipal de Trindade e **ADALGISA CORREIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trindade-GO, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Goianira-GO, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2028, ambos com ônus para a municipalidade de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:59D7964A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 183/2025

DECRETO Nº 183/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre permuta de servidores que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições contidas no artigo 41, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 556 (Estatuto do Magistério), e Ofício nº 79/2025 – GAB, do Prefeito Municipal de Trindade/GO, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º A remoção por permuta dos profissionais de educação, servidores **SORAYA FRANCISCA BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Goianira-GO para a Prefeitura Municipal de Trindade e **ROSANE MOREIRA LOPES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trindade-GO, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Goianira-GO, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2028, ambos com ônus para a municipalidade de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F41EE68F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 184/2025

DECRETO Nº 184/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre permuta de servidores que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições contidas no artigo 41, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 556 (Estatuto do Magistério), e Ofício nº 79/2025 – GAB, do Prefeito Municipal de Trindade/GO, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º A remoção por permuta dos profissionais de educação, servidores **CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Goianira-GO para a Prefeitura Municipal de Trindade e **LAYSA DUARTE CUNHA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trindade-GO, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Goianira-GO, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2028, ambos com ônus para a municipalidade de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ED95D762

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 185/2025

DECRETO Nº 185/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre permuta de servidores que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições contidas no artigo 41, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 556 (Estatuto do Magistério), e Ofício nº 79/2025 – GAB, do Prefeito Municipal de Trindade/GO, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º A remoção por permuta dos profissionais de educação, servidores **CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Goianira-GO para a Prefeitura Municipal de Trindade e **LAYSA DUARTE CUNHA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trindade-GO, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Goianira-GO, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2028, ambos com ônus para a municipalidade de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F6CCB504

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 186/2025

DECRETO Nº 186/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre permuta de servidores que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições contidas no artigo 41, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 556 (Estatuto do Magistério), e Ofício nº 80/2025 – GAB, do Prefeito Municipal de Trindade/GO, por este ato,

DECRETA:
Art. 1º A remoção por permuta dos profissionais de educação, servidores **ALICE CHAVES RESENDE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo-GO para a Prefeitura Municipal de Trindade e **ANA LILIAN BARBOSA PIRES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trindade-GO, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Senador Canedo, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2028, ambos com ônus para a municipalidade de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:52B78A29

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 140/2025

DECRETO Nº 140/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre cessão de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos artigos 67 ao 70, da Lei Complementar n°060 (Estatuto do Servidor Público Municipal), considerando o Ofício 55/2025/SMIC, do Prefeito Municipal de Trindade/GO, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Concede cessão de **JOSIVALDO DA SILVA OLIVEIRA**, servidor efetivo no cargo de Oficial de Serviços Gerais para o Município de Hidrolândia/GO, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01.01.2025 a 31.12.2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5438D9D0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 141/2025

DECRETO Nº 141/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre cessão de servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos artigos 67 ao 70, da Lei Complementar n°060 (Estatuto do Servidor Público Municipal), considerando o Ofício 55/2025/SMIC, do Prefeito Municipal de Trindade/GO, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Concede cessão de **ALINY FRUGERI QUIRINO SANTANA**, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, para o Município de Goianira/GO, com ônus para o órgão cessionário, no período de 01.01.2025 a 31.12.2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:62FDA57F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 139/2025

DECRETO Nº 139/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre cessão de servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e artigos 67 ao 70, da Lei Complementar n°060 (Estatuto do Servidor Público Municipal), considerando o Ofício n° 328/2024/CASA CIVIL, da Secretaria de Estado da Casa Civil de Goiás, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Concede cessão de **MADALENA VILELA DA SILVA RODRIGUES**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços para o Poder Executivo do Estado de Goiás, para prestar serviços no Departamento Estadual de Trânsito, com ônus para o órgão de origem, no período de 01.01.2025 a 31.12.2025.

Art. 2º A referida servidora ficará sob a subordinação da Administração responsável do Poder Executivo do Estado de Goiás, que deverá encaminhar mensalmente frequência para o Setor de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A4CCAB6B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 138/2025

DECRETO Nº 138/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre cessão de servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos artigos 67 ao 70, da Lei Complementar n°060 (Estatuto do Servidor Público Municipal), considerando o Ofício 48/2025 do Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade/GO, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Concede cessão de **FABIANE DE FÁTIMA DE JESUS OLIVEIRA SILVA**, servidora efetiva no cargo de Oficial de Serviços Gerais para o Município de Caldas Novas/GO, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01.01.2025 a 31.12.2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A1FD5D27

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 177/2025

DECRETO Nº 177/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre permuta de servidores que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições contidas no artigo 41, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 556 (Estatuto do Magistério), e Ofício nº 78/2025 – GAB, do Prefeito Municipal de Trindade/GO, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º A remoção por permuta dos profissionais de educação, servidores **ANIELE CAROLINA OLIVEIRA LEMES PINHEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara de Goiás-GO para a Prefeitura Municipal de Trindade e **EUDILENE REIS OLINTO CUNHA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trindade-GO, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Bárbara de Goiás-GO, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2028, ambos com ônus para a municipalidade de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3C848CC9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 178/2025

DECRETO Nº 178/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre permuta de servidores que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições contidas no artigo 41, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 556 (Estatuto do Magistério), e Ofício nº 78/2025 – GAB, do Prefeito Municipal de Trindade/GO, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º A remoção por permuta dos profissionais de educação, servidores **JOSÉ IVANIO MONTIJO DO AMARAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara de Goiás-GO para a Prefeitura Municipal de Trindade e **ANGELICA CRISTINA HUNGRIA CAMARGOS CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trindade-GO, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Bárbara de Goiás, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2028, ambos com ônus para a municipalidade de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ADC3E98E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 179/2025

DECRETO Nº 179/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre permuta de servidores que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições contidas no artigo 41, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 556 (Estatuto do Magistério), e Ofício nº 78/2025 – GAB, do Prefeito Municipal de Trindade/GO, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º A remoção por permuta dos profissionais de educação, servidores **ROSANGELA MENDES PEREIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara de Goiás-GO para a Prefeitura Municipal de Trindade e **TATIANE MARQUES PEREIRA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trindade-GO, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Bárbara de Goiás-GO, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2028, ambos com ônus para a municipalidade de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9949D89A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2024

Fundamentação:	LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2024
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA Nº 062/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 31.822.605/0001-91.
Objeto:	**1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 062/2024 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI MARIA PEDRO DE JESUS, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO.**
Valor Total:	O valor do acréscimo do contrato será de **R$ 126.364,88 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), representando um acréscimo de 22,16%.** O valor do contrato após aditivo, a quantia de R$ **691.264,88 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 03.55.12.365.1237.1009.4.4.90.51.00 - Secretaria Municipal de Educação; 05.02.12.365.1237.1028.4.4.90.51.00 - FUNDEB; 14.62.12.365.1237.1432.4.4.90.51.00 -FME – Fundo Municipal de Educação
Data da assinatura:	16/12/2024 até 16/01/2025.
Gestor do Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do FME:	SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do Contrato:	LUCAS GONÇALVES
Fiscal do Contrato:	JOICE JORDELLE PEREIRA DA SILVA GONZAGA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:835A7DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 076/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 076/2025 – CASA CIVIL DE, 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), por este ato,

RESOLVE:

I - Coloca à disposição **LUZELENA MACHADO DE ALMEIDA JESUS**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de janeiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Saúde-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8BCB97F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE ISS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE ISS

A Prefeitura Municipal de Trindade faz saber por meio do Setor de Fiscalização Tributária, a todos os que o presente edital virem ou dele tiver conhecimento, que ficam NOTIFICADOS os contribuintes, conforme Anexo I, da inscrição em Divida Ativa do débito de suas Empresas, em cumprimento ao disposto na LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.
Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias será apontada a protesto caso o debito não seja quitado a divida sera ajuizada a competente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL,** nos termos da Lei 6.830/80, na qual além das cominações legais, haverá acréscimo de custas e honorários advocatícios. E como esteja o mesmo em *lugar incerto* e *não sabido*, não sendo possível citá-los pessoalmente, cita-os pelo presente a comparecer nesta Prefeitura, a fim de promoverem sua defesa e serem notificados dos termos do processo, a que deverão comparecer, sob pena de revelia.
Para conhecimento de todos o presente edital, estará disponível no diário oficial do município.
Caso seu débito esteja quitado, desconsidere o teor da notificação e, por favor, entre em contato com a Superintendência de Receitas, munido da documentação pertinente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

ANEXO 1				
N°	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	REFERENTE A NOTIFICAÇÃO
1	21371/2023	RM CONTROLE TECNOLOGICO EIRELI	05.610.763/0001-78	20240009611/ 20240009608
2	2671/2024	INVICTA CONSTRUTORA EIRELI LTDA	28.718.267/0001-38	20240003073
3	21128/2023	HOTEL POUSADA LTDA	11.175.450/0001-31	20240005829
4	24146/2023	THIAGO AUGUSTO CUNHA SOUZA	066.868.961-79	20240002155
5				

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9E53B2AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PP 001-2025 - TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS GOIÁS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2025
O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ: 33.331.661/0001-59, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL",tipo menor preço por item definido para o **DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2025, com inicio às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte : contratação de empresas especializada para transporte escolar, para atender Município de NOVA IGUAÇU DE GOIÁS em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3381-31598, site https://novaiguaçu.go.gov.br 29 de janeiro de 2025.

Maria Dolarice de Paiva Moraes
Pregoeira

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:8C61D479

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 90, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 90, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988,
CONSIDERANDO a importância do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) como instrumento estratégico de controle e fiscalização;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 70 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 78/2023, na Intrução Normativa nº 008/2021 e Instrução Normativa nº 09/2021 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade na administração pública municipal, bem como a conformidade com as normas aplicáveis;

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o **Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2025**, elaborado pela Controladoria Geral do Município de Alto Horizonte, com vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o qual consta no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º O PAAI 2025 tem como objetivos principais: promover transparência e integridade na gestão pública, avaliar e fortalecer os controles internos, realizar auditorias preventivas, detectivas e corretivas, melhorar a eficiência da gestão de recursos públicos, e fortalecer a governança e a confiança da população nas instituições públicas.
Art. 3º Compete à Controladoria Geral do Município a execução das ações previstas no PAAI 2025, com base nos critérios de análise de risco, relevância estratégica e impacto financeiro e social, conforme detalhado no plano.
Art. 4º Os relatórios resultantes das auditorias e das ações de controle deverão ser apresentados periodicamente à Administração Municipal e às demais instâncias competentes, assegurando-se ampla transparência e publicidade, observadas as restrições legais.
Art. 5º Eventuais alterações ou ajustes no PAAI 2025, decorrentes de mudanças no ambiente administrativo ou de novas demandas, deverão ser previamente submetidos à análise e aprovação do chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, em 29 de janeiro de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2025	
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Alto Horizonte
PERÍODO	01/01/2025 a 31/12/2025
PREFEITO	Diogo Rodrigues de Souza
CONTROLADOR GERAL	Rones Paulo Cardoso Manso

1. Apresentação

O controle interno tem o propósito de supervisionar as atividades conduzidas pela Administração Municipal, garantindo a eficácia e legalidade dos procedimentos realizados, enquanto promove o uso responsável dos recursos e a preservação do patrimônio público. Essa missão crucial deve ser executada por meio de ações coordenadas e planejadas, estabelecendo normas e implementando rotinas que não apenas supervisionem, mas também orientem a execução das tarefas e proponham soluções para possíveis falhas.
Uma das principais formas de promover o controle interno é através do PAAI, elaborado para atender às necessidades e apoiar os setores da Administração Municipal em suas atividades, servindo como um instrumento eficaz de monitoramento, fiscalização e orientação dos processos. Este plano é um documento simples e direto, com sua própria metodologia e procedimentos, visando a realização de auditorias coordenadas que comparecem as ações e processos realizados com as normas legais existentes, analisando e contribuindo para a melhoria gradual dos resultados obtidos e, principalmente, para uma gestão responsável e eficiente dos recursos públicos.
O PAAI da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte tem como objetivo planejar e dimensionar as auditorias a serem realizadas, com foco na prevenção e na conformidade com os padrões e diretrizes estabelecidos pela legislação relevante. Ele requer atenção especial às normas vigentes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, com o intuito de fortalecer a estrutura do controle interno e estabelecer um cronograma de atividades de auditoria a serem realizadas no âmbito municipal no ano de 2025.
Entre os benefícios do PAAI está a capacidade de avaliar os processos da Administração Pública em termos de eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade, proporcionando orientações valiosas para corrigir potenciais desvios e falhas, contribuindo assim para o aprimoramento da gestão municipal.
A realização do PAAI está em conformidade com o artigo 70 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 78/2023 e os princípios estabelecidos na Resolução Normativa nº 008/2021 do TCM-GO. O objetivo do Plano Anual de Auditoria não é esgotar os procedimentos a serem adotados, mas iniciar um trabalho em constante evolução, sempre buscando atender às disposições legais e adaptar-se às constantes alterações na legislação.
Espera-se que o PAAI reafirme o papel crucial do controle interno como uma ferramenta essencial de apoio à Administração Pública, e que as análises e recomendações resultantes contribuam significativamente para o sucesso da gestão pública.

2. Introdução

A auditoria interna representa uma análise e verificação sistemática, independente e objetiva de processos específicos dentro de uma organização. Baseia-se em normas técnicas e profissionais, confrontando condições com critérios estabelecidos para emitir conclusões e apontamentos fundamentados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.
O PAAI para o Exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte tem como objetivo principal realizar auditorias preventivas, detectivas e corretivas em diversos processos e ações dos setores municipais. Os procedimentos e técnicas utilizados visam promover uma avaliação sistemática dos processos e atos administrativos praticados pelos gestores, buscando identificar possíveis impropriedades na execução dos procedimentos ou processos, e garantir a conformidade com os princípios básicos da Administração Pública e demais normas pertinentes.
Por meio das atividades planejadas, busca-se realizar um exame sistemático, aprofundado e independente, com o objetivo de avaliar a integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de trabalho, sistemas e controles internos administrativos. Essas análises permitirão ao controle interno formular recomendações para melhorar continuamente a gestão dos recursos públicos, contribuindo para a obtenção de resultados que atendam cada vez mais às necessidades da população.
Dessa forma, a auditoria interna desempenha um papel essencial na promoção da transparência, responsabilidade e eficácia na administração pública, garantindo a utilização adequada e eficiente dos recursos públicos e fortalecendo a confiança da sociedade nas instituições governamentais.

3. Importância

O PAAI é uma ferramenta essencial para garantir a eficiência e a eficácia na aplicação e no controle dos recursos públicos em âmbito municipal, por meio de uma análise formal dos processos realizados. Sua relevância vai além da simples detecção de irregularidades e falhas, pois, por meio de apontamentos e observações, desempenha funções de avaliação e orientação, servindo de referência para acompanhamentos futuros e proporcionando meios para corrigir desvios, orientando profissionais e responsáveis para um desenvolvimento mais efetivo das atividades subsequentes.
O trabalho do PAAI envolve a aplicação de um conjunto de técnicas destinadas a avaliar a gestão da entidade nos processos e nos resultados gerenciais, confrontando uma situação encontrada com determinados critérios técnicos, operacionais ou normativos. Esse instrumento é um componente importante de controle das entidades públicas, buscando aprimorar a alocação de recursos, não apenas corrigindo possíveis desvios e

falhas, mas também identificando áreas que necessitam de melhorias, antecipando correções e direcionando os objetivos propostos para garantir os resultados desejados, o que, por sua vez, resulta em benefícios administrativos, econômicos e sociais.
Nesse contexto, o PAAI pode trazer diversos benefícios potenciais, tais como um maior grau de conformidade dos atos de gestão, a minimização potencial de falhas ou atos ilegais, o aprimoramento da gestão administrativa, a racionalização e padronização de procedimentos, a redução de custos e o aumento da produtividade, a identificação de riscos e oportunidades de melhoria nos controles dos processos existentes, bem como o aprimoramento dos controles internos nas áreas auditadas ou fiscalizadas. Em suma, o plano desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, da responsabilidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos municipais.

4. A Controladoria Geral do Município – CGM

A Tabela 1 apresenta o quadro técnico da Controladoria Geral do Município de Alto Horizonte.

Tabela 1 – Quadro técnico da CGM de Alto Horizonte

Servidor(a)	Função/Cargo	Formação	Área de atuação
Rones Paulo Cardoso Manso	Controlador Geral	Graduação em Farmácia Curso Compliance	Chefia
Antônio João da Silva Mendonça	Auditora de controle interno	Graduado em Gestão Pública Licenciado em Pedagogia Curso Compliance	Auditoria de conformidade e pessoal. Auditoria operacional Políticas públicas Procedimentos licitatórios
Erveline Batista de Lima	Auditora de controle interno	Especialista e Graduada em Gestão Pública Curso de aperfeiçoamento em Controle interno promovido pelo TCM-GO Curso Compliance	Auditoria de conformidade Auditoria operacional Políticas públicas Procedimentos licitatórios
Lorena Ferreira Rezende	Auditor de controle interno	Especialista em Contabilidade Pública Graduada em Ciências Contábeis Curso Compliance Curso Compliance	Auditoria de conformidade Auditoria Financeira e Contábil Auditoria Operacional Procedimentos licitatórios
Viviane Divina Ferreira Coutinho	Auditora de controle interno	Mestra em Educação Advogada Licenciada em Pedagogia Curso Compliance	Auditoria de pessoal Auditoria de conformidade Políticas públicas Procedimentos licitatórios
Amanda Lorraine Soares Abreu	Agente Administrativo	Graduada em Enfermagem Técnica em Administração Curso Compliance	Liquidação de processos Avaliação de políticas em saúde
Dayane Machado da Silva Narciso	Coordenadora	Tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos Curso Compliance	Gestão de arquivo Análise de processos de gestão de recursos humanos
Leidiane de Souza Caetano	Agente Administrativo	Graduação em Gestão de Recursos Humanos Curso Compliance	Publicações no Diário Oficial e Portal da Transparência e Ouvidoria
Letícia Alves Nunes Melo	Agente Administrativo	Graduação em Gestão de Recursos Humanos Curso Compliance	Publicações no Diário Oficial e Portal da Transparência e Ouvidoria
Vanessa Aparecida Oliveira Souza	Agente de serviços gerais	Técnica em Administração Curso Compliance	Liquidação de processos Conferência documental Levantamento de dados *in loco*

Fonte: Elaboração própria

A Controladoria Geral do Município desempenha um papel crucial na gestão pública, sendo responsável por uma série de atribuições essenciais estabelecidas pela Lei Complementar 78/2023. O artigo 62f desta legislação delineia as responsabilidades da Controladoria, evidenciando sua importância para garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na administração dos recursos públicos.
Em primeiro lugar, destaca-se o controle interno das atividades de administração financeira, patrimonial, orçamentária e contábil dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta. Esse controle visa assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada, respeitando os princípios de legalidade, legitimidade e economicidade.
Além disso, a Controladoria é responsável pela programação, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações setoriais, por meio de inspeções e auditorias. Essas atividades visam identificar irregularidades e propor sanções, quando necessário, a gestores e agentes inadimplentes, garantindo a responsabilização pelos atos praticados.
A investigação de denúncias relativas a irregularidades ou ilegalidades é outra atribuição fundamental da Controladoria. A instauração de sindicâncias ou processos administrativos disciplinares, conforme o caso, contribui para a correção de desvios e a promoção da ética na Administração Pública.
Além disso, a Controladoria realiza auditorias nos diversos segmentos da Administração Municipal, direta e indireta, e verifica a regularidade dos processos de licitação pública. Essas atividades visam garantir a eficácia e a eficiência na gestão dos recursos públicos, além de promover a transparência e a integridade nos processos licitatórios.
Outra atribuição relevante da Controladoria é a elaboração de relatórios referentes às contas de gestão e de governo, fornecendo informações essenciais para a tomada de decisões pelos gestores públicos e para a prestação de contas à sociedade.
A Controladoria também desempenha um papel importante na promoção da transparência e do acesso à informação. Ela supervisiona o cumprimento da Lei de Acesso à Informação pelo Executivo Municipal e avalia a aplicação da legislação relativa à transparência e ao controle social da administração pública, propondo medidas para seu aprimoramento.
Em suma, a Controladoria Geral do Município desempenha um papel fundamental na garantia da legalidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. Suas atribuições são essenciais para promover a integridade e a responsabilidade na Administração Pública, contribuindo para o fortalecimento da democracia e o desenvolvimento sustentável do município.

5. Metodologia

A elaboração do PAAI requer uma metodologia sólida e critérios bem definidos para a seleção das áreas a serem auditadas. Essa seleção não apenas determina a eficácia das auditorias, mas também influencia diretamente na capacidade da organização em identificar e mitigar riscos, melhorar processos e garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos. Portanto, uma abordagem criteriosa e abrangente é essencial para garantir que as auditorias internas sejam direcionadas de forma estratégica e focada.
Primeiramente, a análise de riscos desempenha um papel fundamental na identificação dos principais riscos associados às atividades e processos da organização. Esta análise envolve a avaliação do impacto potencial e da probabilidade de ocorrência de cada risco, priorizando as áreas com maior exposição a riscos significativos.
Além disso, a avaliação da importância estratégica das áreas é um critério crucial. Isso envolve identificar as áreas que desempenham um papel crítico no alcance dos objetivos estratégicos da organização, considerando sua participação em ações prioritárias de governo e o impacto das atividades realizadas.
A materialidade financeira e orçamentária também é levada em consideração, analisando a representatividade dos valores envolvidos nos processos e atividades de cada área, bem como os volumes de recursos financeiros e patrimoniais geridos por elas.

Outro critério relevante é a avaliação da relevância social e do impacto na sociedade. Isso inclui considerar a importância das atividades realizadas por cada área para a comunidade e a sociedade em geral, bem como os serviços prestados e os benefícios proporcionados à população.
Além disso, o histórico de problemas e recomendações anteriores, as fragilidades e ausências de controles observados, as necessidades da gestão e demandas internas, e a capacidade técnica e operacional do controle interno também são fatores determinantes na seleção das áreas a serem auditadas.
Ao integrar esses critérios em uma abordagem metodológica abrangente, o PAAI pode identificar as áreas mais críticas e prioritárias para avaliação, garantindo uma cobertura eficaz e uma alocação adequada de recursos para alcançar os objetivos de controle e mitigar os riscos relevantes para a organização. Assim, a seleção das áreas a serem auditadas desempenha um papel crucial na garantia da transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

6. Limitações na execução do PAAI

A execução do PAAI é uma atividade essencial para garantir a transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. No entanto, sua eficácia pode ser comprometida por diversas limitações que podem surgir ao longo do processo. É importante compreender e abordar essas limitações de forma proativa para garantir que as auditorias internas atinjam seus objetivos de maneira adequada.
Uma das principais limitações que podem impactar negativamente a execução do plano é a falta de recursos, sejam eles financeiros, humanos ou tecnológicos. A escassez de recursos pode dificultar a realização das auditorias dentro do prazo e com a qualidade necessária, limitando a capacidade da equipe de auditoria em conduzir análises abrangentes e precisas.
Além disso, a falta de capacitação e experiência da equipe de auditoria também pode representar uma limitação significativa. A realização de auditorias complexas ou especializadas pode exigir conhecimentos técnicos específicos que nem sempre estão disponíveis na equipe. A falta de acesso à informação relevante é outra limitação importante que pode comprometer a eficácia das auditorias internas. Sem acesso a informações completas e precisas, a equipe de auditoria pode não ser capaz de realizar uma análise adequada dos processos e atividades auditadas.
A resistência organizacional por parte dos gestores e colaboradores das áreas auditadas também pode representar um obstáculo significativo. A falta de cooperação e o compartilhamento inadequado de informações podem dificultar a identificação de problemas e a implementação de recomendações para melhorias.
Além dessas limitações específicas, fatores como interferência política, complexidade organizacional, falta de planejamento adequado, mudanças organizacionais e conflitos de interesse também podem afetar negativamente a execução do PAAI.
Diante dessas limitações, é fundamental que a equipe de auditoria interna esteja preparada para enfrentar desafios e implementar medidas para mitigar seus impactos. Isso pode incluir a busca por recursos adicionais, investimentos em capacitação e desenvolvimento da equipe, o estabelecimento de processos claros para o acesso à informação, o estabelecimento de canais de comunicação eficazes com as áreas auditadas e a promoção de uma cultura organizacional que valorize a transparência e a prestação de contas.

7. Atividades e ações previstas para o exercício de 2025

A necessidade de auditorias pela Controladoria Geral do Município é vital para garantir a transparência, eficiência e integridade na gestão dos recursos públicos. Como órgão responsável pelo controle interno, a Controladoria desempenha um papel fundamental na identificação e prevenção de irregularidades, fortalecendo os controles internos e promovendo a prestação de contas na administração municipal.
As auditorias permitem uma análise minuciosa dos processos e procedimentos adotados pela administração, visando identificar falhas, fraudes ou desvios de recursos. Contribuem também para o aprimoramento dos controles internos, ao recomendar medidas corretivas e preventivas para reduzir os riscos de irregularidades.
Além disso, promovem a transparência ao fornecer informações detalhadas sobre a utilização dos recursos públicos, permitindo que a sociedade fiscalize as ações do governo municipal. Isso fortalece a confiança dos cidadãos nas instituições públicas e a participação democrática.
Por fim, as auditorias podem melhorar a gestão pública ao identificar boas práticas e oportunidades de otimização de recursos, contribuindo para a implementação de políticas mais eficientes e eficazes que atendam às necessidades da população. A Tabela 2 e 3 demonstram as principais atividades de auditoria a serem realizadas no exercício de 2025.

Tabela 2 – Síntese das principais atividades de auditoria para o exercício de 2025

Descrição das Atividades	Objetivos	Período de execução	Responsáveis
Auditoria da folha de pagamento, contratação e seleção de pessoal e gestão de remuneração e benefícios.	Assegurar a precisão, integridade e conformidade dos registros de remuneração dos funcionários, bem como dos benefícios e descontos associados; Identificar e corrigir possíveis erros, fraudes ou irregularidades nos registros de pagamento dos funcionários, garantindo a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.	Março, abril, maio e junho de 2025.	Antônio, Erveline, Lorena e Viviane
Auditoria operacional da execução dos contratos de credenciamento com laboratórios e hospitais.	verificar a conformidade dos serviços prestados com os termos contratuais, avaliar a qualidade dos serviços, e assegurar a adequação dos preços cobrados.	Durante o exercício de 2025.	Antônio, Erveline, Lorena e Viviane
Auditoria nos processos de dispensa de licitação para contratação de peças e serviços mecânicos.	Avaliar a conformidade e eficiência dos processos de dispensa de licitação para contratação de peças e serviços mecânicos, assegurando a aderência às normativas legais, a integridade e transparência das operações, e a obtenção de valor justo e qualidade nos serviços e produtos adquiridos.	Durante o exercício de 2025.	Antônio, Erveline, Lorena e Viviane
Auditoria operacional nos programas e políticas públicas assistenciais de doações.	Analisar se os programas e políticas estão em consonância com os objetivos e metas estabelecidos nas legislações e diretrizes governamentais.	Durante o exercício de 2025.	Antônio, Erveline, Lorena e Viviane
Auditorias de obras púbicas.	Assegurar a adequação, eficiência e transparência na gestão e execução de obras públicas, garantindo que sejam realizadas de acordo com as normas legais, regulamentares, técnicas e ambientais, além de estarem alinhadas com os objetivos e necessidades da comunidade.	Durante o exercício de 2025.	Antônio, Erveline, Lorena e Viviane
Auditorias especiais	Avaliar áreas específicas de interesse ou preocupação dentro da organização, visando identificar potenciais irregularidades, riscos operacionais, oportunidades de melhoria e garantir a conformidade com as políticas, regulamentos e melhores práticas estabelecidas.	Durante o exercício de 2025.	Antônio, Erveline, Lorena e Viviane

Fonte: Elaboração própria.

Tabela 3 – descrição detalhada das atividades e objetivos

Descrição da Atividade	Objetivos da Atividade
Auditoria da folha de pagamento, contratação e seleção de pessoal e gestão de remuneração e benefícios.	Assegurar que os processos de recrutamento, seleção e contratação de funcionários em uma prefeitura sejam conduzidos de forma transparente, ética, imparcial e conforme os princípios legais e regulamentares estabelecidos. Garantir que os sistemas de remuneração e benefícios oferecidos aos funcionários sejam equitativos, competitivos, transparentes e estejam em conformidade com as políticas organizacionais, as leis e os regulamentos aplicáveis.
Auditoria operacional da execução dos contratos de credenciamento com laboratórios e	Revisar os contratos selecionados, verificar a documentação de suporte como faturas, relatórios de serviços prestados,

hospitais.	comprovantes de pagamentos, e outros documentos relevantes. Realizar visitas aos laboratórios e hospitais credenciados para observar a execução dos serviços, condições das instalações, e interagir com o pessoal para obter insights sobre a prestação dos serviços. Conversar com os gestores responsáveis pelos contratos na organização, bem como com os representantes dos laboratórios e hospitais, para entender os processos, desafios e obter esclarecimentos. Confrontar as observações e dados coletados com os padrões e exigências estabelecidos nos contratos. Identificar áreas onde os serviços prestados não estão em conformidade com os termos do contrato, incluindo questões de qualidade, prazos, beneficiados e custos.
Auditoria nos processos de dispensa de licitação para contratação de peças e serviços mecânicos.	Verificar se as situações de dispensa de licitação atendem aos critérios estabelecidos pela legislação vigente, e se as justificativas para tais dispensas são válidas e bem fundamentadas. Avaliar a completude, precisão e consistência da documentação do processo de dispensa de licitação, incluindo contratos, cotações, especificações técnicas, e justificativas. Realizar uma análise comparativa dos preços cotados com os preços praticados no mercado para as mesmas peças e serviços, visando identificar possíveis discrepâncias ou indícios de sobrepreço. Investigar os critérios e processos utilizados na seleção de fornecedores, bem como a adequação e competência dos fornecedores escolhidos. Mapear e avaliar os riscos relacionados a questões financeiras, operacionais, legais e de reputação, que podem surgir devido às dispensas de licitação. Verificar a eficácia dos controles internos existentes para a aprovação e monitoramento das dispensas de licitação, identificando possíveis áreas de melhoria. Obter e analisar *feedbacks* de indivíduos internos e externos envolvidos no processo, para ganhar insights adicionais sobre a eficácia e integridade dos processos de dispensa. Formular recomendações específicas para endereçar as falhas, lacunas ou ineficiências identificadas no processo de dispensa de licitação.
Auditoria operacional nos programas e políticas públicas assistenciais de doações, como por exemplo, cesta básica, enxovais, habitação, dentre outras.	Verificar se os programas estão em conformidade com as normas, regulamentos e leis aplicáveis. Examinar os mecanismos de transparência e prestação de contas, incluindo a clareza na comunicação de informações aos stakeholders. Analisar se os recursos estão sendo alocados de forma eficiente, evitando desperdícios e maximizando o retorno social. Avaliar se os objetivos dos programas estão sendo alcançados e se os processos operacionais são eficazes. Medir o impacto real dos programas na vida dos beneficiários e na comunidade em geral. Procurar sinais de riscos, ineficiências ou fraudes que possam comprometer a integridade dos programas. Propor recomendações baseadas nas descobertas da auditoria para otimizar a gestão e execução dos programas.
Auditorias de obras púbicas.	Avaliar se a obra está em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas técnicas aplicáveis. Verificar se todos os licenciamentos e autorizações necessárias foram obtidos e estão sendo respeitados, além de assegurar que a obra atende às normas de segurança e ambientais. Analisar se os recursos financeiros, materiais e humanos estão sendo utilizados de maneira eficiente e econômica. Verificar se há sobrepreço ou desperdício de materiais, se os custos estão alinhados com os valores de mercado e se os recursos humanos estão sendo alocados adequadamente. Inspecionar a qualidade dos trabalhos realizados, garantindo que estejam de acordo com os padrões técnicos especificados e que a obra esteja progredindo conforme o cronograma estabelecido. Verificar se os materiais e técnicas utilizadas são adequados e se há atrasos na execução, identificando as causas e possíveis impactos.
Auditorias especiais	Realizar uma análise minuciosa das operações e transações relacionadas à área de interesse para identificar qualquer evidência de irregularidades, fraudes ou má conduta. Verificar se as políticas, procedimentos e controles estabelecidos estão sendo adequadamente seguidos e implementados na área auditada, identificando possíveis lacunas ou áreas de não conformidade. Analisar a eficiência e eficácia dos processos operacionais dentro da área auditada, identificando oportunidades de otimização e melhoria de desempenho. Identificar Riscos Operacionais e de Compliance: Identificar e avaliar os riscos operacionais e de compliance associados às atividades da área auditada, destacando áreas vulneráveis que requerem atenção especial. Desenvolver recomendações específicas e acionáveis para abordar quaisquer deficiências ou áreas de melhoria identificadas durante a auditoria, visando fortalecer os controles internos e promover boas práticas de gestão.

Fonte: Elaboração própria.

As principais atividades de consultoria do controle interno municipal englobam uma série de funções estratégicas que visam aprimorar a governança, gerenciar riscos e melhorar os processos internos. Essas atividades são fundamentais para assegurar a eficácia e a eficiência das operações municipais, garantindo a aderência às leis e regulamentos, bem como promovendo uma administração transparente e responsável. A Tabela 4 descreve as principais atividades de apoio a gestão:

Tabela 4 – Principais atividades de apoio a gestão para o exercício de 2025

Descrição das Atividades	Objetivos	Período de execução	Responsáveis
Fortalecimento da Governança Pública	Assessorar na estruturação de práticas de governança sólidas, incluindo a definição de papéis e responsabilidades claras. Contribuir para o desenvolvimento de estratégias que alinhem as operações municipais com os objetivos de longo prazo.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria
Capacitação e desenvolvimento profissionais	Proporcionar treinamentos para desenvolver competências relacionadas ao controle interno. Auxiliar no desenvolvimento de habilidades de liderança entre os gestores municipais.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria
Comunicação e relacionamento com s*takeholders*	Desenvolver estratégias para melhorar a comunicação entre os departamentos internos e com o público. Promover a interação e o engajamento com cidadãos, empresas e outras entidades para garantir transparência e responsabilidade.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria
Análise de desempenho e relatórios	Analisar o desempenho das diversas áreas do governo municipal em relação aos objetivos estabelecidos.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria

	Preparar relatórios detalhados sobre as atividades de controle interno para a administração municipal e outros stakeholders relevantes.		
Promoção da cultura organizacional e ética	Trabalhar para estabelecer uma cultura organizacional que valorize a integridade, a ética e a transparência. Desenvolver programas de conscientização e treinamento sobre ética e conformidade para funcionários e gestores.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria

Fonte: Elaboração própria.

As atividades de monitoramento do controle interno municipal são essenciais para garantir a eficácia e eficiência da gestão dos recursos públicos, a aderência às leis e regulamentos, e a transparência nas operações. Estas atividades focam na avaliação contínua dos processos internos, identificando e corrigindo problemas e ineficiências. A Tabela 5 descreve as principais atividades de monitoramento:

Tabela 5 – Principais de atividade de monitoramento para o exercício de 2025

Descrição das Atividades	Objetivos	Período de execução	Responsáveis
Avaliação Contínua de Processos e Procedimentos	Monitorar constantemente os processos internos para garantir que estejam funcionando conforme o esperado e dentro das normativas. Identificar áreas onde os riscos são mais elevados e garantir que existam controles adequados para mitigá-los.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria
Análise de Conformidade	Assegurar que todas as operações estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Realizar auditorias internas para verificar a adesão às políticas e procedimentos estabelecidos.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria
Monitoramento Financeiro	Analisar relatórios financeiros regularmente para detectar possíveis discrepâncias ou irregularidades. Monitorar a execução orçamentária para garantir que os gastos estejam dentro dos limites aprovados.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria
Avaliação de Desempenho	: Utilizar indicadores para avaliar a eficiência e eficácia das operações municipais. Usar as informações coletadas para promover melhorias contínuas nos processos e serviços.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria
Tecnologia e Segurança da Informação	Assegurar que os sistemas de tecnologia da informação sejam seguros e eficientes. Monitorar a proteção e o tratamento adequado dos dados, garantindo a conformidade com as leis de privacidade e segurança da informação.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria
Gestão de Riscos	Manter o plano de gestão de riscos atualizado e relevante para o contexto atual do município. Implementar ações corretivas quando riscos são identificados.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria
Avaliação do Ambiente Externo	Estar atento às mudanças no ambiente legal, político e socioeconômico que possam impactar as operações municipais.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria

Fonte: Elaboração própria.

A colaboração entre o controle interno e o controle externo no âmbito municipal é um pilar fundamental para a transparência, eficiência e eficácia da gestão pública. Esta parceria desempenha um papel essencial para a garantia de que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e alinhada com os interesses da comunidade. A Tabela 6 apresenta as principais atividades de apoio ao controle externo:

Tabela 6 – Principais atividades de apoio ao controle externo para o exercício de 2025

Descrição das Atividades	Objetivos	Período de execução	Responsáveis
Fornecimento de informações e documentação	Fornecer acesso a dados financeiros, administrativos e operacionais requisitados pelas entidades de controle externo. Elaborar relatórios detalhados sobre as operações, finanças e compliance do município.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria
Cooperação de auditorias externas	Auxiliar auditores externos fornecendo informações, documentos e esclarecimentos necessários durante as auditorias. Implementar as recomendações feitas por órgãos de controle externo para melhorar os processos e controles internos.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria
Comunicação e colaboração	Atuar como ponto de comunicação entre a administração municipal e os órgãos de controle externo. Fomentar uma relação colaborativa com os órgãos de controle externo para melhorar a governança e a prestação de contas.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria
Implementação de melhorias	Tomar ações corretivas em resposta às descobertas e recomendações dos órgãos de controle externo. Utilizar os feedbacks dos órgãos de controle externo para promover melhorias contínuas nos processos internos.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria

Fonte: Elaboração própria.

A controladoria municipal desempenha um papel vital no gerenciamento eficaz e transparente dos recursos públicos, atuando através de suas macrofunções. Estas funções são essenciais para garantir a boa governança, a eficiência operacional e a responsabilidade administrativa no âmbito municipal. O objetivo geral das macrofunções da controladoria municipal é assegurar a gestão eficiente, transparente e responsável dos recursos públicos, promovendo a boa governança e contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade. Isso envolve o planejamento e a execução orçamentária alinhados com as necessidades e prioridades locais, a implementação de controles internos robustos para garantir a conformidade com as leis e regulamentos, a gestão financeira eficaz, a promoção da transparência e da prestação de contas, e a manutenção de um canal de comunicação efetivo com os cidadãos através da ouvidoria. Através destas funções, a controladoria municipal visa fortalecer a confiança pública na administração municipal, assegurando que as decisões e ações sejam realizadas com integridade, eficiência e no melhor interesse da comunidade. A Tabela 7 evidencia as principais macrofunções da controladoria:

Tabela 7 – Principais macrofunções da Controladoria Geral do Município

Descrição das Atividades	Objetivos	Período de execução	Responsáveis
Planejamento e Orçamento	Garantir a alocação eficiente dos recursos públicos, promovendo a sustentabilidade fiscal e financeira do município, ao mesmo tempo em que se busca atender às necessidades da comunidade de forma equitativa e responsável.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria

Controle Interno e *Compliance*	Assegurar a aderência às políticas, leis e regulamentos aplicáveis, promovendo a integridade, a transparência e a eficácia das operações municipais.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria
Ouvidoria	Estabelecer um canal efetivo e acessível de comunicação entre os cidadãos e a administração municipal, promovendo a transparência, a responsabilidade e a participação cívica.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria
Transparência e *Accountability*	Promover a abertura, responsabilidade e confiança na gestão pública, garantindo que as atividades e decisões governamentais sejam transparentes, acessíveis e responsáveis perante a comunidade.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria
Controle social	Fortalecer a participação ativa dos cidadãos na fiscalização e no monitoramento das atividades governamentais, promovendo a transparência, a responsabilidade e a eficiência na gestão pública.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria
Correição	Promover a integridade, a legalidade e a eficiência na administração pública, por meio da investigação, prevenção e correção de irregularidades, desvios de conduta e práticas inadequadas.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria

Fonte: Elaboração própria.

Em um ambiente dinâmico e em constante evolução, é essencial que os membros da Controladoria Geral do Município (CGM) estejam bem preparados para lidar com os desafios complexos que enfrentam. Através de programas de capacitação, esses profissionais têm a oportunidade de adquirir e aprimorar habilidades técnicas, conhecimentos específicos e competências comportamentais necessárias para realizar suas funções de forma eficaz.

Uma das principais razões para a realização de capacitações é a necessidade de manter-se atualizado com as mudanças legislativas e regulatórias. As leis e regulamentos que regem as práticas de contabilidade, auditoria e controle interno estão em constante evolução, e os membros da CGM precisam estar cientes dessas mudanças para garantir que suas atividades estejam em conformidade.

Além disso, as capacitações proporcionam uma oportunidade para os membros da CGM desenvolverem habilidades técnicas essenciais para a realização de suas atividades, como técnicas de auditoria, análise de riscos, elaboração de relatórios e comunicação eficaz. Essas habilidades são fundamentais para realizar avaliações abrangentes, identificar áreas de melhoria e fornece recomendações significativas para aprimorar os processos organizacionais.

A capacitação também desempenha um papel importante na promoção de uma cultura de aprendizado e desenvolvimento dentro da organização. Ao investir no desenvolvimento profissional de seus membros, a organização demonstra seu compromisso com a excelência e incentiva uma abordagem proativa para a resolução de problemas e a busca por melhores práticas.

Além disso, as capacitações podem aumentar a motivação e o engajamento dos membros da CGM, tornando-os mais dedicados ao sucesso da organização e mais propensos a contribuir de maneira significativa para o alcance de seus objetivos estratégicos. A Tabela 8 demonstra as atividades de capacitação previstas para os membros da CGM:

Tabela 8 – Principais atividades de capacitação previstas para os membros da CGM para o exercício de 2025

Descrição das Atividades	Objetivos	Período de execução	Responsáveis
Atualização sobre a Legislação de licitação e contratos	Capacitar os participantes sobre as mudanças na legislação de licitação e contratos, fornecendo uma compreensão abrangente das principais leis, normas e regulamentos que regem os processos licitatórios e a gestão de contratos no contexto brasileiro.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria
Encerramento de mandato	Preparar a equipe da CGM para o encerramento de mandato de forma eficiente, ética e transparente, fornecendo conhecimentos abrangentes sobre os procedimentos legais, administrativos e técnicos necessários para a transição de governo e o encerramento das atividades de gestão pública.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria
Cursos de Auditoria interna	Desenvolver habilidades e conhecimentos abrangentes necessários para realizar auditorias internas de forma eficaz, eficiente e alinhada com as melhores práticas de controle interno, visando garantir a transparência, integridade e eficácia dos processos organizacionais.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria
Legislação aplicada ao controle interno municipal	Aprimorar habilidades e conhecimentos abrangentes sobre controle interno, fornecendo uma compreensão aprofundada dos princípios, conceitos, metodologias e melhores práticas necessárias para promover a transparência, eficiência e eficácia na gestão organizacional.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria
Elaboração de documentos específicos ao controle interno	Capacitar a equipe da CGM na elaboração de documentos específicos para o controle interno, fornecendo conhecimentos e habilidades necessárias para produzir documentos como manuais de procedimentos, políticas internas, planos de ação, relatórios de auditoria e outros documentos essenciais para o gerenciamento eficaz dos processos organizacionais.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria
Ouvidoria e transparência pública	Capacitar a equipe da CGM para atuarem na área de ouvidoria e transparência pública, fornecendo conhecimentos abrangentes sobre os princípios, técnicas e ferramentas necessárias para estabelecer e gerir eficazmente um sistema de ouvidoria, promovendo a transparência, o acesso à informação e a participação cidadã na gestão pública.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria
Correição	Capacitar a equipe da CGM participantes para atuarem na área de correição, fornecendo conhecimentos e habilidades necessárias para identificar, investigar e corrigir irregularidades, promovendo a integridade, a legalidade e a ética na administração pública.	Durante o exercício de 2025.	Equipe da Controladoria

Fonte: Elaboração própria.

8. Considerações Finais

Este plano delineia as áreas prioritárias a serem auditadas ao longo do ano de 2025, com base em uma análise cuidadosa dos riscos, das necessidades e dos objetivos estratégicos da administração municipal. Ao implementar este plano, espera-se alcançar uma série de resultados que contribuam para o aprimoramento da gestão pública e o atendimento das demandas da comunidade.

Um dos resultados esperados da execução do PAAI é a identificação de possíveis irregularidades, fraudes ou desperdícios de recursos públicos. Através das auditorias realizadas em diversas áreas da administração pública municipal, é possível detectar qualquer desvio de conduta ou falha nos processos internos que possam comprometer a integridade e a legalidade das operações governamentais. A correção dessas irregularidades ajuda a garantir a utilização adequada dos recursos públicos e a manutenção da confiança da população na administração municipal.

Além disso, a execução do PAAI também visa avaliar a eficiência e a eficácia dos programas e políticas públicas implementadas pelo município. Ao analisar o desempenho de diferentes áreas, é possível identificar oportunidades de melhoria e otimização dos serviços prestados à comunidade. Isso pode incluir a identificação de processos ineficientes, a falta de controle adequado de custos ou a necessidade de realocação de recursos para áreas de maior necessidade. A implementação de recomendações resultantes dessas análises pode levar a uma prestação de serviços mais eficaz e alinhada com as necessidades reais da população.

Outro resultado esperado da execução do PAAI é o fortalecimento dos controles internos e da governança corporativa no município. Através da identificação de áreas de vulnerabilidade e da implementação de medidas corretivas, é possível mitigar os riscos associados às operações municipais

e garantir o cumprimento de políticas, regulamentos e melhores práticas de gestão. Isso contribui para uma gestão mais transparente, responsável e eficiente dos recursos públicos, promovendo a integridade e a confiabilidade das operações governamentais.
Por fim, a execução do PAAI também tem como objetivo promover a cultura da prestação de contas e da transparência na administração municipal. Ao comunicar os resultados das auditorias de forma clara e acessível à população, o município demonstra seu compromisso com a transparência e a abertura, permitindo que os cidadãos acompanhem e avaliem o desempenho da gestão pública. Isso ajuda a fortalecer a confiança do público nas instituições governamentais e a promover uma maior participação cívica na tomada de decisões políticas.
A execução do PAAI é um processo complexo que requer estratégias bem definidas para garantir que as metas sejam alcançadas de forma eficiente e eficaz. Uma das estratégias mais importantes é priorizar as áreas de maior risco na execução do PAAI. Isso envolve identificar as atividades, processos ou áreas da organização que representam o maior potencial de riscos operacionais, financeiros, legais ou de conformidade. Ao direcionar os recursos de auditoria para essas áreas prioritárias, a organização pode concentrar seus esforços onde são mais necessários.
É essencial estabelecer objetivos claros e mensuráveis para cada auditoria planejada no plano anual. Isso inclui definir o escopo da auditoria, os critérios de avaliação, as metodologias de auditoria a serem utilizadas e os resultados esperados. Ter objetivos bem definidos ajuda a orientar o trabalho dos auditores e a garantir que os resultados sejam relevantes e significativos para a organização.
Como parte importante da execução do PAAI, a alocação adequada de recursos, incluindo pessoal, orçamento e tecnologia, é essencial para garantir o sucesso da execução do plano anual de auditoria. Isso envolve garantir que a equipe de auditoria tenha as habilidades e conhecimentos necessários para realizar as auditorias planejadas, bem como acesso aos recursos e ferramentas necessários para conduzir as avaliações de forma eficaz.
É importante utilizar abordagens de auditoria eficientes e baseadas em riscos na execução do plano anual. Isso inclui aproveitar as tecnologias de auditoria, como *software* especializado e análise de dados, para aumentar a eficiência e a eficácia das auditorias. Além disso, é importante adaptar as técnicas de auditoria às características específicas de cada área auditada, garantindo uma avaliação abrangente e precisa dos controles internos e processos organizacionais.
A comunicação e a colaboração são fundamentais para o sucesso da execução do plano anual de auditoria. Isso envolve manter todas as partes interessadas informadas sobre o progresso das auditorias, os resultados obtidos e as recomendações de melhoria. Além disso, é importante promover uma cultura de colaboração entre os membros da equipe de auditoria e as áreas auditadas, facilitando o compartilhamento de informações e a identificação de soluções para os problemas identificados.
Por fim, é essencial monitorar e acompanhar continuamente a execução do PAAI para garantir que os objetivos sejam alcançados dentro do prazo e do orçamento estabelecidos. Isso envolve revisar regularmente o progresso das auditorias, identificar quaisquer desvios em relação ao plano original e tomar medidas corretivas conforme necessário para garantir o sucesso do processo de auditoria.
A possibilidade de o PAAI sofrer alterações é uma prática comum e muitas vezes necessária para garantir a eficácia e a relevância das atividades de auditoria em uma organização. Embora o plano anual seja elaborado com base em uma análise cuidadosa dos riscos e das necessidades da organização, é importante reconhecer que o ambiente de negócios está sujeito a mudanças constantes, que podem afetar a priorização e o escopo das auditorias planejadas.
Existem várias razões pelas quais o plano anual de auditoria pode precisar ser ajustado ou alterado ao longo do ano: Mudanças nas Prioridades Organizacionais; Identificação de Novos Riscos ou Vulnerabilidades; Mudanças Legislativas ou Regulatórias; *Feedback* das partes interessadas; Recursos disponíveis; dentre outras.
Por fim, insta salientar, que é importante ressaltar que qualquer alteração no PAAI deve ser feita de forma transparente e justificada, com a devida comunicação às partes interessadas relevantes. Além disso, é essencial manter a flexibilidade e a adaptabilidade para responder às mudanças no ambiente de negócios e garantir que as atividades de auditoria continuem a fornecer valor agregado à organização.

Alto Horizonte, 29 de janeiro de 2025.

RONES PAULO CARDOSO MANSO
Controlador Geral do Município de Alto Horizonte
Decreto nº 07/2025

Publicado por:
Leidiane de Souza Caetano
Código Identificador:A198A596

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2025-FMAS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMAS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TARIFAS BANCARIA DO BANCO DO BRASIL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC processo 5/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.18	16.18.08.244.1002.2099.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: BANCO DO BRASIL SA **CNPJ/CPF:** 00.000.000/0001-91

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TARIFAS BANCÁRIAS BANCO DO BRASIL	UNIDADE		1,0000	3.500,0000	3.500,0000
Total							**3.500,0000**

Total	**3.500,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS, 10 de janeiro de 2025.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: BLps$Z58teX Emitido em 10/01/2025 por kalita.souza Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0A4A5126

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATOS DOS CONTRATOS 004 A 008/2025 -HOLMAG COMÉRCIO, LED MAIS COMÉRCIO, MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS , OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO

Extratos dos Contratos nºs	**004, 005, 006, 007, 008/2025**.
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 006/2024.
Tipo de Julgamento	Menor Preço por Item
Processo Administrativo	05215/2024.
Fundamentação	Art. 89, § 1º, c/c com Art. 176, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Objeto	Objetivando as contratações das empresas para os fornecimentos de materiais elétricos destinados para a manutenção e reparos da iluminação de Vias e Áreas Pública, para atender as necessidades do departamento de iluminação pública do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e de acordo com as propostas apresentadas pelas as empresas licitantes vencedoras, referente aos itens 01 ao 013, do objeto licitado, por um período de até 12 meses.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Promitente Contratada	**HOLMAG COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.217.415/0001-40, sediada na Chácara Recanto dos Sonhos, s/nº, Casa 02, Zona Rural, CEPnº 75.460-000, Nerópolis, Estado de Goiás.
Item Registrado	08.
Valor do contrato nº 004/2025	**R$ 3.956,00** (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
Promitente Contratada	**LED MAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.102.635/0001-20, sediada na Rua 9, Quadra 20, Lote 29, Sala 02, s/nº, Vila Calândia, CEP nº 76.195-000, Cezarina, Estado de Goiás.
Itens Registrados	06, 10 e 11.
Valor do contrato nº 005/2025	**R$ 7.110,00** (sete mil, cento e dez reais).
Promitente Contratada	**MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.460.002/0001-05, sediada na Rua Presidente Faria, nº 629, sala 01, Bairro Colônia Faria, CEP nº 83.411-050, Colombo, Estado do Paraná.
Item Registrado	07.
Valor do contrato nº 006/2025	**R$ 138,80** (cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).
Promitente Contratada	**OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.845.571/0001-65, sediada na Avenida Independência, nº 5.597, Quadra 68A, Lote 25 e 26, Setor Aeroporto, CEP: 74.070-010, Goiânia, Estado de Goiás.
Itens Registrados	01, 03, 04, 09, 12 e 13.
Valor do contrato nº 007/2025	**R$ 42.531,80** (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
Promitente Contratada	**PROSPER - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO LTDA-EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.117.135/0001-72, sediada na Avenida Rubens Bento Alves, nº 6750, Box R4, Bairro Marechal Floriano, CEPnº 95.013-038, Caixas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
Item Registrado	02.
Valor do contrato nº 008/2025	**R$ 136.976,00** (cento e trinta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais).
Valor total estimado das Contratações do pregão Eletrônico nº 006/2024	**R$ 190.712,60 (cento e noventa mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos)**
Dotação Orçamentária	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.16 - Secretaria Municipal de Ação Urbana e Trânsito 03.16.15 - Urbanismo 03.16.15.452.1535.2.075 - Manutenção Iluminação Pública 3.3.90.30.26 – Material Consumo Ficha nº: 0192
Fonte de recurso	117 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente contratação será de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 28/01/2025 a 27/01/2026.
Forma de Pagamento	Pagamentos serão efetuados em até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na entrega dos materiais elétricos, efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e em conformidade com as notas fiscais/faturas emitidas, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitidas.
Data da assinatura	**28/01/2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás**,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o extrato dos contratos, referente ao Pregão Eletrônico, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente

Buriti Alegre - Goiás, 28 de janeiro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EE9CB926

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°007/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Revoga Portaria nº 003/2025 que Concede Gratificação de Função a servidor efetivo e contém outras Providências."

0 PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as necessidades da administração.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 05 da Lei Municipal n° 687/2018 de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Concede gratificação de função as servidores municipais conforme tabela a seguir:

NOME	CPF	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	%
Adenaldo Santos de Souza	025.232.621-00	Obras e Serv. Urb.	Chefe de Gabinete	100%
Adeildo Almeida de Assis	828.525.881-53	Educação	Chefe de Gabinete	100%
Anna Carla Batista	633.994.231-87	Assistência Social	Chefe de Gabinete	100%
Sirlene Lima dos Santos	851.215.761-53	Educação	Chefe de Gabinete	100%
Dilson Aparecido da Silva	320.690.811-68	Obras e Serv..	Chefe de Gabinete	100%
Keila Maria de Oliveira Souza	660.769.351-20	Administração	Chefe de Gabinete	100%
Marisa Fideles de Alcantara Oliveira	018.954.971-83	Assistência Social	Chefe Unidade de Castro - UMC	100%
Dayanne Aparecida da Silva	032.856.741-80	Educação	Coord. Setorial	50%
Cinthia Rodrigues da Silva Moura		Educação	Coord. Setorial	50%
Meidia Inácia de Jesus Santos	037.272.331-41	Educação	Coord. Setorial	50%
Fabio Duarte dos Santos	930.869.701-20	Saúde	Coord. Setorial	50%
Verdiel Rodrigues Silva	454.056.541-91	Obras e Serv. Urb.	Coord. Setorial	50%

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025.
Registre-se, publique-se; com ciência aos servidores nomeados.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

_____
Michael Pereira dos Santos
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:205DE634

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 411/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MURILLO PIRES DE SÁ**, Agente e Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.844, CPF nº.: 042.XXX.XXX-XX, **04 e ½ (quatro e meia) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MURILLO PIRES DE SÁ	GOIÂNIA - GO	03/02/2025		R$ 180,00
	GOIÂNIA - GO	04/02/2025	VIAGEM PARA TREINAMENTO DO IPASGO, CONFORME	R$ 180,00
	GOIÂNIA - GO	05/02/2025	CONVOCAÇÃO EM ANEXO.	R$ 180,00
	GOIÂNIA - GO	06/02/2025		R$ 180,00
	GOIÂNIA - GO	07/02/2025	VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - PRISMA NVQ-0613	R$ 90,00

			TOTAL:	**R$ 810,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:70627162

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADTIVO Nº 454/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 454/2024.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA KARITTA FIGUEIREDO MEDICA LTDA

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 454/2024, firmado **em 21 de agosto de 2024**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **KARITTA FIGUEIREDO MEDICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF: nº 42.436.922/0001-96** com sede na Avenida Ademar Ferrugem, nº 551 quadra 10, lote 908, sala 02, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADO, neste ato representado pelo **Srª. KARITTA HORRANA DE JESUS FIGUEIREDO,** brasileira, médica, portador do CPF nº 044.004.321-22, RG nº 07103743919 DETRAN/GO, CRM-GO n° 28173.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 454/2024, de em 21 de agosto de 2024, e é subordinado às disposições da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H (de segunda a sexta-feira), conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de 22.800,00 (vinte e dois mil, e oitocentos reais), O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2024						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. 1 mês	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – UPA 24H (de segunda a sexta-feira)	19	19	R$ 1.200,00	R$ 22.800,00	R$ 22.800,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 22.800,00**	**R$ 22.800,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 – Ficha 427 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024.

_____
DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante _____

KARITTA FIGUEIREDO MEDICA LTDA
CNPJ/MF: nº 42.436.922/0001-96
KARITTA HORRANA DE JESUS FIGUEIREDO
CPF nº 044.004.321-22
CREDENCIADA

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:E44C3018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADTIVO Nº455/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 455/2024.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA KARITTA FIGUEIREDO MEDICA LTDA

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 455/2024, firmado **em 21 de agosto de 2024**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **KARITTA FIGUEIREDO MEDICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF: nº 42.436.922/0001-96** com sede na Avenida Ademar Ferrugem, nº 551 quadra 10, lote 908, sala 02, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADO, neste ato representado pelo **Srª. KARITTA HORRANA DE JESUS FIGUEIREDO,** brasileira, médica, portador do CPF nº 044.004.321-22, RG nº 07103743919 DETRAN/GO, CRM-GO n° 28173.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 455/2024, de em 21 de agosto de 2024, e é subordinado às disposições da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H (sábado, domingo e feriado), conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de 15.600,00 (quinze mil, e seiscentos reais), O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2024						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. 1 mês	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – UPA 24H (sábado, domingo e feriado)	12	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00	R$ 15.600,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 15.600,00**	**R$ 15.500,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 – Ficha 427 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

KARITTA FIGUEIREDO MEDICA LTDA
CNPJ/MF: nº 42.436.922/0001-96
KARITTA HORRANA DE JESUS FIGUEIREDO
CPF nº 044.004.321-22
CREDENCIADA

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:4E54B53B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO PROPONENTE REMANESCENTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO PROPONENTE REMANESCENTE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - N° 48/2024

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, município de Montividiu, estado de Goiás, vem através deste tornar público a todos os interessados, em especial aos participantes do Pregão Presencial SRP n° 48/2024, cujo objeto é **aquisição materiais farmacológicos e insumos hospitalares**, conforme sessão ocorrida no dia 08/01/2025, tendo em vista que a empresa, **WJR MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.136.104/0001-69,** vencedora dos itens abaixo listados (CONFORME TABELA), foi declarada inabilitada, ficam, então, convocados para negociação, amparado pela Legislação, parágrafo §2º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, os proponentes remanescentes: **C.A HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 26.457.348/0001-04, PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 32.321.488/0001-45, DF MEDICAL LTDA inscrita no CNPJ nº 44.656.846/0001-50, HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 43.239.945/0001-73 e PREMIUM HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ nº 27.325.768/0001-91,** já devidamente habilitadas, para manifestarem o interesse em negociar em até 2 (dois) dias úteis. Para mais informações entrar em contato pelo telefone (64) 3629-1530 – Sala de Licitações ou por e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br .

Item Cota LC147	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
2 Não	002.006.591	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/ VITAMINA A, E 200 ML	UND	200
10 Não	002.028.842	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 100X1	CX	300
11 Não	002.028.843	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 100X1	CX	350
13 Não	002.028.089	AGULHA DESCATÁVEL 20X5,5 100X1	CX	350
14 Não	002.006.496	ALCOOL 70% 1000ML	L	4100
21 Não	002.029.547	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO. TIPO DE TENSIOMETRO DIGITAL: DE BRAÇO TIPO DE MEDIÇÕES: PRESSÃO SISTÓLICA, PRESSÃO DIASTÓLICA, FREQUENCIA CARDIACA TIPO DE ENCHIMENTO/. AUTOMATICO QUANTIDADE TOTAL DE MEMORIAS: 300	UND	100
26 Não	002.028.352	ATADURA DE CREPE 10CM 13 FIOS C/ 1,80MT EMBALADA COM 12 ROLOS	PCT	4500
27 Sim	002.028.352	ATADURA DE CREPE 10CM 13 FIOS C/ 1,80MT EMBALADA COM 12 ROLOS	PCT	1500
54 Não	002.007.542	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM, 35G. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) NÃO ESTÉRIL, É CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO. A COMPRESSA RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE COMPÕEM PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. DE FÁCIL MANUSEIO, OFERECE MELHOR CONDIÇÃO DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA POIS, EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA QUE DEVE SER DEIXADA, POR PRECAUÇÃO DO LADO EXTERNO DA CAVIDADE CIRÚRGICA. NÃO SOLTA FIAPOS, POIS SUAS LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA. PRODUTO DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA	UND	263
55 Sim	002.007.542	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM, 35G. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) NÃO ESTÉRIL, É CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO. A COMPRESSA RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE COMPÕEM PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. DE FÁCIL MANUSEIO, OFERECE MELHOR CONDIÇÃO DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA POIS, EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA QUE DEVE SER DEIXADA, POR PRECAUÇÃO DO LADO EXTERNO DA CAVIDADE CIRÚRGICA. NÃO SOLTA FIAPOS, POIS SUAS LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA. PRODUTO DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA	UND	87
75 Não	002.029.361	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO EM SILICONE EMBALAGEM INDIVIDUAL COM EXTENSÃO, ATOXICO, NÃO PIRIGÊNICO DE USO UNICO E ESTERIL	UND	500
244 Não	002.029.559	LAMINA DE BISTURI N° 10 CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	10
254 Não	002.053.192	LANCETA PARA GLICEMIA (100X1) AUTOMATICA ACIONADA POR CONTATO, ESPESSURA ULTRAFINA	CX	140
265 Não	002.053.200	LUVA P/ PROCEDIMENTO M (100X1) CONFECCIONADA EM LATÉX 100% DE BORRACHA NATURAL COM TALCO MATERIAL ATÓXICO E ANTIALÉRGICO.	CX	3750
266 Sim	002.053.200	LUVA P/ PROCEDIMENTO M (100X1) CONFECCIONADA EM LATÉX 100% DE BORRACHA NATURAL COM TALCO MATERIAL ATÓXICO E ANTIALÉRGICO.	CX	1250
330 Não	002.029.465	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/ AGULHA 13X4,5 PARA INSULINA	UND	15000
331 Não	002.029.466	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/ AGULHA 25X7 SERINGA HIPODÉRMICA ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL E SEM AGULHA.ESTERILIZADA COM OXIDO DE ETILENO. COM BICO LISO (LUER SLIP) PRODUTO MANUAL, PARA USO UNICO, DESCARTAVEL	UND	10000
332 Não	002.029.467	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/ AGULHA 25X7 SERINGA HIPODÉRMICA ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL E SEM AGULHA.ESTERILIZADA COM OXIDO DE ETILENO. COM BICO LISO (LUER SLIP) PRODUTO MANUAL, PARA USO UNICO, DESCARTAVEL	UND	25000
333 Não	002.029.468	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/ AGULHA 25X7 SERINGA HIPODÉRMICA ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL E SEM AGULHA.ESTERILIZADA COM OXIDO DE ETILENO. COM BICO LISO (LUER SLIP) PRODUTO MANUAL, PARA USO UNICO, DESCARTAVEL	UND	15000
342 Não	002.029.471	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTADO 500ML SISTEMA FECHADO	UND	9750
343 Sim	002.029.471	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTADO 500ML SISTEMA FECHADO	UND	3250

346 Não	002.006.490	SOLUÇÃO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO	UND	24000
347 Sim	002.006.490	SOLUÇÃO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO	UND	8000
349 Sim	002.006.531	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	UND	4750
350 Não	002.006.530	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	UND	21750
351 Sim	002.006.530	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	UND	7250

Montividiu – GO, aos dias 29 do mês de janeiro de 2025.

Edson Alves Freitas
Pregoeiro e Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9D3DAEA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO MUNICIPAL N° 080 DE 28 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO MUNICIPAL N° 080 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

*"***Dispõe sobre a concessão de diárias e de indenização de transporte no âmbito do Poder Executivo Municipal e determina outras providências"**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DA CONCESSÃO E COMPETÊNCIA

Art. 1º - Ao servidor da Administração Direta, do Poder Executivo, que se deslocar, eventualmente e em objeto de serviço, da localidade onde tem exercício para outra, situada fora do território do Município de Perolândia, conceder-se-á, nos termos desta regulamentação, "diária", legalmente prevista, para atender as despesas com combustível, passagem, alimentação, hospedagem e permanência.

Parágrafo Único – A diária somente será concedida quando o deslocamento ocorrer de maneira que o horário em que o servidor se deslocar e o período de permanência de sua sede exijam a realização efetiva das despesas supracitadas.

Art. 2º Fica determinado que toda e qualquer viagem de servidores a serviço do Município, será precedida de solicitação ao Secretário da respectiva pasta, o qual será responsável pelas autorizações e liberações.

Art. 3º Na concessão das diárias deverá ser observado o limite dos recursos orçamentários próprios ao respectivo exercício financeiro.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 4º - As diárias serão concedidas em valor certo e determinado, conforme abaixo descriminado no Capítulo III.

CAPÍTULO III

DA DIÁRIA PARA DENTRO DO ESTADO

Art. 5º - A diária para dentro do Estado, a ser concedida nos deslocamentos para localidades situadas no próprio Estado de Goiás, de acordo com o respectivo critério, terá o valor indicado nos seguintes níveis e regiões:

NÍVEL I – Prefeita(o) e Vice
Rio Verde e demais cidades do interior de Goiás, com distância acima de 100km:

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
1.1	R$ 200,00		R$ 200,00
1.2	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 600,00

Goiânia e outras capitais ou municípios com distância semelhante

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
2.1	R$ 360,00		R$ 360,00
2.2	R$ 360,00	R$ 450,00	R$ 810,00

Brasília e outros municípios com distância semelhante

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
3.1	R$ 480,00		R$ 480,00

3.2	R$ 480,00	R$ 680,00	R$ 1.160,00

NÍVEL II - SECRETÁRIOS

Rio Verde e demais cidades do interior de Goiás, com distância acima de 100km

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
4.1	R$ 150,00		R$ 150,00
4.2	R$ 150,00	R$ 200,00	R$350,00

Goiânia e outras capitais ou municípios com distância semelhante

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
5.1	R$ 220,00		R$ 220,00
5.2	R$ 220,00	R$ 300,00	R$ 520,00

Brasília e outros municípios com distância semelhante

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
6.1	R$ 280,00		R$ 280,00
6.2	R$ 280,00	R$ 480,00	R$ 760,00

NÍVEL III – SERVIDORES E CONSELHEIROS,INCLUSIVE MOTORISTA

Rio Verde e demais cidades do interior de Goiás, com distância acima de 100km e no máximo 150KM.

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
7.1	R$ 100,00		R$ 100,00
7.2	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00

Santa Helena e demais cidades com distância acima de 150km e no máximo 250 km.

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
7.1	R$ 100,00		R$ 100,00
7.2	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00

Quirinópolis e demais cidades com distância acima de 250km e no máximo 350 km.

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
7.1	R$ 150,00		R$ 150,00
7.2	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 300,00

Goiânia e outras capitais ou municípios com distância semelhante.

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
8.1	R$ 180,00		R$ 180,00
8.2	R$ 180,00	R$ 220,00	R$ 400,00

Brasília e outros municípios com distância semelhante.

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
9.1	R$ 220,00		R$ 170,00
9.2	R$ 220,00	R$ 320,00	R$ 540,00

São Paulo e outros municípios com distância semelhante.

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
10.1	R$ 250,00		R$ 250,00
10.2	R$ 250,00	R$ 320,00	R$ 570,00

NÍVEL V - SECRETÁRIOS, SERVIDORES E CONSELHEIROS, COM A(O) PREFEITA(O).

Goiânia e outras capitais ou municípios com distância semelhante

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
7.1	R$ 320,00		R$ 320,00
7.2	R$ 320,00	R$ 420,00	R$ 740,00

CAPÍTULO IV
DA VEDAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 6º Não será concedida diária:
Com o objetivo de remunerar outros serviços ou encargos, sob pena de responsabilidade;
quando não ocorrer pernoite e o afastamento da sede totalizar menos de quatro horas consecutivas;
quando o beneficiário se encontrar em gozo de férias ou licença;

Parágrafo único. As despesas com bebidas alcoólicas, cigarros, telefonemas particulares ou equivalentes não são reembolsáveis.

CAPÍTULO V
DO PAGAMENTO DA DIÁRIA

Art. 7º – O pagamento das diárias a que o servidor ou agente político fazer jus, se legalmente devidas e concedidas nos termos da presente regulamentação, em valor correspondente a qualidade certa ou presumível dos dias de afastamento de sua sede ou localidade em que tem exercício, deverá ser feito antecipadamente.

Art. 8º – Ao regressar a sua sede ou localidade em que tem exercício, o servidor ou agente público restituirá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as diárias recebidas em excesso, ou, se for o caso de ter recebido em quantidade menor que nos dias de afastamento, solicitará as diárias suplementares devidas.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9 – O dispositivo neste Decreto aplicar-se-á aos servidores tanto quantos aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Perolândia.

Parágrafo único – As diárias recebidas indevidamente serão resolvidas de uma só vez, sem prejuízos da punição disciplinar que couber.

Art. 10 – A autoridade que conceder diária em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto responderá solidariamente com servidor pela reposição imediata da importância indevidamente recebida.

Art. 11 – O servidor que, por motivo, justificado, não puder dar cumprimento à ordem ou deslocar, fará imediata comunicação à autoridade competente, para providências adequadas ou necessárias.

Art. 12 –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 09 de 19 de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, 28 de janeiro de 2025.

Grete Elisa Balz Rocha
Prefeita

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:2FD6E95A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**MICAEL BUENO DOS SANTOS,** TÉCNICO EM RADIOOGIA, CRTR nº 10868 -T, inscrita no CPF sob n.º 059.170.801-94, RG: 6347805 2ª V – SPC /GO, residente à Rua Lázaro Vieira, nº 122, Setor CENTRO em Ipora – GO, CEP 76.200 – 000..
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, durante 20 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:331922B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**F B JUNQUEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ: 50.453.020/0001-96, endereço na Avenida Brasil Central, nº882, Centro, Piranhas – GO, Sócio/Administrador **FRANK BUENO JUNQUEIRA**, médico, inscrito no CPF: 010.814.921-80, CRM Nº 31996 /GO,
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **PROFISSIONAL MEDICO** em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 69.750,00,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo n° 422/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FA3C35CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**JANNE GRASSIELLY LOURENÇO LIMA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.269.449, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 959.454.821-53, residente à Rua 21 de Abril, nº 481, Setor Palmares em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, durante 40 horas semanais em atendimento no ESF, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 013/2025, Processo Administrativo n° 552/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9E5656EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**GABRIELA BATISTA DA ROCHA SOUSA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 002.227.659 COREN/GO, inscrita no CPF sob n.º 052.872.391-06, residente à Rua Azarias José Machado, nº 48, Setor Casego em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, durante 40 horas semanais em atendimento no ESF, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 013/2025, Processo Administrativo n° 552/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7DCD75E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO SEXTA ANALISE CREDENCIAMENTO N° 001/2024

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO SEXTA ANALISE CREDENCIAMENTO N° 001/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, reunida na sala da Comissão sediada no prédio do Detran-GO, com endereço administrativo localizado na Avenida Walquir Vieira de Resende, Nº 295, centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, de conformidade com o Artigo 74, IV e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 065/2024 de 26 de Março de 2024, vem por meio desse divulgar o resultado final das análises documentais referente as propostas de credenciamento apresentadas para o CREDENCIAMENTO 001/2024, das propostas protocoladas até 20/01/2025 as 17:30 hs, conforme solicitação e oficio nº 010/2025 do Fundo Municipal de saúde e resultados da análise conforme planilha abaixo:

RESULTADO SEXTA AVALIAÇÃO PARA PROTOCOLOS ATÉ 20/01/2025				
PROTOCOLO	**NOME CREDENCIADO**	**FUNÇÃO**	**STATUS**	**OBSERVAÇÕES**
7528 / 2024	LISSA IZABELY BRISOLA DE OLIVEIRA	Nutricionista	INABILITADA	Não apresento os documentos autenticados conforme descrito no Item: 5.1 Não apresentou o Item: 5.2.17
7570 / 2024	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA	Clínica de Reabilitação	HABILITADA	
7707 / 2024	DEBORA MAITE COSTA	Nutricionista	INABILITADA	Não apresento os documentos autenticados conforme descrito no Item: 5.1 Não apresentou o Item: 5.2.5 Não apresentou o Item: 5.2.13 Não apresentou o Item: 5.2.16 Não apresentou o Item: 5.2.17
7804 / 2024	LAISNARA VELASCO RODRIGUES	Enfermeira	HABILITADA	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goias;
8188 / 2024	JOANA DARC SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Farmácia	HABILITADA	
8194 / 2024	SABRINA LEOTERIA DOS SANTOS	Psicólogo	INABILITADA	Não apresento os documentos autenticados conforme descrito no Item: 5.1 Não apresentou o Item: 5.2.15 Não apresentou o Item: 5.2.16 Não apresentou o Item: 5.2.19 Não apresentou o Item: 5.2.20
8269 / 2024	ANNA PAULA SILVA MIRANDA	Auxiliar de Farmácia	HABILITADA	
8336 / 2024	RAYSSA SILVA DE ASSIS	Odontólogo Clinico Geral	HABILITADA	
8573 / 2024	AMANDA CARVALHO CARRIJO	Medico Saúde da Família (Clinico Geral)	HABILITADA	
68 / 2025	ALINY APARECIDA DA SILVA	Enfermeira	INABILITADA	Apresentou Certidão Positiva conforme o Item: 5.2.14 Certidão de quitação perante o Conselho Regional ao qual está submetido. Apresentou o Item: 5.2.17 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (vencida).
97 / 2025	SUZI MARTINS PINHEIRO	Técnica de Enfermagem	HABILITADA	
143 / 2025	GUILHERME BRANDÃO	Medico Saúde da Família (Clinico Geral)	INABILITADA	Não apresentou o Item: 5.3.14 Certidão Negativa de Falência ou qualquer opção descrita no Item.
144 / 2025	ELIAS AMBROSIO DE OLIVEIRA	Medico Saúde da Família (Clinico Geral)	HABILITADA	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;
342 / 2025	PALLOMA LOYANNE PEREIRA SANTANA	Medico Saúde da Família (Clinico Geral)	HABILITADA	
343 / 2025	SANDRA REGINA MAGALHÃES REZENDE	Medico Saúde da Família (Clinico Geral)	INABILITADA	Não apresentou o Item: 5.2.25
344 / 2025	IVONE AUXILIADORA DOS SANTOS	O credenciamento não possui vaga para o cargo solicitado	INABILITADA	Não apresento os documentos autenticados conforme descrito no Item: 5.1 Não apresentou o Item: 5.2.3 Não apresentou o Item: 5.2.4 Não apresentou o Item: 5.2.5 Não apresentou o Item: 5.2.7 Não apresentou o Item: 5.2.9 Apresentou o item: 5.2.12 com validade vencida Não apresentou o Item: 5.2.13 Apresentou o item: 5.2.14 com validade vencida Não apresentou o Item: 5.2.15 Não apresentou o Item: 5.2.16 Não apresentou o Item: 5.2.17 Não apresentou o Item: 5.2.18 Não apresentou o Item: 5.2.19 Não apresentou o Item: 5.2.20 Não apresentou o Item: 5.2.21 Não apresentou o Item: 5.2.22 Não apresentou o Item: 5.2.23 Não apresentou o Item: 5.2.24 Não apresentou o Item: 5.2.25

Do resultado da análise da Comissão Examinadora, não houve apresentação de recursos referentes ao julgamento acima mencionado.

Passando assim para a Secretária de Saúde proceder com o deferimento e oficio de solicitação de convocação dos habilitados, segue abaixo relação de habilitados.

RESULTADO FINAL SEXTA AVALIAÇÃO PARA PROTOCOLOS ATÉ 20/01/2024 – SEXTA ANÁLISE

PROTOCOLO	**NOME CREDENCIADO**	**FUNÇÃO**	**STATUS**	**OBSERVAÇÕES**
7570 / 2024	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA	Clínica de Reabilitação	HABILITADA	
7804 / 2024	LAISNARA VELASCO RODRIGUES	Enfermeira	HABILITADA	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;

8188 / 2024	JOANA DARC SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Farmácia	HABILITADA	
8269 / 2024	ANNA PAULA SILVA MIRANDA	Auxiliar de Farmácia	HABILITADA	
8336 / 2024	RAYSSA SILVA DE ASSIS	Odontólogo Clinico Geral	HABILITADA	
8573 / 2024	AMANDA CARVALHO CARRIJO	Medico Saúde da Família (Clinico Geral)	HABILITADA	
97 / 2025	SUZI MARTINS PINHEIRO	Técnica de Enfermagem	HABILITADA	
144 / 2025	ELIAS AMBROSIO DE OLIVEIRA	Medico Saúde da Família (Clinico Geral)	HABILITADA	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;
342 / 2025	PALLOMA LOYANNE PEREIRA SANTANA	Medico Saúde da Família (Clinico Geral)	HABILITADA	

Santa Rita do Araguaia – Goiás, 29 de janeiro de 2025.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto 066/2024

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:B00210A9

